



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de novembro de 2020

Edição 221

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

Portaria nº 594 de 09 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1 - **RELOTAR**, a partir de **31.10.2020**, a servidora **NILSA LOPES SOARES**, matrícula nº 300016145, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, na Gerência Administrativa Financeira, anteriormente.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado – Adjunto

Protocolo 0014526448

Portaria nº 593 de 07 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **05.06.2020**, o estagiário **FELIPPE IVON TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Regional de Vilhena**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0014512278

Portaria nº 580 de 04 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1 - **RELOTAR**, a partir de **03.11.2020**, o servidor **MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR**, matrícula nº 300126893, ocupante do cargo de Assessor Técnico, na Central de Distribuição – CDIST/PGE, anteriormente lotado na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado – Adjunto

Protocolo 0014436574

Portaria nº 595 de 09 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como a portaria nº60/2019 e o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo N.0020.484875/2019-32, Portaria n. 611/2019/PGE-DRH.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TATIANE OLIVEIRA GOMES**, Assessora Técnica I, matrícula n.º 3000145222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - Corregedoria, referente ao exercício de 2020, marcadas para os períodos de 10.11.2020 a 30.11.2020, 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição **no período 04.02.2021 a 23.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Gerado do Estado - Adjunto

Protocolo 0014532248

Portaria nº 602 de 11 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo0020.500441/2019-97.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 93, publicada no DOE Nº 36 DE 21.02.2020, que marca o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, Digitadora, matrícula n.º 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas anteriormente para o período **17.01 a 05.02.2019**, referente ao exercício de 2020.

Onde se lê: 30.11 a 19.12.2019.

Leia-se: **30.11 a 19.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014579941

Portaria nº 605 de 12 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 13 (treze) dias de férias do servidor **SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 08.09 a 07.10.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, interrompidas a partir de 25.09.2020, ficando a fruição no período de **01.02.2021 a 13.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri AntônioSouza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014622386

Portaria nº 598 de 10 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a Portaria de férias n. 285 (0011368352) no processo 0025156469/2020-76.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, Procurador matrícula n.º 300124636, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para **02.11 a 21.11.2020**, referente ao exercício de 2020.2, para fruição no período de **06 01 a 25.01.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri AntônioSouza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014560361

Portaria nº 601 de 11 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta no Memorando n. 240, nos autos do processo 0020.450720/2020-36;

RESOLVE:

REMARCAR 20 (vinte) dias de gozo de férias do servidor **GLAUCIO PUIG DE MELO FILHO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 03 a 22.05.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **03 a 22.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014578896

Portaria nº 600 de 11 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta no Memorando n. 240, nos autos do processo 0020.450720/2020-36;

RESOLVE:

REMARCAR 20 (vinte) dias de gozo de férias do servidor **GLAUCIO PUG DE MELO FILHO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 01 a 20.12.2020, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.12.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014578743

Portaria nº 599 de 11 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta no Memorando n. 240, nos autos do processo 0020.450720/2020-36;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR 11 (onze) dias de gozo de férias do servidor **GLAUCIO PUG DE MELO FILHO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 16 a 26.11.2020, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **16 a 26.11.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014578588

Ato Público nº 1/2020/PGE-SEAS

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 329, de 23 de julho de 2020, DIOF nº 142 e Portaria nº 576, de 14 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público a análise de recursos, referente ao Edital nº 1/2020/PGE-SEAS.

ENTIDADE	RECURSO	RESPOSTA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Vilhena	Apresentou o documento previsto no item 6.1.1, alínea H.	DECISÃO: Recurso deferido. A Entidade comprovou a existência da documentação necessária para aprovação da 1ª fase de seleção, conforme estabelecido no Edital nº 1/ 2020/PGE-SEAS, motivo pelo qual a entidade torna-se APTA.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Porto Velho	Apresentou o documento previsto no item 6.1.1, alínea H.	DECISÃO: Recurso deferido. A Entidade comprovou a existência da documentação necessária para aprovação da 1ª fase de seleção, conforme estabelecido no Edital nº 1/ 2020/PGE-SEAS, motivo pelo qual a entidade torna-se APTA.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Parecis	Apresentou os documentos previstos nos itens 6.1.1, alínea C e E.	DECISÃO: Recurso indeferido. A Entidade apresentou parte da documentação, a qual é relacionada ao item 6.1.1, alíneas C e E. Entretanto, não apresentou a documentação referente ao item 6.1.1, alínea H, sendo esta necessária para avaliação dos critérios estabelecidos no Quadro 1 - Critérios de Avaliação, itens B e C. Portanto, foi considerada INAPTA para aprovação da 1ª fase de seleção, conforme estabelecido no Edital nº 1/ 2020/PGE-SEAS.
Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas"	Apresentou relatório de execução de suas atividades, preenchendo o requisito estabelecido no item 6.1.1, alínea H.	DECISÃO: Recurso deferido. A Entidade comprovou a existência da documentação necessária para aprovação da 1ª fase de seleção, conforme estabelecido no Edital nº 1/ 2020/PGE-SEAS, motivo pelo qual a entidade torna-se APTA.
Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - ABRACE	Apresentou toda a documentação necessária.	DECISÃO: Recurso deferido. A Entidade comprovou a existência da documentação necessária para aprovação da 1ª fase de seleção, conforme estabelecido no Edital nº 1/ 2020/PGE-SEAS, motivo pelo qual a entidade torna-se APTA.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Cabixi	Apresentou relatório de execução de suas atividades, preenchendo o requisito estabelecido no Item 6.1.1, alíneas: B e H.	DECISÃO: Recurso deferido. A Entidade comprovou a existência da documentação necessária para aprovação da 1ª fase de seleção, conforme estabelecido no Edital nº 1/ 2020/PGE-SEAS, motivo pelo qual a entidade torna-se APTA.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014563507

Ato Público nº 2/2020/PGE-SEAS

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 329, de 23 de julho de 2020, DIOF nº 142 e Portaria nº 576, de 14 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Divulgar o **resultado final, após análise dos recursos interpostos**, das entidades que estão em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 01/2020/PGE-SEAS, para habilitar os projetos apresentados na 1ª fase do certame, perante a Secretaria de Assistência e de Desenvolvimento Social - SEAS.

RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS

ENTIDADE	MUNICÍPIO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ariquemes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Espigão do Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Itapuã do Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaru
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Santa Luzia do Oeste
Associação de Ensino Musical e Artístico - Prepararte	Rolim de Moura
Centro De Reabilitação Neurológica Infantil - CERNIC	Cacoal
Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA	Rolim de Moura
Associação Jiparanaense de Apoio e de Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá-A.J-DACÁ	Ji-Paraná
Associação dos Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA - RO	Porto Velho
Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE	Guajará-Mirim
Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Centro Educacional Grilo Falante	Ji-Paraná
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Alta Floresta D' Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Vilhena
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Porto Velho
Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas"	Jaru
Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - ABRACE	Jaru
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Cabixi

RELAÇÃO DE ENTIDADES NÃO APTAS

ENTIDADE	MUNICÍPIO	DOCUMENTOS AUSENTES OU INCOMPLETOS (Itens do Edital)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Parecis	Item 6.1.1, alíneas: C, E e H.
Associação Beneficente de Assistência Médica e Social às Populações Ribeirinhas do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA	Guajará - Mirim	Item 6.1.1, alíneas: C, F e H.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Presidente Médici	Item 6.1.1, alíneas: C e H.
Associação de Mães dos Autistas de Ariquemes - AMAAR	Ariquemes	Item 6.1.1, alíneas: D e H.
Associação Beneficente Aprender - ABA	Porto Velho	Item 6.1.1, alíneas: B, C e H.
Associação Amigos do Museu Virtual de Rondônia	Porto Velho	Item 6.1.1, alíneas: B, C, D, E, F, G e H.
Associação do Observatório Ambiental	Porto Velho	Item 6.1.1, alíneas: C e H.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014568627

SUGESP

Portaria nº 524 de 12 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3448/2020/SEPOG-SERX, que consta nos autos do Processo SEI nº **0035.447182/2020-33**;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

REAMARCAR o gozo de férias da servidora **ANGELINA DA SILVA BRITO SALES**, matrícula N° **300158581**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no GABITE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2019/2020, do período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **04/01/2021 a 02/02/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 12 de Novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014615793

SEGEP

Portaria nº 9986 de 12 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 715/2020/SEGEP-3CSPAD, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDUC/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0014622988

Portaria nº 9984 de 12 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 67/2020/SEGEP-CGA (0014609304), que consta no autos do processo n. 0031.453946/2020-60;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em **Abono Pecuniário** do servidor **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor-Geral da Administração, matrícula 100092977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2019**, no período de **1.8.2020 a 10.8.2020**.

Porto Velho - RO, 12/11/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014616896

Portaria nº 9852 de 09 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-10358389, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.084253/2020-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VANDA CRISTINA MACENTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051540.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014523122

Portaria nº 9988 de 12 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011462243, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0019.185904/2020-59;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARILIA DE SOUSA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059821.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014627853

Portaria nº 9981 de 12 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei

Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014435652, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.438754/2020-83;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, de 22/4/2002, a servidora **MARCELA REGINA SERRATE DE ARAUJO CARVALHO**, ocupante do cargo de Biomédica, Matrícula n. 300036211.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014615146

Portaria nº 9946 de 11 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3848558, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.442645/2018-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LOPES SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300012495.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595412

Portaria nº 9944 de 11 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011395715, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.179961/2020-80;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CREUZA AUGUSTA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018905.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014591630

Portaria nº 9889 de 10 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9141337, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.525792/2019-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSENI DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018516.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014556697

Portaria nº 9871 de 09 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9791993, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0022.023700/2020-76;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021637.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014543414

Portaria nº 9982 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 378 (0013091437), Ofício 7889 (0014064811), Despacho SEGEP-NAPF (0014519132), Adendo SEGEP-NAPF (0014563493), que consta nos autos do Processo n. 0069.328140/2020-15,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/ SEOSP/Porto Velho, a contar de **1.6.2020**, a servidora **IVONEIDE FERREIRA GOMES**, SIAPE n. 3002092, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014616285

Portaria nº 9983 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 378 (0013091437), Ofício 7889 (0014064811), Despacho SEGEP-NAPF (0014519132), Adendo SEGEP-NAPF (0014563493), que consta nos autos do Processo n. 0069.328140/2020-15,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/ SEOSP/Porto Velho, a contar de **1.6.2020**, a servidora **MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE**, SIAPE n. 3066486, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014616297

Portaria nº 9977 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014374839), Despacho FHEMERON-VPRES(0014460517), que consta nos autos do Processo n. 0052.433391/2020-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto do Oeste, a partir de **1.12.2020**, a servidora **CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n.300062801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014610705

Portaria nº 9975 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GETRI (0014488108), Despacho SEFIN-GRH (0014499980), que consta nos autos do Processo n. 0030.425677/2020-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 15100/2019/SEGEP-NCSR, de 21.11.2019, à servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURÃES**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2021 a 31.1.2021**, 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2021 a 31.7.2021 e **1.7.2022 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014610517

Portaria nº 9976 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVH (0014256450), Despacho SEFIN-GRH (0014488108), que consta nos autos do Processo n. 0030.423202/2020-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 843/2019/SEGEP-NCSR, de 4.2.2019, ao servidor **EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300042347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.2007 a 11.8.2012

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.2007 a 11.8.2012

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014610562

Portaria nº 9971 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014264716), Despacho SESAUCR (0014291051), que consta nos autos do Processo n. 0036.423975/2020-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANICE VELASQUES GONÇALVES DE NORONHA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021 e 1.6.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 12.4.2010 a 11.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014610341

Portaria nº 9978 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (0014316252), Despacho SESAUCR (0014316252), que consta nos autos do Processo n. 0061.401401/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEMIA MENEZES DE SANTANA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 29.6.2014 a 28.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014610802

Portaria nº 9972 de 12 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013608332), Despacho SESAUCR (0014269842), que consta nos autos do Processo n. 0049.104526/2020-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACILEILY SANTOS BOTELHO**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300022485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao

4º quinquênio de 20.9.2009 a 19.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014610398

Portaria nº 9974 de 12 de novembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013949794), Despacho SESAUCR (0014416059), que consta nos autos do Processo n. 0049.398563/2020-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA SOUZA AIRES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300040520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014610485

Portaria nº 9973 de 12 de novembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014002906), Despacho SEDUC-GLOT (0014315439), que consta nos autos do Processo n. 0029.402822/2020-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA CONCEIÇÃO DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2012 a 7.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014610437

Portaria nº 9970 de 12 de novembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDOPO (0012812242), Autorização SEJUS-GGP(0014310659), que consta nos autos do Processo n. 0033.304291/2020-87,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELLYTON BATISTA LIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300037977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2006 a 25.10.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014610288

EDITAL Nº 194/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 3797 (0014597884), constata dos autos Processo n. 0025.409826/2020-12, **torna público a segunda retificação de itens e subitens e anexo do Edital n. 184/2020/SEGEPE-GCP**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, os serviços de acelerar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020, autorizado através do Decreto n. 25.472, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 209, de 26 de outubro de 2020, que passam a vigorar conforme a seguir:

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

3.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da sua inscrição. Fica vedada a complementação de títulos e/ou documentação após a efetivação da inscrição.

3.4. Todos os cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos no momento do envio da documentação.

4. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO:

4.1.1. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I;

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Ensino Superior	Único	8	8
2	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20

4.1.2. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe A);

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação nas áreas de Direito e/ou Engenharias (Agronomia, Florestal, Cartográfica e Agrimensura)	Único	8	8
2	Cursos complementares relacionados a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Entre 30 a 360 horas	10	10
		Especialização	20	20
		Mestrado	30	30
		Doutorado	40	40

4.1.3. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe B);

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Credenciamento junto ao INCRA/ Sigef	1 Ano	10	22
		Cada ano a mais	1	
2	Cursos complementares relacionados a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20

4.1.4. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III;

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos complementares relacionados a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20
2	Credenciamento junto ao INCRA/ Sigef	1 Ano	10	10
		Cada ano a mais	1	22

4.2. Para ser considerado aprovado o candidato do emprego de **Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III** (item 4.1.4.), deverá não zerar o item 02 da Tabela de Pontuação “Credenciamento junto ao INCRA/Sigef”, **desta forma a ausência de credenciamento junto ao INCRA/Sigef automaticamente elimina o candidato.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.1.1. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I

- Maior pontuação no critério Doutorado;
- Maior pontuação no critério Mestrado;
- Maior pontuação no critério Especialização;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.2. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe A)

- Maior pontuação no critério Doutorado;
- Maior pontuação no critério Mestrado;
- Maior pontuação no critério Especialização;
- Maior pontuação no critério Cursos de 30 a 360 horas;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.3. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe B)

- Maior pontuação no critério Credenciamento junto ao INCRA/Sigef;
- Maior pontuação no critério Doutorado;
- Maior pontuação no critério Mestrado;
- Maior pontuação no critério Especialização;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.4. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III

- Maior pontuação no critério Doutorado
- Maior pontuação no critério Mestrado;
- Maior pontuação no critério Especialização;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração foi definido tendo como base a exigência técnica do emprego, bem como pesquisa na iniciativa privada e os salários de servidores públicos que executam atividades de analista e assistente, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

10.2. A Tabela de Remuneração é a seguinte:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assessor Especial em Regularização Fundiária I	40h semanais	R\$ 2.869,52 – mais benefícios legalmente cabíveis.
Assessor Especial em Regularização Fundiária II (Classe A)	40h semanais	R\$ 3.586,90 – mais benefícios legalmente cabíveis
Assessor Especial em Regularização Fundiária II (Classe B)	40h semanais	R\$ 3.586,90 – mais benefícios legalmente cabíveis
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	40h semanais	R\$ 4.782,53 – mais benefícios legalmente cabíveis.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br	29/ 10/2020
Inscrição online Preenchimento do formulário online e envio de títulos (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyMmfBJolvpajX3PnFT_JgtLKg3qnPk-0sQd8Q7iKnr4K9A/viewform)	04/ 11/2020 a 11/11/2020
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	20/ 11/2020
Entrega dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	20/ 11/2020 a 23/11/2020
Respostas aos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	24/ 11/2020
Homologação do Resultado Final	25/ 11/2020

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014600219

EDITAL Nº 192/2020/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 16.753/2020/SESAU-CRH (0014541895), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGE-P-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 9/11/2020 – às 13:58 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGE-P-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritís, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE-P/RO

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
30466	VIVIANI GOMES BENTELO LUIZ	11/ 10/1977	0	10	0	0	10	1º
30467	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	29/ 08/1981	0	10	0	0	10	2º

Protocolo 0014572774

EDITAL Nº 193/2020/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

n. 16.753/2020/SESAU-CRH (0014541895), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convocaas** candidatas abaixo relacionadas, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 188/2020/SEGEF-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. As candidatas convocadas deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. As candidatas **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade das candidatas o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluída na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEF.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

A candidata deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ / _____
 Localidade Estado _____
 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
 10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____
 11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,
 Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
 15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
 16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
 17. Cargo: _____, Carga Horária: _____
 _____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATAS CONVOCADAS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
30466	Viviani Gomes Benteo Luiz	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º
30467	Nubia Carla Borges da Cruz Santos	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	2º

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
 Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0014572829

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 497/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0042.562834/2019-36**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa das unidades do Tudo Aqui (TACENTRO: Porto Velho-Sete de Setembro, TAPVHS: Porto Velho-Shopping, TAARI: Ariquemes, TAJIPA: Ji-Paraná e TARDM: Rolim de Moura), a pedido do TUDO AQUI para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, pelo prazo de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ **6.357.071,28**. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014619173

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 540/2020/ALFA/SUPEL/RO

- **Processo Eletrônico:** 0028.089130/2020-27

- **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Computadores Workstation para atender o Laboratório de Geoprocessamento de Imagens**, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - **SEDAM**, para uso dos servidores desta Secretaria.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa:

- **JAKSON ABREU MASCARENHAS — CNPJ:** 01.335.437/0001-49 para o item 01;

Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 12 de Novembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 158/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.347082/2020-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC (COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E PELO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO CACOAL) E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 72/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados que o Chamamento Público em epígrafe está SUSPENSO, a pedido do Órgão requerente, conforme documento SEI 0014625255, para correções necessárias no Termo de Referência e demais atos pertinentes. Informo que quando os autos retornarem a esta equipe, o chamamento será republicado, pelos mesmos meios de divulgação, indicando nova data para o recebimento das propostas e documentos de habilitação. Solicito acompanhamento no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2020. Maria do Carmo do Prado.Pregoeira Ômega/SUPEL

Protocolo 0014627516

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)****CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 154/2020/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico - SEI: 0049.362343/2020-61**

Objeto: Contratação de empresa Especializada na prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo "D", para atender o Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, em caráter EMERGENCIAL, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e PLANILHA DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS: ATÉ 19/11/2020, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas, planilhas de custo bem como toda documento de habilitação exigida no Termo de Referência serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL/ SUPEL

Protocolo 0014606262

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **557/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0049.397819/2019-41**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo para Endoscopia (CATETER DE DILATAÇÃO, BALÃO DE DILATAÇÃO, ALÇA DE POLIPECTOMIA e outros), visando atender ao Setor de Diagnóstico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 2.025.744,44. Data de Abertura: 30/11/2020 às 10h (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014632217

AVISO DE PUBLICAÇÃOPregão Eletrônico n.º **586/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Item. Processo administrativo n.º **0028.168504/2020-70**.

Objeto: Aquisição de 40 Engates para Veículos visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para uso dos servidores desta Secretaria.. Valor Estimado: **R\$ 29.412,40**. Data de Abertura: **30/11/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho-RO, 13 de Novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0014627227

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

PROCESSO Nº 0025.018209/2020-01

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas e agroindustriais (secadores de cafés e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas e agroindustriais (secadores de cafés e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI..

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Dar-se-á o prazo de 60 (SESSENTA DIAS CORRIDOS) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias por acordo pelas partes.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: CONFORME ITEM 17 DO TR.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos equipamentos, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os equipamentos incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos equipamentos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos equipamentos; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos equipamentos; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEAGRI– Secretaria de Estado da Agricultura.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº

8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0025.018209/2020-01 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 123/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 324/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - SEAGRI **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/11/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Secador Rotativo de Café de Fogo Direto, com as seguintes especificações mínimas: Secador rotativo de grãos de café fabricado em chapas metálicas perfuradas, capacidade mínima de 15.000 litros (15m³), composto por: cilindro acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, cavaletes, redutor, ventilador metálico acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, fornalha de calor (fogo) direto, com no mínimo 02 motores elétricos de no mínimo 5HP monofásicos 220v, e no mínimo 1.750RPM. Elevador tubular metálico medindo no mínimo 10 polegadas x 10,80metros de altura com tubulação de carga e descarga para um secador, registro com batedor, correia, canecas, parafusos para canecas e motor elétrico monofásico 220v de no mínimo 3HP; Inclusas despesas com frete e montagem para atender a qualquer município da região da Zona da Mata do Estado de Rondônia, conforme indicado pela Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	35,00	UNIDADE	PROPRIA	R\$ 91.322,00	R\$ 45.714,28	-49,94	PINHALENSE S/ A.- MAQUINAS AGRICOLAS

0002	<p>Secador Rotativo de Café de Fogo Direto, com as seguintes especificações mínimas: Secador rotativo de grãos de café fabricado em chapas metálicas perfuradas, capacidade mínima de 15.000 litros (15m³), composto por: cilindro acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, cavaletes, redutor, ventilador metálico acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, fôrnalha de calor (fogo) direto, com no mínimo 02 motores elétricos de no mínimo 5HP monofásicos 220v, e no mínimo 1.750RPM. Elevador tubular metálico medindo no mínimo 10 polegadas x 10,80metros de altura com tubulação de carga e descarga para um secador, registro com batedor, correia, canecas, parafusos para canecas e motor elétrico monofásico 220v de no mínimo 3HP; Inclusas despesas com frete e montagem para atender a qualquer município da região do Rio Machado no Estado de Rondônia, conforme indicado pela Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	28,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 91.322,00	R\$ 42.857,14	-53,07	PINHALENSE S/ A.- MAQUINAS AGRICOLAS
0003	<p>Secador Rotativo de Café de Fogo Indireto, com as seguintes especificações mínimas: Secador rotativo de grãos de café fabricado em chapas metálicas perfuradas, capacidade mínima de 15.000 litros (15m³), composto por: cilindro acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, cavaletes, redutor, ventilador metálico acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, fôrnalha de calor (fogo) indireto. Os motores deverão ser monofásicos, 220v, com no mínimo 1.750RPM. Elevador tubular metálico medindo no mínimo 10 polegadas x 10,80metros de altura com tubulação de carga e descarga para um secador, registro com batedor, correia, canecas, parafusos para canecas e motor elétrico monofásico 220v de no mínimo 3HP; Inclusas despesas com frete e montagem para atender a qualquer município da região Zona da Mata no Estado de Rondônia, conforme indicado pela Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	35,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 91.322,00	R\$ 38.571,42	-57,76	PINHALENSE S/ A.- MAQUINAS AGRICOLAS

0004	Secador Rotativo de Café de Fogo Indireto, com as seguintes especificações mínimas: Secador rotativo de grãos de café fabricado em chapas metálicas perfuradas, capacidade mínima de 15.000 litros (15m³), composto por: cilindro acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, cavaletes, redutor, ventilador metálico acionado por motor elétrico monofásico de no mínimo 5HP, fornalha de calor (fogo) indireto. Os motores deverão ser monofásicos, 220v, com no mínimo 1.750RPM. Elevador tubular metálico medindo no mínimo 10 polegadas x 10,80metros de altura com tubulação de carga e descarga para um secador, registro com batedor, correia, canecas, parafusos para canecas e motor elétrico monofásico 220v de no mínimo 3HP; Inclusas despesas com frete e montagem para atender a qualquer município da região Vale do Guaporé no Estado de Rondônia, conforme indicado pela Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri. EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	22,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 91.322,00	R\$ 38.250,00	-58,12	PINHALENSE S/ A.- MAQUINAS AGRICOLAS
------	---	-------	---------	---------	---------------	---------------	--------	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
54.224.423/ 0001-14	PINHALENSE S/ A.-MAQUINAS AGRICOLAS	R. HONÓRIO SOARES, 80 - ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SAO PAULO - SP	REYMAR COUTINHO DE ANDRADE	973.649.916-20	19 3651-9200 - 19 36519204

Protocolo 0014518201

AVISO**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 594/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009. 284007/2020-46. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência., através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 102/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 04 de dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014632431

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.092526/2019-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS (NETBOOKS) - SEDUC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, detentora da ata em epígrafe que foi revogado a Ata nº 283/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – edição do dia 01.10.2020. A revogação foi efetivado, conforme determinação do ordenador de despesa do órgão requerente, considerando a Decisão Monocrática nº 0182/2020/GCFCS/TCE-RO do Tribunal de Contas do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Estado de Rondônia - TCE/RO (0014439941).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Registro de preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL

Protocolo 0014614203

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070463/2019-39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, o item 01 (Arroz agulhinha, tipo 1...) pertencente à Ata de Registro de Preços nº 082/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 08/04/2020, de acordo com Parecer 862 (0014157526), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0014628418

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 709/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **0042.430689/2020-69**.

OBJETO: Registro de Preço para futura compra de materiais diversos (Notebooks, Compressor portátil, Equipamento odontológico, etc.) para atendimento das comunidades em situação de vulnerabilidade social, através das Ações Cívico Sociais (ACISO) de iniciativa do Governo do Estado, por meio da Casa Militar, em observância às necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ **57.330,15**. **DATA DE ABERTURA:** 26 de novembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014642692

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 672/2020/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0022.171535/2020-68

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de envelopes de Segurança, a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme documento do setor solicitante ID(0011315296) e Ofício 6253 (0013965589). **Valor Estimado: R\$ 160.305,00**. **Data de Abertura: 02/12/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro SUPEL-RO
Mat. 300137923

Protocolo 0014642057

SEPAT

Portaria nº 94 de 12 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando

(0014610330) datado em 12 de novembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.046281/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora abaixo relacionada:

MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, Assessor, matrícula 300155921, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para **09/11/2020 a 18/11/2020**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **18/01/2021 a 27/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, evogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014612158

Portaria nº 95 de 13 de novembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA ALMEIDA GOMES**, matrícula 300156000, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sem prejuízo de suas funções, a partir do dia 28.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014630950

Portaria nº 96 de 13 de novembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - **LOTAR**, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, a contar de 28.10.2020, a servidora **KÉCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **300155908**, **ASSESSOR CDS-07**;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014631995

Portaria nº 97 de 13 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014506942) datado em 09 de novembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.445097/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor abaixo relacionado:

SAULO DA CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula 300113841, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para **01/12/2020 a 30/12/2020**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/07/2021 a 30/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014633003

SEFIN

EDITAL Nº 8/2020/SEFIN-AGCJB
AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM
CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996:

1- PAT Nº: 20203000600054.

Sujeito Passivo: COMERCIO IVAN EIRELI.

Inscrição Estadual: 0000000580369-1.

CNPJ/CPF: 39.305.308/0001-80.

Endereço: Crato, RO 205, S/N – Cujubim/RO.

Fica, ainda, o sujeito passivo NOTIFICADO que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em

formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias, nos termos do artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

Cujubim, 12 de novembro de 2020.

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Agente de Rendas de Cujubim

Matrícula nº 30004936-7/TTE

Protocolo 0014620053

SESDEC

EDITAL Nº 78/2020/SESDEC-GRH

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC

OPresidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL Nº 55/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, de 22 de outubro de 2020 e Portaria nº 548 de 04 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 197, de 07 de outubro de 2020, bem como a Portaria nº 624 de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 218, de 10 de novembro de 2020, divulga a homologação de candidatos Inscritos:

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	7220	RENATA ALVES BRASIL DA COSTA	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
2	5268	PAULO HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
3	6633	RAFAELA MARTINS VIANA	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
4	5327	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
5	5265	EDUARDO DE JESUS COELHO	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
6	6675	MÁRIO JUNIOR COSTA VIRGOLINO	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
7	6553	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
8	6785	WAITH SARACINI	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
9	7102	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
10	6574	LEIDE MELO PEREIRA LINS	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
11	6383	ITALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
12	6580	AUANNY ROSA MARTINS	ARIQUEMES	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
13	6494	EVANDRO FERREIRA PIRES	CACOAL	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
14	5282	WESLEY WELINGTON GARBIN THEODORO	CACOAL	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
15	7519	MARIANE FERREIRA PEDRAZA	CACOAL	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
16	6564	BARBARA RAISSA SILVA LIMA	CACOAL	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
17	6866	ROSIANE PINTO GONÇALVES	CACOAL	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
18	7597	WAGNER SILVA SANTOS	JI-PARANÁ	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
19	7056	ELIANE DELMASKIO BRAGANÇA	JI-PARANÁ	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
20	6531	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	JI-PARANÁ	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
21	6392	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO CHAGAS	JI-PARANÁ	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
22	7939	DANIEL DE SOUZA MENEZES JUNIOR	VILHENA	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
23	6570	WEKSLEY DE SOUZA GOULART	VILHENA	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
24	5285	LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK	VILHENA	EDUCADOR FÍSICO	HOMOLOGADA
25	6452	GEELE DE SOUSA LOPES	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA
26	6507	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA
27	5315	THAISSON PÁ RIGO MARQUES	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA
28	6658	FABIANA DA SILVA BARROS	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
29	5338	HYASKHARA DA SILVA SARAIVA MOTA	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA
30	6695	VANESSA DAIANA RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA
31	7744	ADELAINÉ FRANCISCA PENHA NUNES	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA
32	6374	MARCELA GOMES DOS SANTOS FARIAS	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
33	7876	RAYSSA VITÓRIA GARBINATO SILVA	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	HOMOLOGADA
34	6642	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	ARIQUEMES	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
35	6373	VANESSA DE SOUSA SILVA	ARIQUEMES	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
36	6470	JANAINA SANTOS	ARIQUEMES	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
37	5270	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	ARIQUEMES	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
38	5292	VITÓRIA SILVA SOUZA	ARIQUEMES	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
39	6449	PATRÍCIA NAIARA DA SILVA SOUZA	ARIQUEMES	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
40	7811	LUCAS FELIPE DA SILVA MORAES	ARIQUEMES	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

41	5283	NAQUELENNE DOS SANTOS CHALITO	CACOAL	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
42	7459	TASSYANE MARTINS BEZERRA	JI-PARANÁ	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
43	5269	DÉICE MENDES NOGUEIRA SILVA	VILHENA	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
44	6767	EMILLE FERREIRA SANTANA	VILHENA	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
45	7736	RAFAEL MONTEIRO MERCADO	VILHENA	FISIOTERAPEUTA	HOMOLOGADA
46	6461	KELLEN CRISTINA DAVID DOS SANTOS COSTA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
47	5251	OZIEL MUCUA LIMA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
48	6520	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
49	6814	JENNYFER SAMARA ACHAO LAGES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
50	5341	ALISSON AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
51	6381	RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
52	6603	FLAVIO OZIEL LOURENÇO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
53	6390	ALINE ALVES DE FREITAS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
54	6447	RAFAELI ANASTACIO MACEDO DO SANTOS DE LIMA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
55	7524	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
56	7158	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
57	6803	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
58	7051	KAROLINE SOUZA LIMA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
59	6863	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
60	7735	IDEL MARTINS GONÇALVES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
61	5354	MARIANA SILVA MATIAS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
62	7760	ERONILDES BANDEIRA BATISTA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
63	7194	MARIA INES MONTERO CALLER	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
64	7863	MARIA ALCILENE RODRIGUES QUEIROZ	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
65	6551	LÚCIA BELÉM DE SOUZA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
66	7928	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
67	5367	ANDRÉIA PEREIRA LOPES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
68	7739	TÉCIO PASSOS ALBUQUERQUE	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
69	7878	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
70	6398	LOUIS FERREIRA DOS REIS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
71	5295	CAMILA ELER DE ARAÚJO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
72	6528	STEFHANE DA SILVA MACIEL	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
73	7509	CLEIDIANE DE ALMEIDA BARRADAS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
74	6663	KRISHNA SONNÍ TEIXEIRA MENESES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
75	6681	RAINE CAVALCANTE COSTA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
76	6587	DENISE RAQUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
77	7551	SARA DOS SANTOS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
78	7832	DENIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
79	5326	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
80	6409	GABRIELE PINHEIRO DA SILVALIMA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
81	6849	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
82	6480	SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
83	5368	RITA DE CÁSSIA NUNES PEREIRA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
84	7058	SHARON LINE AMARAL BENTO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
85	7929	LUCIANA NUNES CORDEIRO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
86	6495	EMERSON TRUJILLO MEDINA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
87	7603	WILCILEYNE RIBEIRO PRESTES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
88	6521	PAULO HENRIQUE COSTA ALVES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
89	5363	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
90	6588	MAISA SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
91	7898	GABRIELA FERREIRA XAVIER	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
92	7691	SILAS RUIZ LEITE	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA

93	6614	JÚLIA TOMAZ CHAVES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
94	6670	ARTHUR VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
95	6510	LUIZ ANTONIO AUGUSTINHO DE SOUZA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
96	6664	NARUNA GABRIELI SERAFIM	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
97	7592	NOEMIA MUNIZ CASTRO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
98	6388	MAINARA RIGOLI MACHADO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
99	5246	PAULO RICARDO DA SILVA LIMA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
100	6543	NICOLY SILVA DYHOBMA KARITIANA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
101	5345	JAKSON ANTONIO SILVA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
102	6412	NICOLE MENDONCA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
103	5263	LETÍCIA DE LUCENA SOUZA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
104	7512	RICARDO JUNYO DOS SANTOS GOMES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
105	6371	EDI JÚNIOR PINHEIRO DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
106	6931	ERICA FERREIRA DA SILVA COSTA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
107	6550	EMILLY CATHARINNE DA SILVA DE MORAES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
108	6462	SANDRA PAULA DA SILVA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
109	6732	MARIZE RODRIGUES DE AVILA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
110	7554	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
111	5275	REBECA VAILANT ROCHA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA
112	6372	MARCELA GOMES DOS SANTOS FARIAS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
113	7026	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
114	7074	CRISTIANO ARAÚJO DE MELO	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
115	6600	RAIMUNDO CIRO CHAVES FILHO	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
116	7767	CLEMENTINO AZEVEDO NETO	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
117	7713	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
118	7279	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
119	6457	DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
120	5278	PEDRO DINIS TRINDADE	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
121	5353	GILBERTO SALES	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
122	7694	MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
123	7195	YURI FARIAS CASTRO	PORTO VELHO	PEDREIRO	HOMOLOGADA
124	6474	OCIMAR CORDEIRO PESTANA	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
125	5244	WASHINGTON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
126	6566	LUIS DANIEL SILVA MENDES	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
127	6647	RAELSON GOMES MORAIS	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
128	7922	THAIS KARTIANI ALVES DA SILVA	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
129	5335	GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRÍCIO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
130	6634	ARILENE INÁCIO FREIRE	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
131	6554	CLEYTON FERREIRA SEIXAS	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
132	7075	CRISTIANO ARAÚJO DE MELO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
133	6727	FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
134	5249	TIAGO ROCHA BRAGA	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
135	6598	RAIMUNDO CIRO CHAVES FILHO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
136	5370	ROBSON SANTOS SEGUNDO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
137	7905	LEONARDO VASCONCELLOS	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
138	6368	ZERIVALDO LIMA DE MELO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
139	7363	REGINALDO DOS SANTOS MENDES CARVALHO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
140	5247	JOÃO MORAIS SOUZA	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
141	6772	EVERTON DA SILVA XAVIER	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
142	6419	NADINE GOMES MANOEL	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
143	7193	YURI FARIAS CASTRO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADA
144	5239	ELIANE ALVES ALMEIDA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
145	7552	ALESSIA RODRIGUES MOURA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA

146	6646	MARIA SOCORRO RODRIGUES PORTO SANTOS	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
147	6503	ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
148	6648	SANDRA FERREIRA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
149	5308	EMILLY DA SILVA ABREU	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
150	7600	ISYS GABRIELY DE MOURA DIAS	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
151	5266	LETICIA SILVEIRA BUCHHOLZ	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
152	5313	LETICIA BEZERRA DA SILVA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
153	5299	EDENILDO FERREIRA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
154	5298	ANDRÉ CHARLIÊ FERREIRA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
155	6980	GABRIEL TAVARES	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
156	7084	JEFFERSON VALCARENGHI	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
157	6533	LUANA GONÇALVES DE LARA	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
158	6578	AUANNY ROSA MARTINS	ARIQUEMES	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
159	7937	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	CACOAL	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
160	6477	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	CACOAL	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
161	6725	CARINA MADALENA DA SILVA	CACOAL	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
162	6671	MARGLEICE SOUZA DA SILVA	CACOAL	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
163	6613	JÚLIA TOMAZ CHAVES	CACOAL	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
164	6448	JANAÍNA	GUAJARÁ MIRIM	PSICÓLOGO	NÃO HOMOLOGADA
165	7649	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	JARU	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
166	6730	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	JARU	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
167	6744	MATHEUS SANTOS DOS SANTOS	JARU	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
168	6618	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
169	6893	LEONARDO SANTOS NERIS	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
170	6959	VANESSA OLIVEIRA GAIA	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
171	6630	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
172	6640	GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
173	6428	EDEILANIA LISBOA	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
174	7004	ELISSON MÁRCIO MOURA SILVA	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
175	5331	CAMILA PIRES DE LIMA	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
176	6572	MAYLLANNE SOARES DA SILVA	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
177	6545	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS SOUTO	JI-PARANÁ	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
178	6683	JEOVANE VIEIRA DOS SANTOS	VILHENA	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
179	7706	ANA PAULA	VILHENA	PSICÓLOGO	NÃO HOMOLOGADA
180	5307	LUANNA ISABELLA SOUZA MARTINS	VILHENA	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
181	7286	JOSIELY RODRIGUES CAVALCANTE	VILHENA	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA
182	6414	NATÁLIA MARQUES LIMA	VILHENA	PSICÓLOGO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
183	6708	ILDA MENEZES LUMES	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
184	6376	ADEILDES BARBOSA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
185	6468	MICHEL DO NASCIMENTO CAMPOS	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
186	7430	ARIANE ROSAS DA SILVA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
187	6405	LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
188	5329	NÁDIA ALICE PASMO CALDAS	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
189	6565	ANA PAULA DA SILVA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
190	7629	CASSANDRA JANUÁRIO AMOEDO	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
191	6933	KATIA GADELHA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
192	6441	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
193	6526	ANTONIO ABÍLIO JUNIOR	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
194	7827	KHAMILA COLOMBO CORA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
195	7749	ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
196	6637	MARLISE DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
197	7648	CAROLINA LOBO AGUIAR	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
198	6665	DAIANA FERNANDES DA SILVA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA

199	7822	JULIE DA COSTA FÉLIX	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
200	6513	SIMONE FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
201	7709	AMANDA CHAVES DA SILVA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
202	6547	ANDRESSA THÁIS SILVA NUNES LAMARÃO	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
203	6668	ARTHUR VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
204	6626	PEDRO AMARO SOUZA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
205	6638	EMILLY	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADA
206	5262	LETÍCIA DE LUCENA SOUZA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
207	7781	ALICE OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADA
208	7823	MARCILENE DE MOURA LIMA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
209	7932	NAIARA CUNHA DA SILVA DE FREITAS SANTANA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
210	7630	CASSANDRA JANUÁRIO AMOEDO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
211	6492	LEUDIMAR AISHA BASILIO ORDONEZ	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
212	5372	ROSANGELA ESPOSITO DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
213	7679	MARIA NEUZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
214	6408	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
215	7568	SUELY GOMES DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
216	7817	RENILDDA SILVA TEIXEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
217	6870	EDNA PEREIRA DE SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
218	6489	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
219	6473	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
220	5314	CARLOS SILVIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
221	6704	CRISTIANE SIGESMUNDO DE SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
222	6442	ELIZABETH JOSEFINA LAYA SALAS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
223	6478	CLAUDIA VIVIANE BARBOZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
224	6396	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
225	7820	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
226	6977	WELLEN CHAVES VACA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
227	6386	ADRIANA NAVARRO GOMES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
228	5319	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
229	5340	JAKSON ANTONIO SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
230	6534	LUANA GONÇALVES DE LARA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
231	5306	MARILDA MARQUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
232	7340	DARLENE DA SILVA ROCHA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
233	6445	ANTONIO MENDONCA DINIZ	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
234	5323	ELISÂNGELA MESQUITA BARBOSA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
235	6378	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
236	6466	EDNEIDE DO NASCIMENTO SALDANHA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
237	5243	WASHINGTON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
238	7252	NILZA PATRÍCIO DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
239	6644	NAJARA SALLES DE LIMA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
240	6433	DANIEL WERMES DE MELO SANCHES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
241	6393	DAIANE GONÇALVES RODRIGUES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
242	6809	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
243	6602	JULIANA RIBAS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
244	7747	ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
245	7044	SUSANA VENANCIO DE JESUS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA

246	6593	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
247	5310	SUANE DE SOUZA SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
248	6660	JÉSSICA FRANCIELE DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
249	6538	BRUNA CAMILA DA SILVA FERREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
250	6854	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
251	6432	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
252	6582	NAUHARA DO NASCIMENTO VIANA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
253	6467	RICHARD MENEZESCAMPOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
254	6621	WESTLLEY WILLIAM DONIZETTI FERREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
255	6522	ALBERTTI CARLOS DOS SANTOS SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
256	5332	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
257	5312	ERISLANE SILVA LEITE	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
258	6367	TAIRINE FRANCIELE FREIRE MACHADO DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
259	6377	NADINE ROCHA SERPA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
260	6548	ANDRESSA THÁIS SILVA NUNES LAMARÃO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
261	6459	CARINA PAULA MATOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
262	6666	VAGNER REATEQUE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
263	5334	GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRÍCIO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
264	6487	ANA CECÍLIA AGNES SIQUEIRA AMARAL	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
265	6385	ITALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
266	7315	DIOLAINÉ MIRANDA NOLASCO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
267	6399	JOSÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
268	7307	EURICO EVANGELISTA COELHO NETO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
269	5303	LUIS GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
270	7737	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
271	7796	TASSILA KETILEN PEREIRA PAULA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
272	5264	MARCELA DORRANE DA SILVA PASSOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
273	6624	PEDRO AMARO SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
274	6505	HILLANY CRISTH CABRAL GUIMARÃES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
275	6620	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
276	5359	FRANCISCO DE ASSIS MAURÍCIO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
277	5273	JORDEANE BRITO PEREIRA DE SÁ	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
278	6511	CLEBER CARDOSO DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
279	5279	LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
280	6827	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
281	6679	CRISTIANA NUNES DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
282	5296	DANIELA FERNANDA SANGALLETI DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
283	6400	LIZIANE FLORENÇA DE ABREU	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
284	5297	JERFFESON FERNANDO ANDRÉ ARAGÃO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
285	5245	WAGNER LEITE COELHO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
286	7240	GREICI ALBUQUERQUE PINHEIRO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
287	5248	GERSON SILVA DE SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
288	7161	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA PEREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
289	6416	CRISLAINE WAGNER DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
290	6631	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
291	6992	DÁRIO BOTELHO DOS REIS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
292	6682	RAISSA SANTANA RUFINO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
293	6536	HELEN ARAÚJO DE FREITAS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
294	7118	SUELEN RODRIGUES DE CASTRO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO

295	6839	BRUNA BARROS VASCONCELOS DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
296	7313	AFONSO ANICETO RODRIGUES BARBOSA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
297	7810	ELISANGELA PEPIS GOMES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
298	6641	DANIELLE VENÂNCIO SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
299	6636	KÁTIA CILENE PAVÃO PINHEIRO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
300	7270	FERNANDA SOARES DE MATOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
301	6599	MARIA DE FÁTIMA SILVA SIQUEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
302	5369	GABRIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
303	7504	LUAN RODRIGUES BARBOSA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
304	6444	ANTONIO MORAES SILVA FILHO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
305	7594	ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
306	6988	ADELMIRO CAVALCANTE	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
307	6387	ELIEDSON SIMÕES PRESTES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
308	5274	ROSELI RODRIGUES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
309	6458	SUELEN ALVES MATES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
310	6874	ANA MEIRE DA SILVA FARIAS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
311	6380	ADRIANA SILVA SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
312	7408	JOSUE DO AMARAL NASCIMENTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
313	5373	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
314	6562	MARIA LUIZA PEREIRA ROSA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
315	6596	JANAÍNA SARAIVA DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
316	5317	MEGUE MORGANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
317	5352	WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
318	6689	JOAO VITOR BATISTADOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
319	5254	ÉRICA CRISTINA SINDRA DINIS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
320	6963	PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
321	5333	WESLEY GABRIEL MONTENEGRO ALVES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
322	6384	INGRID THAIS RODRIGUES DE SOUZA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
323	6584	SAMEA CARVALHO DE QUEIROZ	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
324	7738	DALMA RÉGIA CASTRO SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
325	6650	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
326	7575	JOSE DONIZETI ROMAO DA LUZ	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
327	5240	SUELI MARCELINO ALVES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
328	6635	MARIA CELIA GALDINO DE LIMA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
329	6619	AMARILDO BRITO ALVES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
330	6586	VANIA SOUSA DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
331	5321	ROSÂNGELA PEREIRA DE LIMA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
332	6463	NATÁLIA DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
333	5324	EDIANE ROSE CARVALHO DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
334	6720	SARA DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
335	7889	CLAUDECI KERR SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
336	5250	VALDINEI PASSOS MONTEIRO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
337	6464	RUTILENE XAVIER DE ARAÚJO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
338	6575	SOLANGE INÁCIO DE JESUS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
339	6530	MARLÚCIA LOPES DE GOÍS ARAÚJO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
340	6450	VILMARIA ALVES DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
341	5242	DJARLINDA DO NASCIMENTO VASQUES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
342	6475	ELTON LOCIO DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
343	6440	JOAO PAULO DA SILVA ALVES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
344	6567	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
345	6560	HELITON DA SILVA LEONEL	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
346	6568	ANTÔNIA FERREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
347	6579	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA. SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
348	5325	SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
349	6420	VANILCE IZEL CORRÊA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
350	5318	JESANA DOS SANTOS ROCHA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
351	6922	MICHELA AMURIM ALVES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA

352	6948	FRANCIELE ALVES FURTADO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
353	6370	LAISA FELIX DA ROCHA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
354	6443	PRISCILA DE LIMA ARAÚJO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
355	6496	EVERTON MAURO ANDRADE PEREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
356	6775	CRISTIANE GUARATE DE FREITAS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
357	5336	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
358	6581	ANDRÉ RODRIGUES MAIA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
359	5257	CRISTIAN SHAIENNE SOUZA MAGALHAES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
360	7454	JENIFFER LIMA DONASCIMENTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
361	6434	SONIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
362	5339	RAQUEL RUTE NASCIMENTO DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
363	7253	VITÓRIA HÁGUILA COSTA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
364	6878	CLARA BASTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
365	7106	ANA CAROLINE MARQUES SANTIAGO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
366	6426	ANDREZA BARBOSA DE CASTRO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
367	5259	JANAINA PEREIRA FRANÇA DE CARVALHO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
368	6435	BIANCA SILVA DOS SANTOS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
369	7222	VALDEMIR BRAGA DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
370	6662	CAMILA EUNYCE SANTOS MACIEL DANTAS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
371	6425	WILLIAN PEREIRA BATISTA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
372	6375	JAINÉ CORREIA REBOUÇAS	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
373	6932	LUÍS HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
374	6517	TIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
375	6498	SANDY BEZERRA MACIEL	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
376	7198	JESSICA HELEN BARROS DA SILVA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
377	6539	MARIA VITORIA DE FREITAS PINTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
378	6437	PAULO HENRIQUE COLARES DE MELO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
379	6411	TAÍS NARA FERREIRA CARAN NASCIMENTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
380	6508	RAILA FERREIRA DE ALMEIDA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
381	6552	VANDRESSA PEREIRA GOMES	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
382	5330	JOÃO VITOR BATISTA PEREIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
383	6488	MAURÍCIO MONTENEGRO DE ALMEIDA FILHO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
384	5316	JHENIFER ALVES DO NASCIMENTO	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
385	6483	KETELEN ALMEIDA COSTA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
386	6722	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
387	5366	FRANCISCA CÉLIA DA SILVA SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
388	5320	RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
389	5300	SANDRA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
390	6569	JOESI RODRIGUES DA SILVA	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
391	7431	KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS SCOLARO	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
392	6421	DIOGO CINTA LARGA	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
393	5277	WESLEI DA SILVA TEIXEIRA	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
394	7852	JAQUELINE MAYER HELKER	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
395	5322	PATRICIA FERREIRA PIRES	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
396	6490	ALESSANDRA TEIXEIRA DEOSDETE	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
397	6527	ELAINE MARTINS DA SILVA	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
398	6379	FRANCISCA DA SILVA MARCIAO	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
399	5287	IARA BRUNET CAMPOS LUZ PEIXOTO	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
400	6394	EDILTON FERREIRA LIMA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
401	6454	KESSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
402	6451	HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
403	6465	JHENYFFER ARAÚJO FERREIRA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
404	6611	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
405	6544	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA

406	5276	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
407	6904	JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
408	6643	THUANE JAINARA CARNEIRO COSTA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
409	6583	RONALDO DE JESUS SANTOS	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
410	5347	JAINÉ ISABELA DA SILVA LOPES	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
411	6535	CHRISTIAN AYALA DE OLIVEIRA PEREIRA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
412	5356	HENRIQUE GABRIEL VIEIRA DA COSTA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
413	6879	TELMA MACEDO OLIVEIRA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
414	6563	LAÍS MIRANDA NÓBREGA BARBOSA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
415	5290	INGRID NAIARA ARAUJO MENDONÇA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
416	5288	THALITA RODRIGUES MARIANO	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
417	6558	FELIPE SOARES DOS SANTOS	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
418	7919	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
419	7715	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
420	6476	RAFAELA FERREIRA DIETRICH	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
421	6436	PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
422	6746	MATHEUS SANTOS DOS SANTOS	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
423	7904	LEONARDO VASCONCELLOS	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
424	5355	EDUARDO LIMA DE SOUZA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
425	7213	ANA KAROLAYNNE DA SILVA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
426	7215	JANE QUELE TORRES DA SILVA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
427	5272	JÚLIO REIS DOS SANTOS	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
428	6555	JOSELI SANTOS RODRIGUES	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
429	7864	NATACHA ALVES ALCÂNTARA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
430	5337	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
431	6549	JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
432	6415	GABRIEL DOS SANTOS COSTA	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
433	6674	SILMARA DE ARAÚJO KRAINE	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
434	7868	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
435	6493	GIGLIANE DA COSTA PINHEIRO	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
436	6677	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
437	6413	UALESSON MARTINS REIS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
438	7941	HELEN CRISTINA DE MENEZES	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
439	6609	GISLAINY ALVES DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
440	6576	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
441	6571	GESILAINE XAVIER LOPES	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA

442	6628	VERÔNICA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
443	6515	ALAN LUCAS DA SILVA FERREIRA	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
444	5304	CLEONICE LOPES SANTOS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
445	6501	ANTONIA ROSILDA VIEIRA DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
446	6395	FRANCISCO LILSON CARNEIRO DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
447	6788	ANA CLAUDIA FURTADO	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
448	6649	ALINE DA SILVA ASSIS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
449	7518	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
450	6656	JESSICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
451	6595	JAMISSON DOS SANTOS MENEZES	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
452	6605	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADA
453	6589	MARCELI APARECIDA DE SOUZA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
454	7085	RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
455	6485	ALAINE DA SILVA RIBEIRO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
456	6402	THAILA LIMA DE ALMEIDA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
457	7677	MARIA NEUZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
458	6525	EDIVANIA EVARISTO MONTENEGRO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
459	5291	LUCIVANIA BARROS SENA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
460	6491	VÂNIA DE OLIVEIRA PAULA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
461	6410	FABIANA OLIVEIRA DE MOURA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
462	5309	SIDNÉIA BRAZ	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
463	5256	FAIRÚCIA XAVIER RABELO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
464	5294	ZÉLIA SANTANA DA COSTA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
465	6657	FABIANA DA SILVA BARROS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
466	6472	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
467	7129	VANESSA TAVARES DE LIMA GOMES	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
468	7218	SAMUÉLSON ALVES DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
469	6382	EUKELINE MOREIRA BARBOSA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
470	7884	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
471	6590	THALISSA FERREIRA DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
472	6629	JÉSSICA SANTOS SCHURMANN	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
473	6608	LILLIAN RIBAS DOS SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
474	6622	DIEGO GABRIEL NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
475	6500	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
476	6469	PATRICIA LOURENÇO ARMI	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
477	5286	CLEIDIANE DE ALMEIDA BARRADAS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
478	5305	MARILDA MARQUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO

479	7259	NILZA PATRÍCIO DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
480	6771	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
481	6523	FAGNER DA SILVA CUNHA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
482	7295	ANA ELISA RAMOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
483	7414	JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
484	6424	KLEIN JANDER DO NASCIMENTO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
485	6401	LEONARDO DE JESUS LIRA FERREIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
486	7407	POLIANA RODRIGUES FERNANDES COELHO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
487	6851	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
488	6471	DANIELE FERREIRA DE AMORIM	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
489	6418	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
490	6661	GIANLUCA WILGNE DA SILVA FARIAS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
491	5343	JESSICA KATHRINE PINHEIRO SOARES	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
492	6612	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
493	6680	RAINE CAVALCANTE COSTA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
494	7831	DANIELI ROSA DOS SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
495	6623	MILENA DE SOUSA NUNES ROSA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
496	6524	NATÁLIA MARQUES LIMA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
497	6895	ANA STHEFANY SOUSA CARVALHO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
498	7652	MARIA FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
499	5342	PAULA KAMILY ALMEIDA COSTA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
500	7116	SUELEN RODRIGUES DE CASTRO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
501	6838	BRUNA BARROS VASCONCELOS DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
502	7314	DIOLAINÉ MIRANDA NOLASCO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
503	7269	FERNANDA SOARES DE MATOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
504	7678	LETICIA FERREIRA DE SOUZA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
505	6502	JOÃO PEDRO ALVES MONTENEGRO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
506	6529	TAINÁ LIMA FARIAS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
507	5365	FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
508	6601	RAIMUNDO CIRO CHAVES FILHO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
509	6540	LIZANIA KATTY XIMENES ALVES	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA

510	5360	CLAUDIA DA SILVA MELO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
511	7484	HELDER ROSAS SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
512	6397	LIZIANE FLORENÇA DE ABREU	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
513	6639	UELITON DE OLIVEIRA DOURADO CPF	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
514	5301	JULIANE DA SILVA GALVÃO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
515	6713	NATALIA COSTA COELHO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
516	5253	ÉRICA CRISTINA SINDRA DINIS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
517	6532	KATARINE VIANA DE PAULA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
518	7257	MICHELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
519	6431	RAIMUNDA MILENA DE ARAUJO DE LIMA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
520	7755	MARIA EDUARDA SILVESTRE BARBOSA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
521	5351	ERICA FERREIRA DA SILVA COSTA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
522	6577	AUANNY ROSA MARTINS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
523	6850	ELIZANDRA SOUZA DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
524	5348	LEANDRO SOARES GUIMARÃES	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
525	7341	ERICA MENDES DE SOUZA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
526	7312	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
527	6617	JAMILLE CARNEIRO CHERMONT DE MACEDO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
528	6506	MAISA SILVA DA SILVA SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
529	6561	ROGÉRIO BITENCOURT DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
530	6504	RENATO DALTIBA SCHNEIDER	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
531	6427	ANDREZA BARBOSA DE CASTRO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
532	6518	ANDREZA SOUZA PEREIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
533	6557	VIVIANE GUIMARAES BARBOSA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
534	5328	JOÃO VITOR BATISTA PEREIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
535	7847	VANIZA GORETTE HERMES	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
536	6391	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
537	6407	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
538	6741	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
539	6786	ANDREIA RICARDA NAZARO	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
540	6497	BRUNA FLORES GONÇALVES	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
541	6672	ISABEL DA COSTAMOURA NASCIMENTO	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA

542	6673	SEBASTIAO CARLOS FONSECA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
543	6537	BRUNA CAMILA DA SILVA FERREIRA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
544	5358	WELLINGTON SOUZA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
545	5267	RAIANE FERREIRA MOREIRA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
546	6594	CRISTINA STEFFEN	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
547	6653	VANESSA CARVALHO RODRIGUES	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
548	5362	CILIANE LOPES DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
549	6627	LORENA AGAPITO SANTANA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
550	7660	CLEILA NERES DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
551	6958	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
552	6430	TAÍS MESQUITA DA SILVA LOPES	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
553	7599	MEIRISLANE SOUSA MENEZES	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
554	7858	MARIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	CACOAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
555	5258	VANUSA DOS SANTOS SOBRAL	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
556	7277	ANTONIO LEANDRO DE SOUZA NETO	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
557	6604	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
558	7673	BRUNO DA SILVA PISSINATTI	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
559	5293	KELLY CRISTINA BECKER DA SILVA	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
560	7903	FABIANA BENTO DA CRUZ	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
561	6902	JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
562	7423	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
563	7664	ADRIENE VIANA FRANÇA	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
564	6542	MARCIAOLIVEIRA RODRIGUES	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
565	7726	ANDREANGELA CARLOS FERREIRA ZENATTI	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
566	7805	TANANY DA SILVA KAEPP	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
567	5350	WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
568	6389	PRISCILLA HOLANDA DE SOUZA	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
569	6817	SAMUEL FREITAS MELO	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
570	6918	BRUNO MEDEIROS DE SOUZA	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
571	6455	MÔNICA MARIA PEREIRA FAUSTINO	CUJUBIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
572	6423	DIOGO CINTA LARGA	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
573	6519	EDISLAINE FAUSTINO ESTEVES	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA

574	6592	DÉBORA RYLA FABRES RODRIGUES	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
575	7705	BEATRIZBARROSDA SILVA	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
576	6782	JASIANE MARTINS DE OLIVEIRA	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
577	7886	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
578	6429	ROSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
579	5302	MARCOS NASCIMENTO ANANIAS	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
580	7452	JISLAINE M LISBOA COSTA	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
581	5349	GREICIANE DA SILVA REIS	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
582	6484	MAYLA MEIRA DOS SANTOS	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
583	5311	ERISLANE SILVA LEITE	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
584	5241	KAROLINE ALVES RACANELLI	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
585	7079	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
586	7589	ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
587	5289	THALITA RODRIGUES MARIANO	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
588	7050	PRÍSCILA ALMEIDA KNIGHTS	JARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
589	6645	SANDRA HELENA SILVA DE AZEVEDO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
590	7672	CEZAR DA COSTA RAMOS	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
591	5252	OZIEL MUCUA LIMA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
592	6632	ADRIANA SARMENTO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
593	6541	VITÓRIA BÁRBARA F G ESTRELA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
594	6499	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
595	5280	SHIRLEY BARROS DE SALES	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
596	7586	GRACIELA SILVA MACEDO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
597	6403	ISMAEL MODESTO FURTADO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
598	7025	ALISON GONÇALVES DE LIMA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
599	7721	LAIS ANDRADE BARBOSA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
600	7037	ALIANDRA APARECIDA CORREIA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
601	5281	SILVANA GONÇALVES	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
602	6439	LARISSA ELIANE NASCIMENTO MOURA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
603	6654	REGINA DA SILVA CAVANHA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
604	6591	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
605	6406	GEISIANE DUARTE GALVÃO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA

606	7360	WEBERT MATHEUS DE SOUZA MATTOS	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
607	6438	LUCAS TEOTÔNIO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
608	6573	MAYLLANNE SOARES DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
609	6479	VITÓRIA MARINHO ALMEIDA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
610	6446	DENISE DE CASTRO OLIVEIRA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
611	6456	LORAYNE DE JESUS SANTOS	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
612	6453	DALYLIA DA SILVA CARVALHO	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
613	5357	TAINNARA LIMA ESPINOZA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
614	6559	JAINÉ SOUZA DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
615	6659	SILVANA DE FREITAS MORAES	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
616	7508	MARIANA COELHO SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
617	6986	CRISTIELLY GLOWASKI	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
618	6652	LUANA NOVAES DE OLIVEIRA MOURA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
619	7160	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
620	7525	CHRISTIAN DE SOUZA FRANZE	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
621	6836	JESSICA NASCIMENTO ROSIO	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
622	6615	JÚLIA TOMAZ CHAVES	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
623	6927	SALLES FURTUNATO DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
624	6676	MAXINE MARIA CAMPOS PEREIRA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
625	7155	GISELE CRISTINA DE SOUZA SITOWSKI	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
626	7906	EDUARDO QUEOMA BISPO	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
627	7819	ESTER SOARES DE SOUZA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
628	6460	SANDRA PAULA DA SILVA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
629	6703	SIMONE FALQUETTI DA SILVA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
630	7841	AMANDA DO AMARAL SANTOS	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
631	7614	RONALDI GOUVÊA SANCHES	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
632	6969	LYDYENE NAYARA NUNES DA SILVA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
633	6678	JENIFER DOS SANTOS PARDO	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
634	7717	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
635	7510	ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOES	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
636	6417	ALINE MONTEIRO DE FARIA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
637	6655	RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA

638	6482	PRISCILA MEIRELLES BARROS	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
639	7342	TAILY MARIA ALVES BARROSO	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
640	7338	BRUNA FERREIRA RODRIGUES	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
641	7157	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA PEREIRA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
642	7301	NOEMI PEREIRA PAIVA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
643	7902	LEONARDO VASCONCELLOS	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
644	7122	RIAN CHRISTIAN ALVES PEREIRA	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
645	7000	VERONICA JAMILE DA SILVA CASTRO	VILHENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
646	7605	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
647	6556	GLEDSON PRADO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
648	6651	LUANA NOVAES DE OLIVEIRA MOURA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
649	5371	PÂMELA ALVES DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
650	6857	MÁRCIO LUIZ MESQUITA LEITE	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
651	6422	DIOGO CINTA LARGA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
652	7695	SÉRGIO APOLINÁRIO BATISTA NETO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
653	6669	HARRISON DA SILVA FLORENTINO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
654	7834	DENIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
655	6770	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
656	6369	JORGE DE JESUS NETO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
657	5271	EMERSON ROCHA DE CARVALHO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
658	6509	CARLA THAYNARA FILIPINI DE SÁ	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
659	7750	LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
660	7409	GABRIEL SILVA DE LUCENA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
661	6610	JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
662	6486	ANA CECÍLIA AGNES SIQUEIRA AMARAL	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
663	5344	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
664	5284	JASIEL SOUZA BRANDÃO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
665	6616	JÚLIA TOMAZ CHAVES	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
666	6667	ARTHUR VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
667	6597	CRISTINA STEFFEN	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
668	6625	LORENA AGAPITO SANTANA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
669	7121	GUSTAVO DOS SANTOS CALADO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
670	6512	HENRIQUE MARVIN SOUZA DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
671	5364	LUCAS HENRIQUE PRESTES BARBOSA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
672	6514	WELTON FABRICIO CASTRO DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
673	6585	ALVARO MATHEUS OLIVEIRA LEAL	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
674	6481	ELIAS WILLIAM ARAÚJO PENGÁ	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
675	7915	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
676	6546	JEYPHER SOARES DE LIMA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
677	5346	JAKSON ANTONIO SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
678	5361	CILIANE LOPES DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
679	7167	DIOGO SILVA SALES	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA

680	5261	LETÍCIA DE LUCENA SOUZA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
681	6404	MARCIO ROGÉRIO OLIVEIRA JUNIOR	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
682	6607	LUCAS FERREIRA DE BRITO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
683	7901	LEONARDO VASCONCELLOS	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
684	5260	BRUNA DA SILVA E SOUZA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
685	7149	JHENYFER MITOSO ROSEIRA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
686	6894	ALAN MACEDO ILORCA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
687	6516	ANDREZA SOUZA PEREIRA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA COM RESTRIÇÃO
688	7539	HENDYS ROSAS RIBEIRO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
689	5255	ISABELLY KAWANE OLIVEIRA MOURÃO	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
690	6606	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA
691	6991	VITOR HUGO BRITO SILVEIRA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADA

As inscrições homologadas com restrição se deram em virtude de duplicidade nas ações e/ou inscrições, conforme item 7.4 do EDITAL Nº 55/2020/SESDEC-GRH, motivo pelo qual deverão encaminhar até o dia 16/11/2020, para o e-mail projotovoluntariar@gmail.com os comprovantes de escolaridade e/ou exigidas no edital para o(s) cargo(s) inscrito(s).

Estarão dispensados de comprovação de escolaridade os inscritos para os cargos que exigem apenas experiência ou aptidão (serviços gerais, pedreiro e pintor).

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJ PM

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0014483871

EDITAL Nº 79/2020/SESDEC-GRH

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, c/c Lei nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, torna público, através do presente Edital, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR PRESENTE NO EDITAL DE ABERTURA Nº 55/2020/SESDEC-GRH**.

1. Alterar o Cronograma, ANEXO I do Edital de Abertura:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	26/ 10 a 03/11/2020
Período para Análise das Inscrições	04 a 11/ 11/2020
Homologação das Inscrições	12/ 11/2020
Resultado e pontuação	19/ 11/2020
Entrevista	23/ 11 a 05/12/2020
Divulgação do Resultado Final	11/ 12/2020

2. Este Edital entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0014611513

Portaria nº 636 de 12 de novembro de 2020

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.447318/2019-51.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **BRUNO RANCONI BEZERRA**, CPF 794.657.652-87. Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime em de adiantamento na importância de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para atender as necessidades emergenciais da Base do Núcleo de Operações Aéreas com serviços gráficos do Caminhão Tanque de Abastecimento e refletores para iluminação do Hangar e Projeto Social VOAR, em substituição aos danificados.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **339030-24 e 339039-63**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2020NE0000947 e 2020NE00948**- O servidor fica obrigado a prestar contas trimestralmente, apresentando-as ao Ordenador de Despesas da SESDEC até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2020NE00947.....339030.24 - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2020NE00948.....339039.63 -R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- CAF/SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0014621940

PM

Portaria nº 9095 de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal e suplente de contrato referentes às despesas com água tratada e esgoto no município de Vilhena/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição, do FISCAL DE CONTRATO e dos SUPLENTES, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água tratada (potável) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto- no município de Vilhena, os servidores abaixo relacionados:

Substituição de Membros:

FISCAL

De: CAP PM RE 10009297-6 DIEGO BATISTA CARVALHO

Por: 1º TEN PM RE 100095148 MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES

SUPLENTES

De: CAP PM RE 10009299-2 CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR - 1º SUPLENTE

Por: 2º TEN PM RE 100083204 ITAMAR DE SANTI

É será incluído como 2º Suplente o 2º TEN PM RE 100062307 ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES

Art. 2º - Os Suplentes só assinaram na ausência justificada do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Revogam-se os termos da Portaria Nº 6620/2018/PM-DDCAGUA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor à contar do dia 03 de novembro de 2020;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA- CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0014561388

Portaria nº 8897 de 05 de novembro de 2020

Dispõe sobre Agregação e Afastamento de Praça da Polícia Militar para Concorrer a Cargo Eletivo

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando Parte s/nº /PFRJ (0013622137), a Cópia da Ata de Convenção Municipal do Partido Social Democrático – PSD (0014450733), município de Cacoal/RO e Registro Candidatura (0014450757), transmitido do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia 011ª Zona Eleitoral de Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 100074130 PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM e afastá-la temporariamente do serviço ativo da Polícia Militar, a **contar de 16 de setembro de 2020**, por ter se candidatado a cargo eletivo, em conformidade com o inciso I e § 1º, do art. 52, c/c a alínea "n", do inciso IV, § 1º, do Art. 79, todos do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Fica o SD PM RE 100074130 PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR, na condição de adida junto à Ajudância-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), para efeito de controle das alterações e remuneração, em conformidade com o inciso X, do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º O Policial Militar, deve enviar à Coordenadoria de Pessoal, seu registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014450759

Portaria nº 9184 de 12 de novembro de 2020

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados, tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Pecuniário, referente ao exercício de 2019, programadas para dezembro de 2020, deferidos por seus respectivos comandantes;

Considerando a revogação do Decreto nº 25.108, de 02 de junho de 2020, pelo Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, o qual dispunha sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1 **HOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2019 programadas para dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o art. 26 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018:

Nº Ordem	CPF	Matricula	Nome	OPM	Período à converter		Processo Administrativo
					01/12/2020	10/12/2020	
1	65202635249	100075146	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	C Educação	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
2	76622967253	100078991	ADILSON VOLNEI GORCZAK	3º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
3	56055579200	100062307	ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES	3º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
4	62316478204	100090991	ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO	CM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
5	83116834253	100093895	ADRIANO JOSÉ BORGES	11º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
6	62075977291	100075299	AGNALDO FERREIRA COSTA	2º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
7	84437170253	100083628	AILTON DA SILVA PEREIRA	CE	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
8	70351066268	100090017	ALBERTO SILVA DE AQUINO	CP	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
9	84387149272	100083815	ALEONE BRITO	11º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
10	32621213200	100059570	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	ALE	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
11	71736778234	100091042	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	1º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
12	68630735287	100083784	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	4º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446358/ 2020-99
13	91632366215	100095197	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	5º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
14	87641100287	100080355	ALEX PEREIRA COUTINHO	9º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
15	79026915268	100089931	ALEX SILVINO TOLEDO	3º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
16	74469916234	100095201	ALEX SOUSA NAKASHIMA	1º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
17	93687494268	100090284	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	9º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
18	64037851253	100080875	ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	1º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
19	36334839349	100045385	AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA	CS	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
20	00016653246	100093916	ANA PAULA LELES DA SILVA	7º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
21	78526060244	100078855	ANA PAULA MENDES PAES	BPCoque	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
22	70076928268	100093918	ANANIAS COSTA FERREIRA	8º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
23	70351503234	100079279	ANDERSON APARECIDO JUSSANI	8º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
24	52974375200	100095221	ANDERSON MORAES COSTA	DOF	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
25	79611265204	100089668	ANDRÉ LUIZ ROSSELL NOÉ	1º BPM	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
26	78719330278	100077360	ÂNGELO OLIVEIRA DE SOUZA	Corregedoria	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67
27	51065312253	100090951	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO	CS	01/12/2020	10/12/2020	0021.446498/ 2020-67

28	68802544204	100067436	ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA	Dinfo	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
29	46130497253	100061781	ANTONIO JOSE LINHARES SOMBRA	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
30	47874775287	100072792	ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO	11º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
31	35034483220	100062515	ANTÔNIO CAVALCANTE BRITO	BPCoque	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
32	90841336253	100078931	APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
33	60586605215	100079097	ARILSON OLIVEIRA PEREIRA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
34	70957380259	100089688	ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
35	65676220244	100072821	ATEONI ALVES RESENDE	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
36	81433409291	100077153	ATILA ALVES DE FRANÇA	11º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
37	74640259204	100092984	BRUNO COSTA DOS SANTOS	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
38	93823436287	100093950	CARLOS AUGUSTO DE MOURA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
39	31706819234	100047993	CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
40	75641348287	100093952	CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
41	86858645268	100095042	CASSIO BARROS DA SILVA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
42	59534869287	100084204	CELSON MUTZ	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
43	59058188272	100062618	CEZANILDO ALVES SOARES	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
44	42100160206	100062620	CEZAR ROBERTO NOVAIS	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
45	69278989215	100084542	CHARLES DE SOUZA MORAES	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
46	02524528286	100096195	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
47	66128005268	100074489	CLAUDENI BARBOSA LIMA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
48	58293213272	100067840	CLAUDIO LEMOS DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
49	64596753253	100075938	CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
50	67622810282	100067606	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	MP	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
51	68738692287	100073564	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
52	69995710234	100069812	CLEBSON PEREIRA CRUZ	C Educação	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
53	65681541215	100084264	CLEIDE COITINHO NASCIMENTO	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
54	66790999272	100084279	CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
55	83971335268	100081042	CLEITON ADRIANO MARTINS DO NASCIMENTO	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
56	71750347253	100082799	CLÉOTON RAMOS PINTO	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
57	80199160244	100084239	CLEYDSON FRANCISCO DE SOUZA	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
58	88290093268	100085906	CLEYTON POMPILIO FURTADO	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

59	42286328234	100068064	CLODOALDO FARIAS NASCIMENTO	DOF	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
60	77283317287	100093978	CRISTIANE ALINE FURUKAWA	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
61	45765146287	100059178	DÁCIO FERNANDO CORÁ	CPO	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
62	65220285220	100082835	DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
63	72469722268	100076779	DANIEL DE FERREIRA NATAL	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
64	94731411220	100093985	DANIEL DOS SANTOS	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
65	00845754920	100093818	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	CIPO	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
66	52867234204	100095272	DANILO LOPES NUNES	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
67	93562454287	100095275	DAVID MIGUEL CAVALCANTE DE SOUZA	CIPO	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
68	82896828249	100091799	DEISY ELIANE BRANDINO BARROSO PRUDENTE	CRP III	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
69	79418171287	100095139	DENILSON LIMA GONÇALVES,	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
70	84075953220	100092888	DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	Dinfo	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
71	75475871272	100095140	DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
72	79179487220	100092002	DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	Complexo Correição	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
73	79010903249	100091986	DINELLE DELFINO DA SILVA LACERDA	CS	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
74	84363401249	100094027	DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
75	56407327253	100062864	DIONES FLAVIO SIMÕES	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
76	43367496200	100075081	DIOY DA SILVA SOUZA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
77	56505132287	100062010	DIRLEY FEITOSA BEZERRA	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
78	51050110234	100082082	EDICARLOS ALVES LOPES	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
79	73592765272	100088517	EDINEY RODRIGUES MONTEIRO	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
80	74947079215	100086062	EDNEI FRUTUOSO MACHADO	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
81	78911583200	100094053	EDSON JUSTINIANO DE SOUZA	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
82	30283060263	100063002	EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
83	94497257215	100095305	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
84	76252809268	100094059	ELAINE MELO FERNANDES	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
85	34941037200	100065397	ELCILENE ALVES PEREIRA	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
86	84956020244	100092315	ELESSON RODRIGUES DA SILVA	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
87	64433102253	100075392	ELIAS SILVA SANTOS	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
88	63911833253	100068519	ELIAS RAMIRES	DOF	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
89	45759693204	100063076	ELIEZER SHOCKNESS	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
90	82148554468	100063090	ELISANDRO LIMA DA SILVA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

91	59710578200	100071815	ELIZIANE MIRIAN MACHADO	CRP IV	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
92	66528585253	100092279	ELSON ALVES DA SILVA FREITAS	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
93	90018966268	100092318	ELTON EREIRA SANTANA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
94	35091401253	100060892	ELTON SILVA SALDANHA	C Educação	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
95	94235368249	100094081	ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
96	01162482117	100092108	ELY RODRIGUES FERREIRA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
97	66706467200	100092153	EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
98	00442696256	100096020	EMERSON BATISTA FERREIRA	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
99	68362102268	100088764	ENDERSON MARTINS MENDES	CI	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
100	71763287220	100092927	ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
101	42208114272	100063246	ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	DOF	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
102	81969082291	100094088	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
103	51411792220	100068454	ERLANDE COSTA CUNHA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
104	68363524204	100092349	ERNADES BATISTA AMBRÓSIO	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
105	58220496215	100088613	EUZÉBIO QUEIROZ DE SOUZA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
106	66231337200	100088542	EVANIEL REGO DE SOUZA	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
107	80983065268	100088022	EVERTON DO NASCIMENTO ERNICA	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
108	53023625204	100092264	EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
109	64911306220	100071889	FABIO JUNIOR KRAUSE	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
110	38144816234	100061664	FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA	CPO	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
111	78224381234	100085360	FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
112	72092858220	100079239	FABIO SALVIANO DE SOUZA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
113	66315611249	100084375	FABRÍCIO LUIZ COELHO	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
114	96118385220	100094117	FAGNER OLIVEIRA ALMEIDA	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
115	89649095268	100092358	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
116	68368135249	100074776	FLEUDES ERNANES PEREIRA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
117	49756427272	100065543	FRACISCA MARTA SOUZA RABELO	CS	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
118	62259644287	100088395	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
119	38641747249	100063337	FRANCISCO ELAIN MENDES DURÃES	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
120	42208181204	100076097	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	NOA	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
121	85138142291	100081577	FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAUJO	BPTTran	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.445508/ 2020-47

122	32553870272	100059245	FRANCISCO BARROS SOARES	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
123	80780032268	100092363	FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA	BPChoque	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
124	09749007883	100063416	GEISA ADRIANA PANIZ	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
125	87345919234	100094157	GELCIMAR CARDOSO DIAS	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
126	70975760220	100085875	GEOVANDRO SOUZA LACERDA	CM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
127	95870784115	100085239	GERLEI FERNANDES PEREIRA	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
128	43819770259	100075160	GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
129	84140941987	100062151	GILBERTO CARLOS SANTIN	Ajudância-Geral	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
130	34857257220	100058655	GILMAR CASTRO BALIEIRO	11º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
131	71583432272	100083406	GILSON FLAVIO SANTANA	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
132	78283485253	100092429	GILVAN SIPRIANO PESSOA	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
133	02771439930	100087880	GIOVANO DOS SANTOS PINTO	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
134	70947953272	100086426	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
135	86133683287	100078471	GRACIENE BARROS DE SOUZA	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
136	00602648297	100095176	HANNS-MULLER MARQUES LOPES	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
137	52839311291	100096098	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	BPChoque	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
138	58931716249	100063557	HELINTON RIVA FEITOSA MORAES	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
139	49941178291	100068961	HÉLIO RICARDO ALVES DE BRITO	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
140	40960102272	100076153	HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA	Complexo Correição	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
141	04644322431	100092447	HERBERT MACEDO GAIAFI	Ajudância-Geral	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
142	00394391276	100094194	HEVERTON VIANA SILVEIRA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
143	52777006253	100080219	HIGOR PESSOA REIS	TJ	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
144	71282866249	100092450	IANE DIAS DE CARVALHO	CP	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
145	81685432204	100079168	ISRAEL FERNANDES BARBOZA	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
146	81821433220	100095381	IURE MARQUES TABORGA	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
147	01013490258	100094207	IVAN FERNANDES WESTPHAL	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
148	46916326204	100063648	IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	CPO	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
149	63220040268	100083077	JABEZ SARAIVA DOS SANTOS BARROS	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
150	60336978200	100076188	JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
151	65119207200	100063698	JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
152	57763488204	100072041	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
153	74299255291	100079779	JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

154	80278949215	100092479	JANDIR AFONSO SANTIAGO	DAAL	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
155	72750103215	100092510	JANILSON PEREIRA LIMA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
156	28673581249	100044460	JANSEN ELEGE PINHEIRO	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
157	70980756200	100092553	JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
158	71323520244	100085577	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
159	82735689204	100094228	JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
160	30279275234	100059568	JESUS NUNES SILVA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
161	63070650287	100082582	JIMI ROBERTO CAO CHAVES	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
162	59711248204	100068715	JOÃO BATISTA VALENTE DE ARAÚJO	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
163	72562064291	100094258	JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
164	61275956220	100074001	JOÃO BERNARDES DA SILVA	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
165	78252318215	100080133	JOAQUIM FLÁVIO MEISTER	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
166	76863522268	100085486	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	CI	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
167	51753162220	100092537	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
168	34058656204	100051138	JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
169	59833157220	100075172	JÔNATAS GARCIA TESTA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
170	80747124272	100092554	JONER CARVALHO DOS SANTOS	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
171	62808176287	100085502	JONES MELO MARQUES MORAES	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
172	76832252234	100092492	JOSÉ ALDO FERREIRA	CS	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
173	56019220206	100063868	JOSE ANTONIO ALVES CARDOSO	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
174	41953207200	100059556	JOSÉ APARECIDO GOMES	Ajudância-Geral	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
175	34065660220	100058734	JOSÉ DA SILVA SOUZA	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
176	63181622249	100074855	JOSE GERALDO VIEIRA LIMA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
177	56573448987	100059673	JOSÉ RUBENS PRUDÊNCIO	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
178	70088683249	100072948	JOSÉ ORTOLANE FILHO	11º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
179	76845613249	100078451	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	DOF	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
180	86995022220	100080668	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
181	68293810297	100085759	JULIO JORGE COELHO JUSTINO	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
182	79455123215	100083704	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CALMON	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
183	88630404272	100081219	KATARINY DA SILVA RODRIGUES	BPTran	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.445508/ 2020-47
184	59182300259	100082284	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	CE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
185	54888166234	100095435	KEVEN TASSIMA BARBOSA	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

186	88761827215	100094921	LAIS RODRIGUES DE CRISTO	CS	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
187	81594020230	100082911	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
188	59183659234	100070548	LEOMAR AZEVEDO MARTINS	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
189	77649362272	100092602	LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR	CM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
190	69688133604	100074910	LÚCIO LOPES	11º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
191	83374698204	100092969	LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	CI	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
192	00478462166	100092972	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	DAAL	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
193	82250618291	100079926	LUIZ CARLOS LAPA PONTES	BOPE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
194	88288064272	100095996	MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
195	58527176220	100070574	MANOEL LEITAO DA SILVA	BPTran	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.445508/ 2020-47
196	23902639253	100059867	MANOEL BARROSO DA COSTA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
197	69247781272	100092676	MARCÉLIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	CM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
198	94677050287	100094371	MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	BPCoque	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
199	56354487200	100064202	MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	DOF	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
200	59062452272	100064214	MARCICLEA DE OLIVEIRA QUINTÃO	CP	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
201	74950703234	100077895	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
202	43808247215	100064264	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
203	65851048204	100092688	MÁRCIO LIMA DA SILVA	Corregedoria	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
204	71679898353	100064288	MARCO ANTÔNIO VALLE	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
205	93689705215	100092655	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
206	03151673430	100070079	MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
207	40974570206	100064290	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	Corregedoria	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
208	96693703291	100095999	MARCOS BARBOSA BASTOS	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
209	89452283220	100092634	MARCOS PEREIRA RIOS	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
210	81142170225	100084951	MARCOS BACKES ROCHA	Dinfo	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
211	97955558200	100094384	MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
212	39056643215	100064317	MARCOS JOSÉ MARQUES	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
213	34830448253	100057675	MARCOS LUIZ DA SILVA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
214	66695090220	100082991	MARCOS TEODORO DA SILVA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
215	52803201291	100095141	MARCUS VINICIUS FERREIRA SOARES	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
216	87396831253	100092694	MARLON AUGUSTO CAMARGO	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
217	41947835220	100064458	MAURI DE SOUZA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

218	40871916215	100058899	MAURÍCIO CARVALHO DA CUNHA	CM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
219	64660710220	100087759	MAYCO ROGÉRIO DE MELO LIMA	11º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
220	65866983249	100070110	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	TJ	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
221	83952020249	100092639	MOISES SANTANA DE FREITAS	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
222	24201839249	100061846	NATÁ ALVES RODRIGUES	CS	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
223	65607724204	100072235	NILTON DOS SANTOS DE ARAUJO	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
224	61286303249	100076300	NILTON ANDERSON MELO SANTOS	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
225	22066624268	100058904	OLAVO GUERREIRO PANTOJA	BPCoque	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
226	20398956200	100042424	OSEIAS DE SOUZA ANGELIM	BPTran	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.445508/ 2020-47
227	59991372253	100075251	OZEAS PIRES DE SOUZA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
228	64244342249	100089002	OZIEL CAMARGO DA SILVA	BPTran	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.445508/ 2020-47
229	88984621234	100095496	PABLO RODRIGO RIBEIRO	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
230	03938146966	100076991	PAULO SERGIO DO COUTO	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
231	39000028272	100064604	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
232	98540980282	100095508	PEDRO AUGUSTO CLÁVERO DE SOUZA	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
233	35176083272	100060581	PEDRO DOS SANTOS SILVA NETO	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
234	83408169268	100092997	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	NOA	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
235	81620314215	100078395	RAFAEL DE ARAÚJO VASCONCELOS	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
236	75480069268	100094445	RAFAEL FERREIRA MARSARO	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
237	77010949204	100094452	RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
238	60209348291	100070263	RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
239	61212253272	100067735	RANGEL DOURADO SANTOS	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
240	41886402272	100060816	REGINALDO DE SOUZA NOGUEIRA	CIPO	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
241	55867570282	100064654	REGINALDO NUNES DE MACEDO	BOPE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
242	77231805272	100085062	RELRIMAR MIRANDA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
243	31534576894	100094648	RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
244	66554110259	100086264	RENATO RODRIGUES PIRES	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
245	62011448204	100072326	RENILSON SOARES SOUSA	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
246	71010599291	100085042	REUBLEIN SILVA DE SALES	CM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
247	01932677216	100095528	ROBERT LACERDA DA SILVA	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
248	81917406215	100094475	ROBERTO PEREIRA LACERDA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
249	34108530225	100058954	ROBERTO TRIFIATES DA SILVA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

250	67347002249	100074207	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
251	81624980287	100089335	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	NOA	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
252	67313671253	100073394	RODRIGO MARTINS DALEPRANI	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
253	05341794796	100092986	RODRIGO ARIVABENE COELHO	BPCoque	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
254	94323194234	100092795	RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
255	70133212220	100070691	RONALDO SANCHEZ FELISZYN	TJ	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
256	80199135215	100095003	RONALDO SANTOS SILVA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
257	68555369215	100094503	RONY DIAS DE MOURA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
258	60460547291	100064771	ROSÂNGELA FIOROTTI BARROS	11º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
259	47858206249	100070378	ROSEMAR ANTONIO CECHINEL	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
260	95001220220	100096064	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
261	62931113204	100070718	ROZIVALDO AGUIAR FURTADO	Ajudância-Geral	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
262	75824299234	100086300	RUDIMAR LEANDRO FELBER	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
263	00973575450	100094679	SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA	Complexo Correição	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
264	00223449261	100094513	SAMUEL SALES DE ARAUJO	BPTran	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.445508/ 2020-47
265	63452391272	100092810	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JUNIOR	BPCoque	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
266	81478070234	100095556	SANDRA CAROLINE RIBEIRO BELLI	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
267	82073732291	100094935	SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
268	60211164291	100069288	SAVIO CESAR DE ARAÚJO FERREIRA	BOPE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
269	72214988220	100094519	SÉRGIO FERREIRA PEREIRA	CM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
270	57236879215	100060830	SERGIO PIRES	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
271	68849966253	100078648	SERGIIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
272	58991271200	100071516	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
273	65759354272	100086320	SIDNEY TRINDADE MACEDO	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
274	61455717215	100068337	SILVANO FERREIRA LIMA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
275	78731380204	100071138	SUELEN ALVES VALLE	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
276	83100245253	100092845	TERESLENO DE SOUZA FERREIRA	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
277	68720173253	100092844	THIAGO MEZZOMO DE MACEDO	10º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
278	75010429268	100092985	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	CRP III	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
279	80013449249	100081724	TONE DA SILVA LINHARES	1º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
280	71339710200	100092872	UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
281	02209395941	100071528	UÉSLEI AGOSTINHO DE SÁ	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

282	80450822249	100094567	VALCEIR PRATTI	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
283	01623572142	100092867	VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JUNIOR	5º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
284	28573323272	100056970	VANDO MARTINS BRASIL	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
285	84075953220	100092888	VANDO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	CE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
286	41988485215	100059738	VILMAR FERREIRA	ALE	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
287	76185338220	100094580	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
288	02003948279	100095587	VINÍCIUS SILVA BAÚ	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
289	78941857287	100092881	VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
290	73860379291	100072508	VIVIANE APARECIDA FRANCA TAURINO	4º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446358/ 2020-99
291	97095893268	100095590	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	BPTran	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.445508/ 2020-47
292	93077920204	100078108	WANDARIANA CAROLINE BARÉS DA CUNHA PESSÔA	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
293	86998641249	100092912	WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA	CM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
294	61573493287	100073370	WELLEST FERREIRA DA SILVA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
295	56051344268	100071009	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	3º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
296	65302362287	100092904	WEMERSON JOSÉ DA FONSECA	Ajudância-Geral	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
297	70114447268	100071023	WEMERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	9º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
298	00291615252	100096151	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
299	91281776220	100096626	WERNER RUBENS GAMBARTI	7º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
300	62408364272	100075055	WILIAM MADALENO DA SILVA	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
301	64473597253	100071059	WILLIAN DA SILVA VIANA	Corregedoria	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
302	38972158291	100065567	WILMA MIRANDA DE ARAUJO	8º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
303	60346124204	100065220	WILMAR DO NASCIMENTO LIMA	6º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67
304	88140857220	100092914	WILSON SANTOS ALMEIDA	2º BPM	01/ 12/2020	10/ 12/2020	0021.446498/ 2020-67

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas, conforme Ofício 8599 0014561715.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014614054

CBM

Portaria nº 1058 de 11 de novembro de 2020

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 0004.413118/2020-16.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HÉLVIO FERREIRA MARTINS - MAJ BM**, CPF Nº 578.668.992-15, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para realização do serviço de revitalização do Poço Artesiano onde será instalada a Coordenadoria e Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho, localizado na Av. Jorge Teixeira n. 2507, Bairro Liberdade, PVH/RO, a contemplar os serviços de limpeza, aquisição e instalação de bomba submersa, e respectivas instalações hidráulicas e elétricas, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2020NE00406 e 2020NE00407**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.122.2103	2087	3390-30	R\$ 6.200,00
06.122.2103	2087	3390-39	R\$ 1.600,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA-CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0014580576

Portaria nº 847 de 24 de setembro de 2020

Designa Bombeiro Militar para fiscalização da Construção de Piscina no Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC e considerando o que consta no Processo 0004.156900/2018-16, Contrato n.º 042/PGE-2019, Empresa: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **SUB TEN BM RE 387-0 CHARLES LIMA DE SOUZA**, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: **CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no município de Porto Velho - RO, conforme o termo de referência anexado, edital de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 042/18/CPLO/SUPEL/RO e CONTRATONº 042/PGE-2020.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2020.

GILVANDER GREÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0013708827

Portaria nº 841 de 22 de setembro de 2020

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

MILITARES DO EXÉRCITO

ORDEM	POST/ GRAD	NOME
01	GEN BDA	LUCIANO BATISTA DE LIMA
02	MAJ INF	VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA
03	CAP COM	JOHN HARRISON BARROS BRITO

BOMBEIROS MILITARES DO CBMAC

ORDEM	POST/ GRAD	NOME
01	CEL BM	CHARLES DA SILVA SANTOS
02	TC BM	JAMES CLEI SILVA DE CARVALHO
03	CB BM	ANDRÉ BARCELOS DA ROCHA BRASILEIRO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 13 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013679819

Portaria nº 1016 de 29 de outubro de 2020

Concede Medalha "Defesa Civil".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia" aos militares e autoridades civis abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme se segue:

BOMBEIRO MILITAR DO CBMAC

ORDEM	POST/ GRAD	NOME
01	CAP BM	MARCOS ROBERTO DA SILVA COUTINHO

CIVIL

ORDEM	POST/ GRAD	NOME
01	Secretário Nacional de Segurança Pública	CARLOS RENATO MACHADO PAIM

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 13 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014363651

POLITEC

Portaria nº 173 de 13 de novembro de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º - **Retificar** a Portaria nº 171 de 10 de novembro de 2020 (0014568906) nos seguintes termos:

Onde se lê:

...para responder interinamente pela Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná...

Leia-se:

...para responder interinamente pela Coordenadoria de Criminalística de Rolim de Moura...

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0014636602

SESAU

Portaria nº 2723 de 11 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 279/2020/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.442569/2020-93.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

Protocolo 0014577385

Portaria nº 2722 de 11 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 90/2020/LEPAC-NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.441741/2020-74.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	16
João Gabriel da Silva Portela	300154954	42
Marilu Cardoso Nogueira	300136495	22
Robertino Teixeira Colares	300078140	40

Protocolo 0014577183

Portaria nº 2758 de 12 de novembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS				
1.	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	300063484	PROFESSORA CLASSE C / COORDENADORA DO GABINETE DA DIREÇÃO	40
2.	ANTONIA DA SILVA BULHÃO	300131739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
3.	ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	300166884	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
4.	BIANCA SOUZA FREIRE	300167401	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32
5.	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	300167982	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	8
6.	EMERSON FRELIK GOIS	300166894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
7.	GECIANE VIANA TEIXEIRA	300166434	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
8.	GUSTAVO NOBREGA DA SILVA	300166863	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
9.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300167816	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
10.	MARCOS AIZDE CAMPOS	300166908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
11.	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	300166905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
12.	RIVELINO BARROZO DO NASCIMENTO	300166901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0014621868

Portaria nº 2759 de 12 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0014622082

Portaria nº 2706 de 09 de novembro de 2020

Designar servidores setoriais para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização do Convênio nº 023/PGE/2020, em conformidade ao art. 5º da Portaria nº 2309 de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE 198 de 08 de outubro de 2020; dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, mediante as seguintes considerações e condições:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização do convênio nº 023/PGE/2020, em atendimento ao art. 5º da Portaria nº 2309 de 01 de outubro de 2020 (0013868920), publicado no DOE 198 de 08 de outubro de 2020;

NOME DO SERVIDOR	SETORRESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Laércio Cavalcante Monteiro	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300062566	Presidente
Aroliza Moreira do Carmo Neta	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300058259	Membro
Pollyana Roberta Freitas	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300098715	Membro

Floremil Silva Bicalho Júnior	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300158205	Membro
Francisca Odalice da Silva	CAIS	300034368	Membro

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020. .

Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO.

Protocolo 0014545100

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 364/2020
Processo n.º 0049.373232/2019-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA –(EDA) PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO” – HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/ 0001-14	03, 05, 15, 23, 24, 25, 26, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63,64, 65, 66 e 67	R\$ 1.576.761,00
Valor Total			R\$ 1.576.761,00

No valor total R\$ 1.576.761,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais). Conforme Ata PE 364-2020 (0014280870), Relatório PE 364-2020 (0014359825) e Publicação RESULTADO FINAL PE 364-2020 (0014394541). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014609789

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n.º 0803681-92.2019.822.0001 em favor da empresa **LIDER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-EPP- CNPJ: 16.709.275/0004-81, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** , pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência Justificativa (0012622501), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0012728609), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico Parecer em processo de contratação direta com fulcro no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993 0012980952, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo 0036.287226/2020-50.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Porto Velho, 20 de Agosto de 2020.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013110413

Portaria n.º 2763 de 12 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marcos Aizde Campos, Matrícula 300166908**, para responder pelo núcleo de Tecnologia da Informação **(T.I) do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de novembro de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 12 de Novembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0014625679

Portaria n.º 2767 de 13 de novembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 630 (0014596433) constante nos autos de nº 0051.297116/2020-16,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período anteriormente suspenso pela Portaria 1737 (0012740965)		Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300159200	ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021
	300127025	ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020	01/ 12/2020	30/ 12/2020
	300100139	GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020	11/ 12/2020	30/ 12/2020
	300146594	MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	HRC	11/ 08/2020	30/ 08/2020	11/ 12/2020	30/ 12/2020
	300156307	OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020
							16/ 03/2021	30/ 03/2021
	300058434	PETER RIQUELME SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HEURO	11/ 08/2020	30/ 08/2020	01/ 10/2021	20/ 10/2021
	300100109	TANIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021
300101106	WILLIAM ALVES DO COUTO	MÉDICO	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020	
						16/ 02/2021	02/ 03/2021	

Protocolo 0014636328

Portaria nº 2754 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.435326/2020-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA LIGIA OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 300144812, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 03 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014618835

Portaria nº 2764 de 13 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 623, 652 e 684/2020/SESAU-NMJ, Errata de 06/11/2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.364730/2020-81.

RESOLVE:

Art.1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2696/GAB/SESAU de 09.11.2020, publicada no DOE nº 219 de 11.11.2020, a qual **CONCEDE**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
CleomarLopes Assis Ramos	300098934	42
Lucia Miura	300011745	12
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	24
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	34
Walessa Roberta de Brito	300093446	42

ONDE SE LÊ: referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**

LEIA-SE: referente ao mês de **SETEMBRO de 2020**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0014635062

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 437/2020
Processo nº 0049.070477/2020-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (CALÇADO, CINTA, ÓCULOS DE SOBREPOR E OUTROS) NO ÂMBITO DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO – HB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos Itens	Valor
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	22.327.120/ 0001-30	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	R\$ 327.856,00
DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI	36.596.714/ 0001-51	27, 28, 29, 30, 31	R\$ 12.250,00
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/ 0001-21	32 e 74	R\$ 1.319,60
EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19.320.823/ 0001-22	33, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 70, 72, 73, 75 e 88	R\$ 15.265,61
PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/ 0001-35	34, 82 e 84	R\$ 270.737,60
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	26.469.541/ 0001-57	38, 39 e 83	R\$ 39.508,00
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.201.732/ 0001-91	57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80	R\$ 7.408,48
Valor Total			R\$ 674.345,29

Conforme Despacho Final PE 437/2020 (0014205504), Resultado por fornecedor (0014200875), Termo de Adjudicação (0014200912) e Publicação Resultado Final no SITE (0014205472). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014634192

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.303346/2020-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, tendo por objeto o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO(ÕES) SEM FINS LUCRATIVOS, DE NATUREZA PRIVADA, COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO, EM REGIME DE RESIDÊNCIA, PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA), NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC ANVISA 29/2011, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Valor
COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI	08.856.949/ 0001-08	R\$ 84.000,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANCA	07.716.409/ 0001-58	R\$ 134.400,00
ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA	04.520.593/ 0001-78	R\$ 84.000,00
Valor Total		R\$ 302.400,00

Conforme Parecer nº 667/2020/SESAU-DIJUR (0013868322), Informação 8 (0014201812), Despacho SESAU-DIJUR (0014049166), Despacho CPOAD-GTRAT (0014253787), Despacho SESAU-GECOMP (0014299416) e Despacho SESAU-GECOMP (0014631010). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 302.400,00** (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014635374

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.349962/2018-94, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS**, matrícula nº 300131405, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Setembro de 2018**, revogando teor da Portaria nº 1887/2018/SESAU-CRH de 18 de Outubro de 2018, publicado no DOE 193 de 22 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014624764

Portaria nº 2761 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0051.020557/2018-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **APARECIDA DIAS FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 300093358, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2018**, revogando teor da Portaria nº 165/2018/SESAU-CRH de 29 de janeiro de 2018, publicado no DOE 20 de 31 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014624652

Portaria nº 2757 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.453378/2020-57, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO**, matrícula nº 300144846, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 201, lotada na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014621049

Portaria nº 2756 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.453888/2020-46, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300068770, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 206, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014620460

JP II

Portaria nº 470 de 11 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Setembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EMERGENCIAL					
1.	FRANCINEA BARROS FRANCO	300166464	NS	CLÍNICA MÉDICA	12

2. MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE 300161132 NS ORTOPEDISTA 120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014596721

Portaria nº 471 de 11 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Agosto/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EMERGENCIAL				
1.	RAIMUNDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR	300165685 NS	CLÍNICO GERAL	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014596753

POC

Portaria nº 116 de 12 de novembro de 2020

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

RESOLVE

DESIGNAR, a contar de 01 de Janeiro de 2020, o servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, Enfermeiro, Matrícula 300155104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade de Saúde, para responder como **Coordenador da Oftalmologia da Policlínica Oswaldo Cruz - POC**.

Porto Velho - RO, 12, novembro de 2020.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral

Protocolo 0014625609

FHEMERON

Portaria nº 218 de 12 de novembro de 2020

O **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 18 de Maio de 2020**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA**, Enfermeiro, Matrícula: **300120592**, do período de **01.08.2020 à 30.08.2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/VILHENA**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **17.12.2020 à 31.12.2020 e 12.02.2021 à 26.02.2021**.

Porto Velho-RO, 12 de Novembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0014622374

Portaria nº 217 de 12 de novembro de 2020

O Vice-Presidente da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Nomear a partir de 14 de maio de 2020, as servidoras abaixo relacionadas denominadas Fiscal e Suplente, para fiscalizar o contrato referente a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço no fornecimento de material de consumo, qual seja, Kits para aférese transfusional e terapêutica (anticoagulante e circuito descartável para troca terapêutica de plasma com aparelho para plasmaférese, leucaférese, depleção**

plaquetária e coleta de concentrado de plaquetas) com equipamento em comodato e equipo de irrigação de alto fluxo para perfusão de órgãos, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Tornar sem efeito a Portaria nº 206/2020/FHEMERON, a contar de 14.05.2020.

Maria Irenir de Sousa - Fiscal de Contrato

cadastro 300022961

Enfermeira

Nayana Santana Soares – Suplente de Fiscal de Contrato

cadastro:300063727

Enfermeira

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente

Protocolo 0014622199

Portaria nº 210 de 03 de novembro de 2020

A FHEMERON institui a Comissão para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo dos Projetos referente ao Processo 0052.084061/2017-62 e da outras providências.

O Vice Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON no use suas atribuições legais que lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 28 de Outubro de 2020, os servidores abaixo elencados com o objetivo de elaborarem o **Termo de Recebimento Definitivo** do serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, contratados pela FHEMERON segundo processo 0052.084061/2017-62 junto a empresa Rápida Construtora Comércio e Serviços Ltda, analisados pela equipe da Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU, aprovados pela AGEVISA e, no caso dos convênios, aprovados pela Caixa Econômica Federal, para fins de conforme consta em processo 0052.175733/2019-18:

Walquiria Lima de Almeida - Matrícula 300094144

Maria Dalva de Oliveira - Matrícula 300004991

Gilberto Alves - Matrícula 300015052

Art. 2º Corresponde aos serviços executados pela respectiva empresa os Projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações, elétricos, hidrossanitários e planilhas orçamentárias das seguintes unidades:

01 - **Reforma do Hemocentro Regional de Ariquemes**, ref. à proposta SICONV 090879/2017.

02 - **Reforma do Hemocentro Regional de Cacoal**, ref. à proposta SICONV 090881/2017.

03 - **Reforma do Hemocentro Regional de Ji-Paraná**, ref. á proposta SICONV 090878/2017.

04 - **Ampliação do Hemocentro Regional de Ji-Paraná**, ref. à proposta SICONV 090875/2017.

05 - **Reforma do Hemocentro Coordenador de Porto Velho - sem contrato de convênio**

Art. 3º o recebimento dos serviços acima elencados não exime a contratada de ser chamada a tirar dúvidas ou elaborar complemento de informações que se façam necessárias durante a execução da obra, relacionadas a seu escopo.

Protocolo 0014407848

CETAS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.081695/2020-39

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **SANDRA BORGES MORAES e OUTROS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 0014617569

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.085098/2020-83

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA e outros**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 0014616121

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.036793/2018-05

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **RAQUEL PATRICIA CAMPOS M. DE OLIVEITA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 0014614557

SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender reforma elétrica na unidade escolar César Freitas Cassol, no Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO, considerando o Projeto Básico (0014497111), Autorização SEDUC-DAF (0014536056), Justificativa (0014535983), Nota de Empenho (0014513124), Informação PGE-SEDUC (0014538531), Despacho SEDUC-ATC (0014562911) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.429264/2020-85, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 13.594,15 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ n. 22.881.858/0001-45.

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

Protocolo 0014593572

Portaria nº 3957 de 06 de novembro de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Oro Wao Yein Oro Nao, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Oro Wao Yein Oro Nao, com sede na Aldeia Pitop -60 km do Rio Pacaás Novos, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014495088

Portaria nº 4062 de 12 de novembro de 2020

CEEJA – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DE JARU

CONSELHO ESCOLAR CEEJA

Portaria nº 01/2020/CEEJA/JARU

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CEEJA CNPJ. 05.706.254/0001-43, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Aldair Barboza Nunes,Mat. 300.124.259

Geronídio Pereira De Lima,Mat. 300.044.636

Silvana Medeiros De Oliveira,Mat. 300.071.867

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Terezinha Alencar Sobreira,Mat. 2.998.250

Sueli Das Graças Pereira Pego, Mat. 300.003.583

Ana Maria Pegorer PereiraMat. 300.014.012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 20 de Setembro de 2020.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300.100.451

Protocolo 0014603091

Portaria nº 3950 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SANDRA VALÉRIA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado (a) na função de Diretora Escolar,lotada na E.M.E.I.F. Prefeito Marcos Donadon/Colorado do Oeste CREVHASRH/SEDUC, matrícula nº **300025896**, a 09/11/2020 a 23/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014490808

Portaria nº 3925 de 04 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado (a) na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional – CPOD/SEDUC, matrícula nº 300036819,a18/03/2020 a 27/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de : **27/01/2021 a 05/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014441897

Portaria nº 4043 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Alta Floresta do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

1. REGIONAL: ALTA FLORESTA DO OESTE

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	CLAUDEMIR ROQUE	300155464	177.552.042-00
		ANDRÉA GOULART	300027704	611.908.702-82

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM XI	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	300013210	046.274.048-08
		EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO	300132364	817.886.572-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	327.479.422-87
		ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	303.070.312-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CLAUDINÉIA BELO DE OLIVEIRA BRESSANINI	300117523	800.126.982-53
		CLÁUDIA DANIELA ARMI	300050791	683.419.702-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	ADEMIR JUVINO	300026392	387.175.652-00
		GILVANY PEREIRA FRANCO	300034215	198.252.262-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	KÊNIA ALVES RODRIGUES	300132303	571.706.901-44
		FERNANDA APARECIDA DE PAULO	300106864	007.488.912-50
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM ANOMÃE TUPARI EIEEFM BOATT GERAINNY EIEEF KON KOATT TUPARI EIEEF HAP BITT TUPARI EIEEF WAIBERO TUPARI EIEEF SAW D'JO TUPARI EIEEF MEKIT'OM TUPARI EIEEF AMÉM KOARE TUPARI	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	300063537	631.741.202-25
		ELIANE MARQUES DA SILVA	300115388	572.936.942-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3951 de 06 de novembro de 2020 (0014491553) publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

1. REGIONAL: ALTA FLORESTA DO OESTE

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE	NADIR FERNANDES COSTA	300013211	675.749.559-72
		BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	300098420	664.367.612-68
		TAINÃ AMARAL DOS SANTOS	300118458	012.669.976-36

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3951 de 06 de novembro de 2020 (0014491553), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601023

Portaria nº 4044 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Ariquemes**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

2. REGIONAL: ARIQUEMES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI	JANINE CARVALHO SANT'ANA	300012205	329.601.072-68
		PRISCILA DE MATTOS BRANTH	300099523	055.115.917-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	VALNEY LIMA VALE	300071801	408.905.202-59
		HERMES ALVES DE OLIVEIRA	300025233	161.994.302-63
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA - CUJUBIM	LEONITE SANTOS DA SILVA	300025662	511.269.742-34
		ARINEU MACHADO DE ALMEIDA	300106571	942.708.402-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA - MONTE NEGRO	ODETE PAULUS	300020584	409.756.302-53
		CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	300072075	307.299.802-78
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJAAR	MARIA AQUINO MACIEL	300010164	154.079853-49
		FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA	300046314	559.735.582-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CORA CORALINA	CREONICE DAVID CAMPOS	300032946	350.738.022-68
		ADELSON BARBOSA	300026527	700.434.779-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM III	FERNANDES AURELIANO DE LIMA	100095335	021.829.731-92
		LUCAS RODRIGUES LOPES-PVSA	300164143	045.374.272-64
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CUSTÓDIO GABREL FILHO	VALMIR BATISTA DE SOUZA	300028035	420.853.572-53
		ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	300027061	615.357.612-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	DALVA TOZI LEITE	3046376 AOSD	030.973.488-67
		VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	637.116.302-78
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	ELIANO SANTOS XAVIER	300112830	903.354.812-72
		JANAINÉ RODRIGUES BARBI MARCHI	300141367	964.389.912-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA	300014282	270.425.374-91
		ESDRAS DOS SANTOS	300054914	643.089.526-20,
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA	300142857	010.993.472-54
		EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVQUI	300063430	420.560.471-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM LAURINDO RABELO	GILVAN VASCONCELOS GOMES	300125203	658.383.512-68
		JOÃO BENEDITO MANDIRA	300106883	121.227.068-13
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MIGRANTES	ELIBENAI DE BARROS	300046253	386.792.802-91
		FABRÍCIO COSTA AMARGO	30018823	948.579.972-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MATO GROSSO	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	300118453	021.196.431-05
		LUCIONE ROAS DURÃES	300117582	900.852.122-15

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª CARMEN IONE DE ARAUJO	JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	300098614	632.629.832-68
		ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	300127327	696.257.192-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	300058132	175.356.112-49
		ROSILDA COSTA CAMARGO	300058141	667.859.369-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300106539	690.026.992-91
		WESLEI GOLDONI CORDEIRO	300101561	418.706.542-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 15 DE OUTUBRO	WESLEY DE SOUZA GUEDES	300112820	732.214.062-15
		MARCOS SADAO MURATA	300053059	758.248.762-15

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3959 de 06 de novembro de 2020 (0014502107), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

2. REGIONAL: ARIQUEMES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	300063746	326.654.582-68
		NEIDE DA SILVA LOPES	300023515	203.226.582-68
		VILMA MARIA DECLEVA	300039364	085.261.388-12

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3959 de 06 de novembro de 2020 (0014502107), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601234

Portaria nº 4045 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Buritis**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

3. REGIONAL: BURITIS				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RUTH ROCHA	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	300027745	801.965.009-15
		GILMAR ANTÔNIO MARTINS	300117746	656.408.612-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI	300022914	456.848.632-72
		ANDRÉ MARTINS GUSMÃO	300141578	015.274.032-54
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	300051414	327.734.712-53
		MARIA JOSÉ DA SILVA BEGUER	300051535	349.636.502-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BURITI	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	300025516	839.369.124-91
		ORMEZINDA CÉLIA DIAS	300098976	647.264.012-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	RODRIGO NETO DOS SANTOS	300059498	703.605.022-53
		LUIS SEIGE HARADA	300035316	961.360.818-49

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	300141447	947.725.332-49
		IRACEMA SOUZA DUTRA	300106268	662.426.062-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL RONDON	ELIANE CRISTINA PEREIRA	300111506	520.944.212-87
		GEFFERSON SOUZA FERREIRA	300107027	762.167.212-91

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3960 de 06 de novembro de 2020 (0014502328), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

3. REGIONAL: BURITIS				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS	YURI LOPES DE OLIVEIRA	300124378	009.948.562-10
		ELIAS JOSÉ DA CRUZ	300159974	606.918.242-15
		FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE DE SOUZA	300107160	787.805.862-87

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3960 de 06 de novembro de 2020 (0014502328), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601365

Portaria nº 4046 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Cacoal**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

4. REGIONAL: CACOAL				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA-AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA	LUCILENE GONÇALVES	300099101	856.315.312-91
		ILDA MENEZES LUMES	300025938	595.452.755-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANTONIO GONÇALVES DIAS	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299	563.414.742-53
		MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	300158189	220.093.612-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA (ESC. TIRADENTES)	ELISABETE DA SILVA BORGES	300023705	141.676.112-87
		GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	419.158.012-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CARLOS ROBERTO BORGONHONI	300008305	516.237.149-15
		CARLOS ALBERTO AGUIAR	300007419	441.192.614-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	ERNANDES OLIVEIRA NERES	300008376	203.535.372-68
		JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO	300080540	786.071.322-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS GOMES	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063	674.153.262-53
		ZENILDA MENDES BARBOSA	300024768	485.684.652-34

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	ELIANE BARROS DE SÁ	300024916	561.939.393-34
		MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	300073201	223.698.642-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	FRANCINEUDA LINS M. DE SOUZA	300050737	992.754.654-87
		MARILEIDE DE SOUZA FELIX SILVA	300079171	348.348.262-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CORA CORALINA	ELIZABETH DA CUNHA GARCIA	300014167	302.176.442-87
		WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	300162164	003.849.822-71
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FREI CANECA	CICERA EDNEUSA LEITE R. CALLIARI	300019290	409.778.202-97
		CELSO DE OLIVEIRA	300114031	739.325.742-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GRACILIANO RAMOS	GERALDO VIEIRA DE SOUZA	300112779	648.048.872-53
		ADRIANA MERLO PINTO	300074070	771.298.572-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	300073184	763.952.192-00
		DENISE SANTOS FREIRE	300113071	010.500.912-13
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JOSINO BRITO	ELIANE APARECIDA PEDRA	300063243	603.904.682-15
		JOÃO MARCELINO DO NASCIMENTO	300018480	219.838.872-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO	300059477	567.849.022-20
		IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	300150184	009.307.242-24
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	AFÉLIA PAGUNG	300118864	559.730.432-15
		GEIZA COELHO DE ALMEIDA	300063153	653.868.502-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM NILO COELHO	WILMO VITÓRIO DE SOUZA	300025639	242.367.482-15
		VALMIR ALVES DOS SANTOS	300062139	673.488.822-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF NAGAXIP EIEEFM ISIDORO DE SOUZA MEIRELES EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS EIEEF TANCREDO NEVES EIEEFM NÓA SURUI EIEEF PAITERY EIEEF KABANEY EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	MARCIA HELENA GOMES	300027674	139.133.102-82
		ERICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO	300063428	643.560.512-20

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3961 de 06 de novembro de 2020 (0014502644), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

4. REGIONAL: CACOAL				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
		SEVERINO BERTINO NETO	300023530	473.890.794-87

COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL	CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES	300020305	390.594.059- 00
		JOB KALUZNY	300117433	720.624.282- 00

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, Portaria nº 3961 de 06 de novembro de 2020 (0014502644), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601486

Portaria nº 4047 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Costa Marques**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

6. REGIONAL: COSTA MARQUES

6. REGIONAL: COSTA MARQUES				
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	EDILSE ANAY WACHHOLZ	300110304	727.414.902- 44
		LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	300117539	731.934.372- 04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA	300125325	563.639.581- 72
		ROSILAINE MENDES NERY	300101146	916.853.622- 49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	ELISETE BATISTA RAMOS	300005103	203.850.212- 91
		ODIRLEI DA SILVA	300124287	715.890.312- 53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	300099984	673.901.612- 72
		DAVIDSON GOMES DA SILVA	300057422	470.742.482- 15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	300019067	236.160.242- 34
		ARMANDO JABOTI	300138892	421.113.072- 20

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3981 de 09 de novembro de 2020 (0014529596), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

6. REGIONAL: COSTA MARQUES					
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
01	COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	WANILSON NEILE MENDES	300167038	582.024.632- 20
			WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	300112649	003.317.982- 47
			ROSILENE MATOS DA SILVA	300113208	658.694.002- 87

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3981 de 09 de novembro de 2020 (0014529596), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601556

Portaria nº 4048 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Espigão do oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

7. REGIONAL: ESPIGÃO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	SIMONE FERREIRA DA SILVA	300111493	654.507.522-53
		NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	581.773.292-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	EVANI TRESSMANN PITTELKOW	300027273	039.257.177-30
		LILIANE CRISTINA DIAS	300026227	785.792.871-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	300132363	673.901.612-72
		LILIANE SOARES PROCHNOW	300100316	738.835.222-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	SANDRA EMILIA KAISER EPIFÂNIO	300098167	337.507.638-01
		ANA DEIZE ZANON	300110055	793.562.902-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	LAUÇOENI LUIZA SILVA	300019067	236.160.242-34
		ILCA FURTADO CAVALCANTE SCHEIBEL	300051445	695.345.942-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JEAN PIAGET	CREDIANE CAETANO MIRANDA	300028438	612.660.002-91
		MÁRCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	581.567.712-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	LUCIANE DI DOMÊNICO PEREIRA	300028443	678.669.210-91
		MÔNICA SIRLEY BRUNO	300025975	593.733.181-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF OYKATXER SURUI EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA EIEEFM CAPITAO CARDOSO EIEEFM ROSANA CINTA LARGA EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA	DANIELE PEREIRA DA SILVA	300132269	859.450.482-91
		VERA FRANÇA TAURINO	698489	621.501.547-49

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3982 de 09 de novembro de 2020 (0014529876), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

7. REGIONAL: ESPIGÃO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	300023835	389.434.172-68
		TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	300054113	533.352.106-97
		MARCIA INÊS VIAL BARBOSA	300025973	420.189.352-91
		SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300124546	617.853.009-97

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3982 de 09 de novembro de 2020 (0014529876), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601610

Portaria nº 4049 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Extrema**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

8. REGIONAL: EXTREMA

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	NADIANA MATOS DE SOUZA CARVALHO	300161914	837.021.302-25
		IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	300026131	204.201.962-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM BANDEIRANTES	ALESSANDRA PACHECO DE FARIAS	300026255	633.027.302-25
		FABIANO MATA DA SILVA	300117741	826.155.862-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM PROF ANTONIA VIEIRA FROTA	CIRLENE PEREIRA DE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300057356	478.784.952-20
		ELIZANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	300157533	591.559.812-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA NADIR APARECIDA FERREIRA	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	300027901	238.233.051-15
		DARCI CAMPOS	300026112	495.291.612-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI EIEEF FLORESTA MAIA EIEEFM KURANA KAXARARI EIEEF KAIBU EIEEF BINU EIEEF KUNANARI EIEEF KAWAPU EIEEF APULY EIEEF INDIGENA ABYA	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	300123979	408.440.802-68
		MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI	300112610	617.023.822-49

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3983 de 09 de novembro de 2020 (0014530090), publicada no Diário

Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

8. REGIONAL: EXTREMA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA	EDILÉIA FERREIRA GAMA	300098790	628.864.952-04
		SONEIDE DE FÁTIMA ROYER	300023468	264.107.612-87
		UELITON PAULO DE SOUZA DIAS	300106533	968.416.642-72

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, Portaria nº 3983 de 09 de novembro de 2020 (0014530090), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601726

Portaria nº 4051 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Guajará Mirim**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

9. REGIONAL: GUAJARÁ-MIRIM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM X	SONIA MARIA ALECRIM MORAIS	300023934	285.777.522-91
		ENIVALDO ALVES BRITO	300113377	626.553.022-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CAPITAO GODOY	EDSON ALVES DO NASCIMENTO	300020226	668.678.432-04
		MARIA RITA SOUZA LOPES	300008991	183.300.452-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM IRMA MARIA CELESTE	ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO	300110167	349.398.062-00
		BETHANIA MOREIRA DA SILVA	300124293	992.591.502-30
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI SIMON BOLIVAR	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	300059473	517.209.652-34
		ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO	300220575	623.265.462-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	300063542	349.264.612-34
		MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA	300062749	735.335.722-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PAUL HARRIS	IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO	300125198	349.335.572-68
		SARA COSTA ABIORANA	300110596	242.085.152-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF SALOMAO SILVA	LAURA ELEN VEIGA DA SILVA	300098996	736.043.802-00
		ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	300050764	349.224.822-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	DELCELENE RUBIRA FOGAÇA	300023895	350.218.612-04
		VOLMIR JOSÉ GRANDO	300050827	349.272.712-34

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	300063127	633.354.502-30
		MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA	300058048	349.120.292-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	300141276	003.950.782-37
		EDINEIDE DA SILVA COSTA	300130369	044.696.934-64
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE PAULO SALDANHA	SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO	300013913	285.692.612-68
		SÉRGIO DA COSTA DURÁN	300115715	349.398.302-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ROCHA LEAL	BOSCO MOISES DA SILVA	300020226	486.513.204-00
		LUCINEIDE GONÇALVES CARNEIRO	300015283	204.154.352-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	ROBERTA DOS SANTOS TOMÉ	300125294	718.259.162-68
		GILVÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	300014156	523.116.861-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF	JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO	300111469	593.602.672-87
		EDNA COSTA DOS SANTOS	300114875	646.045.942-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF ABRAO KOOP EIEEF 05 DE JULHO EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS EIEEF JOAO FRANCISCO ARUAK EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA EIEEF MARECHAL RONDON EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO EIEEF PEDRO AZZI EIEEF POSCIDONIO BASTOS EIEEF TENENTE LIRA EIEEF MANUM ORO EO EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NÃO EIEEF WEM CANUM ORO WARAM EIEEF MARINA AIKOM ORO WIM EIEEF DOM LUIZ GOMES DE ARRUDA EIEEF CO UM ORO WARAM EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP EIEEF PAKUIA EIEEF MAMXUM TAMANAIN ORO NÃO' EIEEF OROWAO YEIN ORO EIEEF OROWAO PO WA ORO NÃO EIEEF MAXUM TAPERPE E EO' ORO WARAM EIEEF AWO CAMIP ORO MON EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN EIEEF WAL TRAN ORO WARAM EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN EIEEF MOROXIM PIRAI N TOPI ORO EO EIEEF FRANCISCO MEIRELLES EIEEF JOAO JABUTI EIEEF XIJAN ORO NÃO EIEEF VALDEMAR CABIXI EIEEF JOSE DOS SANTOS EIEEF WATACAO' ORO NÃO' MIXIC ORO AT EIEEF LEONEL BUANGA CANOE	JAP METE VERÔNICA ORO MON -	300138507	789.782.202-82
		CRISTIANE ALMEIDA FERNADES	300113047	389.939.962-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3984 de 09 de novembro de 2020 (0014530250), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

9. REGIONAL: GUAJARÁ-MIRIM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM	ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	300113289	285.728.312- 15
		FREDERIKE WENSELL AZEVEDO BRITO	300117472	687.319.492- 15
		MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	300106941	920.010.922- 53
		MARISE GUSMÃO MUNIZ PACHECO	300023930	239.027.012- 34

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3984 de 09 de novembro de 2020 (0014530250), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601837

Portaria nº 4052 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Jaru**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

10. REGIONAL: JARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XIII	ELENIR BARATER	300057462	421.426.872- 53
		AMELIA APARECEIDA DE OLIVEIRA	300052908	408.333.992- 68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	300127696	598.775.612- 04
		FABIANA ALVES SILVA	300125647	778.330.312- 91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO	300114871	426.575.041- 91
		DARCI BELICIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	300026262	607.363.482- 04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM COSTA JUNIOR	ITAMAR BARBOSA	3000801510	795.451.492- 72
		ERILAN PEREIRA DE SANTANA	300136724	884.440.582- 20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DE JARU	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	3000100451	655.333.807- 87
		WILSON LOPES DA COSTA MELO	300019195	138.193.643- 15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	SUELY PEREIRA DA SILVA	300037656	897.302.597- 04
		ALTEMIÇO FREITAS MARTINS	300020881	283.827.302- 72
FISCAL DE CONTRATO E	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	ANGELICA DA SILVA GOMES	300117444	004.631.742- 24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

SUBSTITUTO		JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA	300128766	848.367.682-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSUE MONTELLO	ELIANA PEREIRA MOULAZ	300110718	747.049.822-20
		ALDRIA NERI DOS REIS	300106589	754.107.722-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRIMAVERA	RODRIGO PAES PIOLA	300118689	988.298.662-53
		PATRICIA DE FREITAS SILVA	300105897	807.274.092-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	300162034	497.892.602-53
		SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA	300161981	485.982.082-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	JAQUELINE OVANE APOLÔNIO	300142396	009.551.702-22
		JORGE LUIZ GONÇALVES	300141364	289.677.982-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM OLGA DELLAIA	LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS	300022199	408.333.132-15
		EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	300020891	258.171.912-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNÇÃO	300126604	760.575.262-87
		LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	300113723	722.644.542-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS	EVALDA MATEUS DA SILVA	300018804	289.538.602-10
		TATIANE SILVA	300124355	000.219.802-92
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DJAI URU WEU WAU WAU	TANGÃI URU EU WAU WAU	300161028	036.822.372-83
		INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF INDÍGENA JUPAU 623	TEBU URU EU WAU WAU	300161435	042.234.722-16
		INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF AREMÃ URU EU WAU WAU	PURE URU EU WAU WAU	300138172	020.135.022-06
		INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF JUPAU INAMORARIKĀGA	MARINALVA RAIMUNDA ALVES	300161441	694.069.362-91
		INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF M'BOACARA URU EU WAU WAU	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	594.814.472-00
		INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3985 de 09 de novembro de 2020 (0014530443), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

10. REGIONAL: JARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
		IVANIRA FELBERG SOARES	300124353	588.672.442-72

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU			
		ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	594.814.472-00
		EBIO MONTEIRO DA COSTA	300053614	678.520.922-68

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3985 de 09 de novembro de 2020 (0014530443), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601963

Portaria nº 4053 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Jí - Paraná**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

11. REGIONAL: JI-PARANÁ

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CORA CORALINA	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	300113769	422.044.022-49
		VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN	300063519	595.033.272-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DONA BENTA	SANDRA REGINA DA COSTA	300099361	446.481.112-49
		SIME MEDEIROS CABRAL DOS REIS	300113002	787.491.582-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEID NEVES	PAULO ROBERTO PIRES	300022311	502.182.041-91
		VASTY GOMES MOREIRA MÁXIMO DOS SANTOS	300046239	148.972.098-70
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANTONIO BIANCO	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	300102568	349.793.602-20
		JÉSSICA GOMES PINTO PAVANELLO	300112782	001.462.022-79
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO PEDRO	LÚCIA DA COSTA ROCHA	300051368	289.603.352-15
		DENISE LANGE MARTINS	300147709	204.047.432-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TUPÃ	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	300117425	351.134.562-68
		ANA CRISTINA SILVA THEBALDE	300012705	315.733.632-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO URUPÁ	VILMA CAETANO	300015920	350.234.499-04
		IRACI DE FÁTIMA FARIAS	300057723	650.904.972-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF MAHAGUVELY EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓ PÍ PÓHV EIEEF PASSAV ADOH EIEEF PASSAV KAR EIEEF BEKAA EIEEF MALOJ KAR	ROBERTO SORABAH GAVIÃO	300138446	619.062.122-87
		ZACARIAS GAVIÃO	300138440	564.173.302-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM I'TARAP YAMORATXU EIEEF PAY'GAP EIEEF MANOEL CACHOEIRA	CÉLIO NAKYT ARARA	300142864	720.957.502-25
		SEBASTIÃO GAVIÃO	300142990	649.685.702-44

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF XINEPUABA	JOSÉ PALAHV GAVIÃO	300138265	683.966.782-00
		MÁRCIO MAGO GAVIÃO	300142961	534.655.122-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JANETE CLAIR	MARINA DE OLIVEIRA	300019229	242.174.502-06
		MARCELO DAMASCENO DA SILVA	300028112	595.522.632-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF OSVALDO PIANA	SYLVIA ALMEIDA GODOI	300072483	283.792.332-04
		ELIENE DE JESUS	300025390	619.534.312-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG	ROQUESTES RODRIGUES PINHEIRO	300113067	829.911.622-87
		GETÚLIO DO PRADO GOMES	300071944	465.810.582-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000	289.561.332-04
		ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	018.837.907-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 13 DE MAIO	LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835	221.444.472-68
		ELISANE DE LIMA PEREIRA	300061205	765.369.202-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	605.815.222-49
		ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	789.931.214-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SANTA ANA	IRENE MOREIRA ALCANTARA	300046316	368.714.942-00
		LUCIANA DA SILVA	300028552	386.253.772-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF PAULO FREIRE	ÉRICA ALVES PEREIRA	300113253	939.070.602-53
		CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	300050718	584.977.302-91
COMISSÃO CERTIFICADORA	EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	ROSELY ALVES DOS SANTOS	300052572	419.028.742-34
		ELIZABETE DE MELO DA TRINDADE	300167846	162.765.582-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA	CLÉBIA MOTA DE OLIVEIRA	300053755	756.625.402-25
		MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	300107195	520.852.102-44
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM EMBURANA	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES	300124240	995.772.592-00
		DENILSON BATISTA SOUZA	300027254	639.110.272-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GONÇALVES DIAS	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	300020114	387.069.112-34
		MARIA SELMA ZUCATELLI	300057309	304.579.202-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA	300113432	805.944.502-25
		MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	300061247	190.758.848-50
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	300028531	326.787.702-49
		VILSON KLEIN	300030414	474.844.380-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES CTPM IV	DORACI ROSA DA SILVA	300147088	409.208.602-49

		EDNA GIMENEZ DA SILVA	300052685	654.272.202-59
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	300042847	513.760.759-20
		MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	300114021	643.723.082-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MONTE ALEGRE	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	300097631	755.768.212-20
		NEIVA TURCI	300051205	368.714.002-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO FRANCISCO	NELMA MARTINS DE MELO	300053544	715.090.622-20
		ELISANGELA DE PAULA SILVA HERMSDORF	300050824	582.189.552-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	DALVA DE ALMEIDA CATRICH	300057582	672.529.312-34
		CRISTIANE JOSÉ FIALHO	300106487	019.790.682-67
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO	300023778	291.641.766-49
		MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO	300111563	772.546.192-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRANDES CTPM VI	LINDAURA LEOPOLDINO LEITE	300018151	238.039.592-68
		JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	300016631	435.501.506-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM 31 DE MARÇO	MATILDE DA SILVA CARVALHO	300061192	312.966.532-34
		REMI DE OLIVEIRA COSTA	300025135	312.135.612-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	JADIR PEREIRA LIRA	300025531	220.024.992-68
		FRANCISCA SOARES DE SOUZA	300014105	106.606.742-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SILVIO MICHELUZZI	FREDSON ROCHA NEGRINE	300106256	005.245.962-47
		ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	300053003	714.498.922-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM PROF JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	VILMA SILVA DOS SANTOS NUNES	300079190	752.813.252-72
		CLAUDINEIA RABELO DA SILVA	300019446	138.982.992-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA MARECHAL RONDON	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA	300071897	764.658.292-15
		EDNA FERREIRA DE PASMO	300026337	605.898.922-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	IONETE FEITOSA DA SILVA	300113089	970.037.602-82
		ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	300005478	219.798.472-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE MARECHAL RONDON	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA	300106468	720.109.242-15
		EDSON PAULINO FREIRE DE LANER	300025216	497.983.322-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES	300023855	024.634.877-12
		JOSÉ GERALDO SOBRINHO	0699399(Siape)	162.113.592-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOVA BRASÍLIA	MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI	300051544	421.377.802-91
		JACIRA COELHO	300026287	599.047.802-00

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA	VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	300026636	190.518.162-00
		ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	300022851	877.901.227-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	ROSANA CRISTINA DA SILVA	300051057	350.993.992-15
		CARLA ROBERTA DOS SANTOS	300063346	834.409.849-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	300073779	326.527.392-04
		LAUDICEIA SOUZA SANTOS CHIPANA	300071896	841.308.571-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	300125242	415.987.411-87
		FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	300132559	616.977.292-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	JESSÉ ALVES DE FREITAS	300027533	283.008.742-91
		JANETE RODRIGUES JARDIN	300129409	470.374.822-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	300100252	965.694.761-49
		OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660	739.598.552-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF XINEPUABA	JOSÉ PALAHV GAVIÃO	300138265	683.966.782-00
		MÁRCIO MAGO GAVIÃO	300142961	534.655.122-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JANETE CLAIR	MARINA DE OLIVEIRA	300019229	242.174.502-06
		MARCELO DAMASCENO DA SILVA	300028112	595.522.632-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF OSVALDO PIANA	SYLVIA ALMEIDA GODOI	300072483	283.792.332-04
		ELIENE DE JESUS	300025390	619.534.312-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG	ROQUESTES RODRIGUES PINHEIRO	300113067	829.911.622-87
		GETÚLIO DO PRADO GOMES	300071944	465.810.582-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000	289.561.332-04
		ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	018.837.907-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 13 DE MAIO	LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835	221.444.472-68
		ELISANE DE LIMA PEREIRA	300061205	765.369.202-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	605.815.222-49
		ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	789.931.214-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SANTA ANA	IRENE MOREIRA ALCANTARA	300046316	368.714.942-00
		LUCIANA DA SILVA	300028552	386.253.772-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF PAULO FREIRE	ÉRICA ALVES PEREIRA	300113253	939.070.602-53
		CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	300050718	584.977.302-91

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3986 de 09 de novembro de 2020 (0014530657), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11. REGIONAL: JI-PARANÁ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	IVANIRA FELBERG SOARES	300124353	58867244272
		ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	59481447200
		EBIO MONTEIRO DA COSTA	300053614	67852092268

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3986 de 09 de novembro de 2020 (0014530657), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014602050

Portaria nº 4055 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Machadinho do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

12. REGIONAL: MACHADINHO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	300125831	650.979.392-04
		MARIA EDINA LOPES SILVEIRA	300113365	708.421.162-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DIEISLON VINÍCIUS IZATO COLOMBO	300142569	014.698.752-76
		JOSÉ WILSON SOUZA SANTAS	300117750	287.943.112-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PAULO FREIRE	ANDRÉA MONTEIRO SANTOS	300098394	350.591.412-68
		MARIA BETÂNIA DA NÓBREGA MACHADO	300118396	798.984.754-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	PAULO EBELING	300118396	258428542-87
		LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	300141741	617.723.302-30
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	BEATRIZ SILVA COSTA	300142699	037.106.942-48
		JOÃO CESAR SAWEZK	300141070	625.137.962-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEM PROFª MARIA CONCEICAO DE SOUZA	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	300052841	844.724.722-87
		JERUBAU ANTÔNIO PINTO	300099176	438.260.832-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3987 de 09 de novembro de 2020 (0014530856), publicada no Diário

Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

12. REGIONAL: MACHADINHO DO OESTE

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	300128933	619.552.802-15
		POLIANA DOS ANJOS MACHADO	300106126	008.567.902-06
		SIMONIA APARECIDA GAVA	300026096	573.347.572-20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

. I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3987 de 09 de novembro de 2020 (0014530856), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014602382

Portaria nº 4057 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscais seu respectivo Substituto no Município de **Ouro Preto do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

13. REGIONAL: OURO PRETO DO OESTE

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF AMONDAWA	EDER GONÇALVES SILVA	300117782	906.096.382-20
		TAMBURA AMONDAWA	300145268	014.582.102-19
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	MEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	300112968	995.497.272-20
		SÔNIA MARIA CHAVES DOS SANTOS SILVA	300117667	786.664.142-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES	MARIA GLORIA ALVES OLIVEIRA	300013402	326.847.702-04
		TANIA MARIS GIBIM REZENDE	300155132	485.671.679-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF. ANTONIO DE ALMEIDA	JOSÉ ELIO GOMES	300026351	750.276.584-00
		MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	300112898	829.449.202-78
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TUBARÃO	DANIEL BORGES DOS SANTOS	300106911	809.826.702-49
		MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	300145334	011.791.762-19
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	EUDES COUTINHO ELIAS	300052497	290.406.712-49
		GUSTAVO SILVA ROSA	300055697	829.458.102-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	300163081	903.910.392-53
		PABLIA DE SOUZA ALMEIDA	300163091	003.060.542-30
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	LUCIANA RUELA QUITÉRIO	300163082	906.450.492-04
		ERIC ARAÚJO FELIPE	300163078	703.777.032-90

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	GILBERTO MARCOLINO REGO	300013152	162.243.452-87
		LAURO PEREIRA DA SILVA	300117777	667.528.762-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MIGRANTES	MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS	300166996	813.542.742-53
		ANA CELIA DE SOUZA	300028085	300.367.472-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PIONEIRA	GENIVALDO SILVA SANTOS	300025593	588.165.182-00
		MARCOS JUNIOR LEONARDO	300052828	703.994.172-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA	ROSINEIA COELHO DA SILVA	300151176	736.464.582-91
		ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	300163080	022.871.152-50
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA GORETTI	ADEMIR ASSIS BENDER	300072034	737.468.862-87
		FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI	300117829	947.158.822-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	300106495	006.061.072-74
		MÁRCIA GONÇALVES ARAÚJO	300163089	009.390.862-80
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	300128776	897.326.182-72
		CRISTINA FERREIRA DE JESUS	300141282	738.349.982-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XII	CLEMIR MOREIRA	300025184	386.708.362-20
		JEFFERSON MARCOS ROSA	300113091	457.198.532-00

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3988 de 09 de novembro de 2020 (0014531011), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

13. REGIONAL: OURO PRETO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE	MARIVONE RESENDE DE ARAUJO	300028556	349.730.282-15
		LORENA DANTAS DE ANDRADE	300117588	915.088-942-72
		NAZARENO FAÉ LAUVE	300113003	000.445.321-30

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3988 de 09 de novembro de 2020 (0014531011), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014602632

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Pimenta Bueno**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

14. REGIONAL: PIMENTA BUENO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO	CLAUDIA RONIZE DOS SANTOS PAIS	300037616	282.346.692-49
		VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO	300025309	742.700.447-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	NEURIZETE PEZZIN	300019264	368.903.912-68
		CASINATO GOLDNER	300057411	820.452.672-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIA	SANDRA PSCHISKY	300019154	297.941.532-49
		MARCOS CAMPI	300071747	665.398.702-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	300112903	007.361.489-06
		LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	300022170	351.435.092-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BOM SUCESSO	ANDERSON TAVARES PEDROSO	300019936	290.585.462-68
		CHARLES ARALIBIO GRAFF	300025375	572.876.272-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	300124431	773.896.112-00
		GEISILENE CRISTINA WILL	300117385	711.079.322-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FELIPE CAMARÃO	PATRÍCIA SANTOS SCHEFER	300126393	005.964.292-07
		GLEICE GOMES DA ROCHA	300098797	878.363.862-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	ANTÔNIO DE SOUZA	300019141	570.193.989-87
		LUIZ MARCOS GONZAGA	300052964	860.711.302-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	NILCEIA PAIXAO DE OLIVEIRA	300100772	768.055.492-72
		ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	300063450	713.767.552-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	IRENE ALVES	300025107	340.538.592-04
		EUZILENE NASCIMENTO ULHIOA	300105933	947.218.152-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CENTEC-ABAITARÁ	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	300112810	894.766382-49
		DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA	SEM MATRÍCULA	012.659.422-85
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	IRENE MARIA GUIMARÃES	300015351	312.699.152-15
		ROSEMARI APARECIDA CASTOLDI CAMARGO	300015762	580.805.209-25
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	300026003	391.558.381 - 20
		OSMAR BOGADO	300157113	761.134.692-04
FISCAL DE CONTRATO E	EIEEF AIPERE	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	300160957	997.523.012-15

SUBSTITUTO		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF DUKARIA RAREKUTE	JOVENILSON DA SILVA MARCELINO	300144147	867.186.222-49
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM MATINA KONDÃ	IRIDIO AIKANÃ	300144094	029.920.162-76
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF YASYMYU TANHATAI KWAZÃ	FABIANO AIKANÃ KWAZÃ	300145643	019.990.812-50
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3989 de 09 de novembro de 2020 (0014531151), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO	ISRAEL CUSTÓDIA CORREIA	300003312	28029208987
		JULIANNA FRANCISCA SIQUEIRA	300125172	699.395.002-20
		LUCIANA GONÇALVES KRONH	300132529	04683193957

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3989 de 09 de novembro de 2020 (0014531151), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014602754

Portaria nº 4059 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

15. REGIONAL: PORTO VELHO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	300014027	321.139.782-53
		ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	300024597	261.590.153-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	300063136	316.775.252-15
		MARIA DO SOCORRO G. LEITE	300023511	051.965.662-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762	124.743.713-20
		LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	300060791	669.440.822-68

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ROSINÉIA ALVES CIRINO	300100057	625.062.422-87
		MARCOS RODRIGO VEIGANT	300100628	815.450.612-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	MARIA ISABEL MACHADO LEITE	300019726	585.565.324-20
		MARIZETE SILVA PRATES	300023813	709.379.236-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	300105572	674.973.302-68
		NADICO SOUZA DOS SANTOS	300155194	187.379.942-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	JOANA DARC DO NASCIMENTO	300115660	422.557.402-49
		MARCIA DE AMORIM SOUZA	300046289	386.087.582-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	300059646	237.942.832-87
		FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	300117051	386.413.802-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	300024233	389.186.172-91
		ANNYSMEIRE DA SILVA SANTOS	300046225	420.606.802-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	300098988	422.090.992-34
		JORGE LUIZ DA SILVA	300027165	220.640.602-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	HELISÂNIE RABELO VAZ	300046241	528.897.343-15
		ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457	594.103.881-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	300026823	161.984.842-20
		ROSA DAS NEVES SILVA	300018664	105.551.962-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	300051267	285.901.472-15
		MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	300024840	286.289.182-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS	300039698	251.033.422-00
		MAYCON LOPES RODRIGUES	300141563	111.981.727-70
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	ALEX RODRIGUES DE LIMA	300130657	921.285.052-91
		MARLY DE LIMA RIBEIRO	300028554	473.583.192-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	300063182	590.588.462-53
		DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	300099428	042.509.706-47
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	HINDIRA DE MELO MENDES	300050637	422.813.342-87
		REGINA CELI M. DE SOUZA	300046332	564.048.241-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	JOELMA OLIVEIRA SOUSA	300012883	326.344.472-72
		QUEITE FERNANDES DE MOURA	300052846	409.756.572-91
FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183	316.752.042-68

SUBSTITUTO		NILVA MEDEIROS DE LIRA	300051347	444.575.022-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265	759.677.404-06
		ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	300037824	579.374.192-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	VALTER BELARMINO	300018653	551.994.294-34
		ANA LUCIA LEITE DIAS	300014523	132.073.692-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951	204.203.402-97
		SANDRA MARIA DA COSTA	300060444	625.206.362-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300115687	599.729.472-20
		VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	300026383	618.400.252-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	SILMARA NUNES	300022854	220.334.082-72
		FILOMENA CRISTINA G. DE MARCO	300141883	006.978.518-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA	300112304	644.491.062-53
		MARIANA CHAVES ALMEIDA	300100530	771.387.752-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	MERCIA JESUS DE SÁ FONSECA	300129572	593.104.802-20
		LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	300145046	922.098.072-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	ELIETE NASCIMENTO LOPES	300046254	330.688.282-87
		DENISE CORDEIRO SALES	300063060	486.126.422-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	300022821	389.186.762-04
		LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES	300105916	843.569.872-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190	191.297.342-15
		MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	300051075	028.116.524-69
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	300059564	407.330.092-04
		ARINO JOSÉ DE SOUZA	300025507	077.372.702-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	MARINEIDE TENÓRIO	300060576	386.432.272-34
		WAGNO RODRIGUES DE ARAÚJO	300058100	497.928.062-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556	628.244.309-15
		SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517	206.474.253-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ	CLARINDA LUJAN DE ARAUJO	300143044	040.387.542-00
		ZUILA SOUSA SANTOS	300023537	048.879.722-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742	363.081.881-15
		JORGE TAPUDIMA	300046281	202.716.892-34

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	300024362	289.720.152-53
		VALDECI R. SANTOS	300039057	657.629.592-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660	237.194.782-20
		SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664	387.003.282-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MADEIRA MAMORE	EDILANIA ARRUDA RESENDE	300023614	389.002.382-72
		OLENILCE ESTEVES REIS	300021907	161.957.102-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300023321	421.481.032-53
		MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	300013890	242.211.983-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	LUCIANO FRANCISCO	300024702	422.318.762-72
		MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	300046223	422.864.502-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	300023208	340.840.452-68
		SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323	421.992.552-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	300024307	613.275.732-53
		ÍVINE DIAS RIBEIRO	300024569	565.135.002-06
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252	604.411.272-15
		MARCELO DE OLIVEIRA	300060710	647.660.982-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	GRASIELE GEUSEMIN	300027001	478.995.492-72
		YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300050744	649.271.053-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322	559.806.512-68
		LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	300063169	422.053.792-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	300016221	386.413.562-15
		ANA LÚCIA CARDOSO DE A. SILVA	300019444	489.939.724-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	300027986	288.238.184-00
		MARIA VILMA DOS SANTOS	300025977	220.508.842-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	ANA LAURA CAMACHO ROCA	300058463	162.763.612-91
		MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232	315.578.992-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345	438.093.832-87
		GILCA RODRIGUES MACHADO	300063345	438.093.832-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	300063072	600.396.202-04
		MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	300026363	203.816.032-53
FISCAL DE CONTRATO E	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	300023414	593.559.642-34

SUBSTITUTO		ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893	650.888.162-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555	701.077.772-15
		MARIA ESTELLA DE ARAÚJO	300023725	312.572.752-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	300010695	174.520.661-20
		MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	300012881	669.330.562-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	300025404	051.734.262-68
		CLEUDIMARA LOBO RAMOS	300028201	558.860.432-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	300018625	340.651.992-04
		SANDRO SILVEIRA PEREIRA	300018706	220.953.732-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF. PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061	152.106.002-97
		SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312	408.718.942-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEM KYOWÃ	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	300023670	505.410.999-49
		MÁRCIA SONOSA TOLENTINO	300024584	096.202.902-59
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR	MARIA DE LOURDES JAVARO	SEM MATRÍCULA	021.092.748-83
		MILENE DIAS FIALHO VELOSO	300061023	662.780.312-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	300024222	479.338.792-68
		CLECILDA MARIA DOS SANTOS	300020489	203.175.222-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342	609.757.502-59
		JOSÉ AILTON DE FARIAS	300143038	015.309.172-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	300063102	457.107.242-20
		JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	300028679	350.898.652-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ESCOLA MARCELO CÂNDIA SUBSEDE I	CARMEM BASEGGIO	SEM MATRÍCULA	021.092.748-83
		ROZÂNGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	300028256	614.630.352-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	300063181	646.003.602-06
		MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	300026895	599.826.672-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	300026327	583.450.002-15
		CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	300023177	602.470.882-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564	066.813.658-84
		LUCINEIDE MONTEIRO	300039079	220.322.402-97
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933	956.666.562-87
		EDNACELESTINO DOS PASSOS	300117553	710.442.722-87

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	300114925	893.158.202-15
		SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352	643.865.542-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	300027040	611.755.362-53
		JOSÉ FAUSTINO ROCHA	300023870	378.154.314-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	300015182	356.880.924-91
		EDICLEIA MARCHESINI BATISTA	300026674	784.253.449-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	JEFERSON BEZERRA PIRES	300162039	753.674.912-00
		MEIRIZAN FIGUEIRA VAZ	300165719	045.113.424-90
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608	510.574.762-34
		CARLOS BARROS DE SOUZA	300100042	691.158.002-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115	349.197.592-15
		EVANDRO COUTINHO FERREIRA	300024608	337.249.972-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA	300145368	946.312.472-15
		CHIRLANE NOBRE BELO	300039119	486.343.012-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SANTA MARCELINA	DEUCELI MARIA KWIATKOWSKI	SEM MATRÍCULA	002.650.766-84
		MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES	300023279	629.349.292-72

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3990 de 09 de novembro de 2020 (0014531314), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

15. REGIONAL: PORTO VELHO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	DENIS CLEI BRAZ SANTOS	300106098	741.941.602-82
		ANA PAULA LUZ NOBRE	300058047	629.322.412-49
		SANDRA NUNES VEIGA	300053794	437.896.922-04

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3990 de 09 de novembro de 2020 (0014531314), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014602830

Portaria nº 4061 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Rolim de Moura**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

16. REGIONAL: ROLIM DE MOURA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	JOÃO BATISTA DA CRUZ	300020185	351.192.682-34
		ELIAS DIAS PIRES TÉCNICO	300013097	282.326.232-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA CECILIA MEIRELES	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	300023504	225.653.104-04
		MILTON JOSE DA SILVA	300015917	570.702.029-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ROCHA POMBO	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	300099307	014.903.279-08
		IVONE SCHNEIDER GHILARDI	300110697	325.580.072-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300028471	420.031.802-49
		SIRLENE ALVES DE SOUSA SILVA	300050838	627.444.452-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ULISSES GUIMARAES	DANIEL CANDIOTO	3205935	219.851.702-72
		ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ	300015328	703.901.186-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM NILSON SILVA	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	300059673	645.055.450-91
		SILMARA FERNANDA DOS S. NEPOMUCENO	300105993	007.041.902-73
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MONTEIRO LOBATO	MARA DIVINA MACIEL CHIULLO	300110081	717. 142.352-20
		MARTA MARTINS FERRAZ PALONI	3066491	283.926.472-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	300003725	331.861.700-87
		AILTON VIEIRA DA LUZ	30052636	732.600.532-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	MARIA MARQUES FAGUNDES	300105705	785.198.702-44
		HILKA VÂNIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	300056016	565.123.922-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	WILLIAN FERREIRA FRANCO	300124224	805.089.522-04
		RENATO DE OLIVEIRA	300137399	006.687.822-50
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	RITA DE CASSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM	300013397	286.663.212-53
		LUCIENE RODRIGUES DE MELO	300054907	768.900.582-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	300036701	422.561.302-63
		CELSON JÚNIOR CORREIA DE MELO	300117522	800.839.002-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM VIII – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VIII	ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA	300023828	305.599.602-04
		CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA	300142760	386.438.392-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	300097858	801.700.482-68

		MARILENIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	300024833	351.181.052-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA	300142488	060.447.398-21
		ALBERTO PEREIRA SOARES	300013433	028.507.848-85
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	ISRAEL BARBOSA MARTINS	300058249	834.400.206-06
		DAMARIS MARQUES RODRIGUES DE ABREU	300117399	912.759.462-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	300110509	697.465.672-68
		SILMAR DE MATOS SOARES	300117483	888.822.502-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	300060763	340.483.162-49
		SAMUEL BUENO DA SILVA	300024956	421.832.122-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DOMINGOS VONA	MIRIAN PEREIRA SUAVE	300100575	594.352.081-34
		SILEI ALVES DE SOUZA	300053142	635.109.792-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	300097932	611.446.732-91
		DANIEL PEREIRA DA SILVA	300130204	633.580.932-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF BARBARA CONCEICAO DOS REIS	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	300080556	497.789.862-15
		LUCIENE JOSÉ GARCIA	300052890	022.733.587-25
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	300119030	015.564.572-27
		ANGELUCE LOPES SABINO	300053524	626.700.776-68

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3992 de 09 de novembro de 2020 (0014531472), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

16. REGIONAL: ROLIM DE MOURA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	300054751	409.379.412-04
		CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO	300072026	709.620.062-20
		CLEIDOMIRO ZUMACK	300117525	012.316.092-81

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3992 de 09 de novembro de 2020 (0014531472), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014603032

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **São Francisco do Guaporé**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

17. REGIONAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFMPRINCESA ISABEL	CLEIDIANE VIEIRA MAGEWSCK	300140915	034.815.542-57
		OSIEL XAVIER DA GAMA	300051211	599.414.302-25
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	300054762	290.330.392-49
		SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	300111549	859.410.692-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA GETÚLIO VARGAS	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	300027544	272.247.032-15
		JOSÉ CARLOS DA ROSA	300020994	221.256.472-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM OSWALDO PIANA	RONALDO PEREIRA DA SILVA	300097688	564.945.302-06
		GENI PEREIRA NASCIMENTO DE SOUZA	300117317	006.791.222-22
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RUI DE OLIVEIRA BARBOSA	ODAIR JOSÉ DE GODÓI	30071620	446.045.729-68
		LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	300073468	573.117.732-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	300141128	002.607.022-77
		VALMIRA COELHO RIBEIRO	300113034	939.141.212-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAMPOS SALES	KATIELI CRISTINA R.DOS SANTOS	300128875	014.236.252-26
		FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	300150204	000.495.252-98
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	300127046	884.262.462-49
		ÉRICA FRANÇA OLIVEIRA	300160086	008.568.042-74
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	JURACI HONÓRIO DA SILVA	300027305	351.238.692-04
		NEUSA TAVARES	300012453	326.179.332-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEFM ÍRIA DOS REIS FREITAS	EDERÇON FERREIRA DE SOUZA	300141442	485.625.132-53
		MARIA A. DE JESUS E SILVA	2350665	238.044.242-87

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3993 de 09 de novembro de 2020 (0014531662), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

17. REGIONAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
		MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	300113366	709.934.322-04
	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO			

COMISSÃO CERTIFICADORA	DO GUAPORÉ	IRINEU TOMAZ MATIAS	300024997	220.087.562-20
		ROBSON COELHO DE CAMPOS	300107008	008.123.702-28

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3993 de 09 de novembro de 2020 (0014531662), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014603245

Portaria nº 4065 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Vilhena**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

18. REGIONAL: VILHENA

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MOACYR CARMELLO	JARDEL GOMES DA SILVA	300125026	017.921.431-41
		CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	300107024	698.048.422-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MARCIONEDES DE SOUZA	300053775	645.303.452-20
		GERMANO TEIXEIRA	IAPE nº 2999307	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	JUARES JOSÉ KERBER	IAPE nº 3060814	203.282.492-20
		ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA	300025765	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CECILIA MEIRELES	VANDERLEI CARROCIA	300024100	408.087.772-20
		JORGE DANTAS MEDEIROS	300003408	316.655.352-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MACHADO DE ASSIS	PAULO ALVES DE FREITAS	300023568	242.209.812-68
		ELIZÂNGELA GOMES MARINHO	300122210	770.737.972-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	RODRIGO DENTI FONTES	300117310	860.211.922-49
		MÁRCIA APARECIDA PEREIRA	300026902	478.421.052-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SHIRLEI CERUTI	FLÁVIO DE JESUS	300025795	496.161.291-04
		MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	626.922.759-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	VALNICE LIMA DE SOUZA	300099634	626.922.759-34
		VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	312.570.112-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	300022917	595.390.112-72
		GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	300117286	973.993.022-00
FISCAL DE CONTRATO E	IEE WILSON CAMARGO	IVANISE NAZARÉ MENDES	300026744	299.162.832-49

SUBSTITUTO		KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	300021296	386.574.142-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL RONDON	EDSON DA SILVA SANTOS	300100805	348.505.702-91
		ERIEL DE SOUZA TELES	300150167	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	OSMAR CHAGAS FERREIRA	300025736	390.136.852-34
		MARIA IVANILDE DE SOUZA	300074568	360.141.502-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PAULO FREIRE	SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO	300003216	190.486.102-49
		GEZIANE ZANGRANDI SANTOS	300051470	679.685.202-82
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI DEP GENIVAL NUNES DA COSTA	ANTÔNIO PESSOA SOBRINHO	300112657	349.651.812-04
		ALCEU SANTANA DE PAULA	300003296	162.885.212-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA VILHENA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO	300107585	009.075.092-66
		ANTÔNIO FERNANDES GADELHA	300025694	585.995.842-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MANUEL BANDEIRA	TANIA TEREZINHA FIAMETTI	300046554	545.365.371-04
		VALDEIR DOS SANTOS SANTA	300113188	689.399.302-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM AIKANÃ EIEEFM MAMAINDE CABIXI EIEEF FELIPE CAMARAO EIEEFM SOWAINTE EIEEFM CAPITAO ARITIMON	ELISÂNGELA VOLANTE ZOCHE	300027765	741.135.939-49
		ELOÍSA CRISTIANE REHFELD VIEIRA	300113068	766.806.572-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3995 de 09 de novembro de 2020 (0014531930), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

8. REGIONAL: VILHENA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	300107031	973.501.092-53
		RODRIGO NICÁCIO NEIVA	300057552	692.580.232-34
		LÍRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	300113400	676.651.102-82

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3995 de 09 de novembro de 2020 (0014531930), publicada no Diário Oficial nº 218 de 10/11/2020;

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014603663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.048013/2018-89

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Diferença de reajuste contratual

Considerando o Contrato n. 091/PGE-2016 (8065636), Despacho PGE-SEDUC (9113564), Informação 86-NCAL-CGE (0013195006), NE SEDUC-GFIN (0014350016), Despacho SEDUC-ATC (0014579189) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 10.785,60 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ n. 06.669.162/0001-46, correspondente ao pagamento do período de novembro e dezembro de 2019, da Diferença de reajuste contratual de transporte escolar, no Município de Costa Marques.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Protocolo 0014604239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.556197/2019-37

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Diferença de reajuste contratual

Considerando o Contrato n. 680/PGE-2018 (9472894), Despacho PGE-SEDUC (9442648), Informação 83-NCAL-CGE (0013071483), NE SEDUC-GFIN (0014352112), Despacho SEDUC-ATC (0014578920) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 14.868,67 (catorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa D. P. BAIÁ - ME, CNPJ n. 13.073.823/0001-99, correspondente ao pagamento do período de novembro e dezembro de 2019, da Diferença de reajuste contratual de transporte escolar, no Município de Nova União/RO.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Protocolo 0014607978

Portaria nº 4067 de 12 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os incisos I à IV do artigo 46 da Lei nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de atender o Memorando nº 26/2020/SEDUC-DAF (0010421921) quanto ao acompanhamento da execução referente aos recursos descentralizados por esta **SEDUC/RO** do Programa de Apoio Financeiro, **PROAFI ADICIONAL** em execução, conforme informações junto ao processo (0029.091749/2020-91).

Deste feita, este Controle Interno solicita de Vossa Senhoria para essa terceira fase do período de trabalho a disponibilidade para atender o período de **23/11/2020 a 27/11/2020**. Atividades de **Capacitação e Orientação quanto ao gerenciamento dos recursos do PROAFI Regular e Adicional**, **Averiguação e Inspeção**, nas **Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's de Extrema, Guajará Mirim e Jurisdições**, com objetivo de constatar **in loco** a regular aplicação e execuções dos recursos e obras em andamento do **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**, para realizar diligências visando a verificação **in loco** das Atividades de **Capacitação e Orientação quanto ao gerenciamento dos recursos do PROAFI Regular e Adicional, Averiguação e Inspeção**, nas **Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's de Extrema, Guajará Mirim e Jurisdições**; no entanto com objetivo de Capacitação referente aos Recursos Estaduais e constatar **in loco** as execuções dos recursos e as obras em andamento do **PROAFI ADICIONAL**.

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Claudio Laureano de Carvalho, Matrícula nº: 300003105;

Membros:

Lucivânio Campelo de Albuquerque, Matrícula nº: 300100444;

Adriano Ferreira da Costa, Matrícula nº: 300025177;

Condutor de Veículo Oficial (Motorista):

Eliseu Alves Marcelino, Matrícula nº: 300012585.

Art. 2º No exercício das atividades desta diligência de que trata esta Portaria, compete à Comissão:

I - Diligenciar para que as partes envolvidas prestem informações e apresentem documentos da execução regular dos recursos recebidos, com vistas à elaboração do Relatório de Atividades do que trata o **Art. 1º da IN 13/2004-TCE/RO**, para composição do relatório Anual deste Órgão;

Art. 3º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do Art. 1º da supracitada **IN 13**, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Protocolo 0014609958

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com o intuito de dar cobertura ao pagamento, em caráter emergencial, de contratação de empresa especializada no fornecimento de material para reforma elétrica (material paliativo) em unidades escolares, no período máximo de 180 dias, mediante Autorização de despesa (0014512250), Projeto Básico (0014512132), Justificativa (0014512211), Informação 230/PGE-SEDUC (0014527680), Nota de Empenho SEDUC-GFIN (0014542134), Despacho SEDUC-GFIN (0014569286) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.440461/2020-55, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24,

inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 201.762,41 (duzentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA, CNPJ n. 22.881.858/0001-45.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Protocolo 0014614497

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.506737/ 2019-31	EEEF Maria Di Sancti Santos	EEEF Maria Di Sancti Santos	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	12.925.147/ 0001-71	167.785,94

Protocolo 0013617468

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42 - Auxílios - Obras e instalações. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079040/ 2019-84	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Olavo Bilac	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	01.700.030/ 0001-73	169.993,54

Protocolo 0011946720

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.341464/ 2019-73	EEEFM.Darcy da Silveira	Darcy da Silveira	Costa Marques	Costa Marques	07.625.876/ 0001-72	145.531,95

Protocolo 0013775216

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do

recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0100 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.361386/ 2019-23	EEEFM Pedro Vieira de Melo	EEEFM Pedro Vieira de Melo	Jaru	Jaru	00.686.679/ 0001-14	R\$ 146.950,31

Protocolo 0012368775

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0100, 0300 e 0312 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.405114/ 2019-42	EEEFM Maria Goretti	Rui Barbosa	Ouro Preto	Distrito Nova União	00.973.835/ 0001-28	174.406,11

Protocolo 0013572986

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0100 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.421308/ 2019-95	Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco	Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.699/ 0001-65	305.775,52

Protocolo 0011698552

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0208 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.421515/ 2019-40	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire	Ji-Paraná	Presidente Médici	01.150.668/ 0001-88	125.336,26

Protocolo 0011707461

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.490134/ 2019-19	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	Machadinho D'Oeste - RO	Machadinho D'Oeste - RO	00.727.779/ 0001-41	111.946,21

Protocolo 0012773214

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa:44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.479512/ 2019- 03	EEEFM Cláudio Manoel da Costa	Cláudio Manoel da Costa	Jaru	Governador Jorge Teixeira	00.861.417/ 0001- 49	R\$327.741,26

Protocolo 0012301614

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria na Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.456808/ 2019- 48	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	Nova Aliança	Jaru	Jaru	01.201.370/ 0001-50	215.072,22

Protocolo 0013524421

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42 - Auxílios - Obras e instalações. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.441892/ 2019- 03	EEEFM Anísio Teixeira	EEEFM Anísio Teixeira	Ariquemes	Ariquemes	84.727.627/ 0001-39	216.326,53

Protocolo 0012564981

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42 - Auxílios - Obras e instalações. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.476886/ 2019-69	EEEM Josino Brito	EEEM Josino Brito	Cacoal	Cacoal	07.228.06/0001-16	105.885,71

Protocolo 0011286523

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso 112/118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.245487/ 2019-58	EEEEPAULO FREIRE	ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE	VILHENA	VILHENA	84.560.150/ 0001-40	R\$ 323.494,62

Protocolo 0013359597

Portaria nº 4050 de 12 de novembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a compor a Comissão de Recebimento e e Certificação das notas fiscais, objeto do Contraton. 680/PGE/2018, que trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Nova União/RO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **D. P. BAIÁ - ME**, pessoa jurídica, com o CNPJ nº 13.073.823/0001-99, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.034579-2017-42.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

COMISSÃO	Servidor	Matrícula
Presidente	Joseli Aparecida Nunes	300106597
Membro	Marcos Antonio Oliveira Rodrigues	300141186
Membro	Ademir Assis Bender	300072034
Membro	Fabiola Thomaz da Silva Delboni	300117820
Processo	Nº 0029.034579-2017-42	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Nova União - RO	

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 011 de novembro de 2020, revogando Portaria nº 4608-ATC-SEDUC-2018 de

20 de novembro de 2018 e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014601832

Portaria nº 4039 de 11 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o tonar sem efeito cadência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/07/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor JOSÉ CABRAL DE SOUZA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300054838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014591243

Portaria nº 4088 de 13 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA CNPJ nº 00.689.594/0001-90, no da atribuição que lhe confere o estatuto e considerando a competência para designar os membros para comporem as comissões de compras e licitação e de recebimento para a promoção correta e regular na execução dos Recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro, **PROAFIREGULAR e PROAFI ADICIONAL**-no âmbito da EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA, resolve:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Josiel de Oliveira Lopes Matrícula nº:300141413
- b) Ivani José dos Santos Matrícula nº:300089084
- c) Joana Cesconeto Matrícula nº: 300160322

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Marines Fatima Dudeck Matrícula nº: 300026151
- b) Nadia Janaina Toro Perch Matrícula nº: 300063574
- c) Maricelia Galo Zagonel Graeff Matrícula nº: 300099887

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Abunã/RO, 03 de novembro de 2020..

Sandra Regina F. Pereira

Diretora

Protocolo 0014636237

Portaria nº 4038 de 11 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0005.259047/2020-90**, EEEFM Cora Coralina no município de Ariquemes, **referente a solicitação de Reforma Geral.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Jadson Souza de Melo**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014589172

Portaria nº 4079 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.81 (0014472375) Despacho SEDUC NGD (0014585474) Processo nº 0029. 442058/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido contar de **03/11/2020** a servidora, **MARICELIA SILVA DA CRUZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C" matrícula nº. **300063517**, da função de Vice Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira **Tipologia 05**, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014616499

Portaria nº 4080 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos

do Memorando nº 81 (0014472375) Despacho SEDUC NGD (0014585474) Processo nº 0029. 442058/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pedido contar de **03/11/2020** a servidora, **HELAINÉ CRISTINA DE AVILA ALEXANDRE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C" matrícula nº. **300050621**, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira **Tipologia 05**, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014616704

Portaria nº 4066 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ADENILDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **300128825**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014609790

Portaria nº 4068 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO**, matrícula nº 300115009, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014610506

Portaria nº 4069 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FAROL**, ao (a) servidor (a) **GERSON ZIMOLONG**, matrícula nº 300063156, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014611167

Portaria nº 4070 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **BENEDITA FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº **300025921**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014611351

Portaria nº 4071 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA**, ao (a) servidor (a) **ROBSON COELHO DE CAMPOS**, matrícula nº **300107008**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014612131

Portaria nº 4073 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FRANCIS XAVIER**, ao (a) servidor (a) **NELSON DE LIMA CARDOSO**, matrícula nº **300028619**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014612782

Portaria nº 4075 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300142411**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014612993

IDEP

EDITAL Nº 21/2020/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando os processos SEI 0048.540087/2019-25, torna público o presente Edital, contendo **Resultado Final - Lista Geral de Credenciados Aprovados em Ordem de Classificação do Processo Seletivo Público Simplificado de Bolsistas - Instrutores**, referente ao Edital 14/2020/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 02/10/2020.

RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO/DISTRITO – ALTA FLORESTA

CURSO: PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	ROGERIO LOPES AZEVEDO	20

MUNICÍPIO/DISTRITO – ALVORADA DO OESTE

CURSO: PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	30

MUNICÍPIO/DISTRITO – BURITIS

CURSO: PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	60
2º	ALDO SOUZA DA SILVA	24
3º	ROGERIO LOPES AZEVEDO	20

4º	YURI LOPES DE OLIVEIRA	10
----	------------------------	----

MUNICÍPIO/DISTRITO – COSTA MARQUES
CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
NÃO HOUVE INSCRITOS	***

MUNICÍPIO/DISTRITO – GUAJARÁ MIRIM
CURSO: PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	30

MUNICÍPIO/DISTRITO – NOVA MAMORÉ
CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	30

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: ARTESÃO EM BORDADO À MÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES	55

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: MANICURE E PEDICURE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	LUCÍOLA CUJUI DE FREITAS	66

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: MARCENEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	REINALDO CASERES ARO	82

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: MECÂNICO DE MOTOCICLETAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	JOÃO CLAUDIO FERREIRA SOARES	90
2º	JACKSON SANTOS DE ABREU	41

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	JOSÉ LUIZ XIMENES DE SOUZA	24
2º	IGOR DE SOUZA MARTINS	22

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: PEDREIRO DE ALVENARIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	JANDERSON MOREIRA CABRAL	30

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	100
2º	LUIS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	90
3º	KARLA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA	86
4º	THIAGO SILVA CONCEIÇÃO MENESES	84
5º	STELLA DAVILA GURGEL DO AMARAL CANTO SALES	82
6º	MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES	75
7º	CLEITON RIOS MOREIRA	68
8º	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	64
9º	RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	57
10º	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	52
11º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	50
12º	RAFAEL NEVES SOUZA NUNES	42
13º	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	39
14º	KATIUSCIA DA SILVA BUENO	38
15º	ELENILSON VIEIRA FEITOSA	37
16º	ANTONIO OLIVEIRA SILVA	34

17º	HELTON MAGALHÃES MARQUES	30
18º	RAFAEL MENEZES LEITE	30
19º	ROBERLANE LAVOR DA SILVA	30
20º	DILSON JUAREZ ABREU	29
21º	THIAGO SOUZA COSTA	24
22º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	22
23º	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	22
24º	JECILÉIA BATISTA BARBOSA	22
25º	LUCIANO CARDOSO OLIVEIRA	22
26º	LUIS CARLOS DA COSTA PROENÇA	22
27º	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	22
28º	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	22
29º	SILVANA FERREIRA CUNHA	22
30º	WENDELVANIA TEIXEIRA REGO	22
31º	FERNANDA BUFUMAN ALECRIM	18
32º	WESLONE BRITO REIS	18
33º	CARLOS MANOEL SALKYS BAPTISTA	12
34º	CAROLINE ALMEIDA SOUZA	10
35º	CELIA MONTEIRO DA SILVA	10
36º	CHARLA BARROS DE LIRA ALMEIDA	10
37º	CLEOMAR CETAURO FREITAS	10
38º	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	10
39º	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	10
40º	GRAZIELA SOUZA ALVES	10
41º	IRANILDE RODRIGUES FERNANDES	10
42º	JOSUÉ BATISTA DE BRITO	10
43º	LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO	10
44º	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	10
45º	RAFAELA BARCELOS	10
46º	RAIANE PINHEIRO DA SILVA	10
47º	ROSÂNGELA SILVA CUNHA	10
48º	THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	10
49º	KATIELLEM COELHO BOTELHO	08

MUNICÍPIO/DISTRITO – PIMENTA BUENO

CURSO: BARBEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	25

MUNICÍPIO/DISTRITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
NÃO HOUVE INSCRITOS	-----

MUNICÍPIO/DISTRITO – VILHENA

CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	ALEX SANDRO MENDONÇA	77

MUNICÍPIO/DISTRITO – VILHENA

CURSO: DEPILADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1º	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	63
2º	MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA	45

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0014629359

EDITAL Nº 22/2020/IDEP-GRCA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital, que altera o item 4, 4.1.2, 4.1.3, 6 e 6.2 do Edital Nº 18/2020/IDEP-GRCA, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214, disponibilizado e publicado em 04 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Onde lê-se:

4. Das Vagas Oferecidas:

4.1.2 120 (cento e vinte) vagas para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, em horário manhã, tarde ou noite na forma semi-presencial no curso de Técnico em Agropecuária, Técnico em Aquicultura, Técnico em Agroecologia e Técnico em Agropecuária.

4.1.3 240 (duzentos e quarenta) vagas para o Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio, em horário matutino ou vespertino, na forma semi-presencial para os cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Aquicultura, Técnico em Agroecologia e Técnico em Agropecuária.

6. Requisitos para Alojamento:

6.2 Ser originário da zona rural e residir a mais de 60 km do CENTEC - Abaitará.

Leia-se:

4. Das Vagas Oferecidas:

4.1.2 120 (cento e vinte) vagas para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, em horário manhã, tarde ou noite na forma semi-presencial no curso de Técnico em Agropecuária, Técnico em Aquicultura, Técnico em Agroecologia e Técnico em Agronegócio.

4.1.3 240 (duzentos e quarenta) vagas para o Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio, em horário matutino ou vespertino, na forma semi-presencial para os cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Aquicultura, Técnico em Agroecologia e Técnico em Agronegócio.

6. Requisitos para Alojamento:

6.2 Ser originário da zona rural e/ou residir a mais de 40 km do Centec-Abaitará.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO

Protocolo 0014641095

SEAS

Portaria nº 632 de 03 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 50(0014306050) dos autos de 0026.427396/2020-01;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, ASSESSOR VII, matrícula n. 300144051, lotada na Diretoria Técnica, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **13.11.2020 a 22.11.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de 13.8.2020 a 22.8.2020 Férias, **7.1.2021 a 16.1.2021 Férias** e 1.7.2020 a 10.7.2020 Abono Pecuniário.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014418394

FEASE

Portaria nº 521 de 06 de novembro de 2020

Conceder Licença Paternidade a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 304/2020/FEASE-UIIMSISSETORADM, ID 0012080196 e anexo ID 0012080856.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ELTON SANCHES TEIXEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: **300135757**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **16.06.2020**, conforme **Certidão de Nascimento** nº 096040 0155 2020 1 00211 145 0046045 16.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0014482782

SEAGRI

Portaria nº 216 de 10 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Memorando nº 163/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR(id. 0014280518), Despacho SEAGRI-CAFAMILIAR (id.0014366648) e Análise nº 45/2020/SEAGRI-CI (id.0014435672), que constam no autos do Processo nº 0025.425298/2020-31.

RESOLVE:

Art. I - **MARCAR** o gozo de férias, de **ADRIANA AFONSINA DE SOUZA**, Assistente Técnico II, matrícula nº 300162514, referente ao exercício de 2020, para fruição no período de 01-12-2020 a 30-12-2020.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0014571433

Portaria nº 210 de 04 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Ofício nº 155/2020/CMR-RH(0014331848), pedido de férias(id. 0014376114),constando no Processo SEI nº 0008.429611/2020-18.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual** de Férias do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2020, na forma do ANEXO I.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Sim/ Não	Início	Fim
300160481	MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO	ASSESSOR TÉCNICO	05/01/2021	03/02/2021	X	X	X	X	NÃO	X	X

Protocolo 0014425060

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº131/2020/SUPEL, cujo objeto é – EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.030616/2020-89**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ/MF: **03.552.842/0001-44**, Valor Obtido **R\$ 2.095.000,00** (dois milhões e noventa e cinco mil reais); **Item 4** em favor da Empresa: **P. D. V. PECAS EIRELI**, CNPJ/MF: **28.737.608/0001-12**, Valor Obtido: **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais); **Item 8** em favor da Empresa: **BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO LTDA**, CNPJ/MF: **35.576.389/0001-00**, Valor Obtido: **R\$ 179.100,00** (cento e setenta e nove mil e cem reais) **Item 10** em favor da Empresa: **TLM COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF: **24.758.964/0001-61**, Valor Obtido: **R\$ 6.604.000,00** (seis milhões e seiscentos e quatro mil reais); por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 21 de Outubro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0014627727

IDARON

Portaria nº 863 de 11 de novembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Porto Velho, Alessandro Campos Araújo, Cadastro 300042776, C.P.F. 682.701.942-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de PORTO VELHO.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014586125

EDITAL Nº 24/2020/IDARON-GRH

19ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 16 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 49ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	CUJUBIM

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
49ª	ELLEN PRISCILA DE MELLO GONCALVES

Protocolo 0014612293

Portaria nº 820 de 22 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.371768/2020-58,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300100914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, nos meses de **JULHO/2021, JULHO/2022 e JULHO/2023**, referente ao 2º quinquênio de 22/08/2015 a 19/08/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Portaria nº 867 de 13 de novembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão, **ELIARA NUNES DE ASSIS**, Cadastro 300112505, C.P.F. 934.625.492-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Bueno.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014628992

Portaria nº 761 de 30 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor Memorando 31 (0013761111);

Considerando o processo 0015.383003/2020-61;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL GOMES PINTO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300112516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder com as suas atribuições pelo departamento de arrecadação, a contar do dia 01 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013828567

Portaria nº 853 de 07 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.262357/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOÃO BRAZ CARDOSO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092589, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena.

Art. 2º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de dezembro de 2020 a 7 de dezembro de 2020, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014511953

SEDI

Portaria nº 212 de 09 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora **MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS**, Assessor I, matrícula 300162070, para substituir a Coordenadora Administrativa e Financeira **JÉSSICA DE AGUIAR REIS**, Matrícula - 300163623, lotada Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, em seus impedimentos para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Coordenadoria de Administração e Finanças, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 56 de 06 de março de 2020.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014527877

Portaria nº 192 de 28 de outubro de 2020

Revoga a Portaria nº 136 de 03 de agosto de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170 - Publicação em 01/09/2020); e Institui Comissão de Gestão de Documentos - CGD, responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, no âmbito desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o art. 8º e incisos da Lei nº 3.166 de 27 de agosto de 2013, que regulamenta Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Gestão de Documentos - CGD, responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, no âmbito desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS, Matrícula 300168461;

CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO, Matrícula 300168402;

ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI, Matrícula 300151457;

Art. 2º À Comissão competirá:

I - proceder com o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 136 de 03 de agosto de 2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014337273

Portaria nº 190 de 27 de outubro de 2020

Revoga a Portaria nº 159 de 10 de setembro de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179 - Publicação em 14/09/2020); e Institui Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2021 das UGs: 11006 - **SEDI**, 11013 - **FIDER**, 11016 - **FUNDEC** e 11017 - **FETERO**.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2021 das UGs: 11006 - SEDI, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

COMITÊ GESTOR:

PAULO RENATO HADAD - Matrícula - 300155679

Coordenador Técnico - SEDI

Coordenador do Comitê

Primeiro Membro do Comitê

JÉSSICA DE AGUIAR REIS - Matrícula - 300163623

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

Segundo Membro do Comitê

IHGOR JEAN REGO - Matrícula - 300164385

Coordenador Estadual do PROCON - SEDI

Terceiro Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

JÉSSICA DE AGUIAR REIS - Matrícula - 300163623

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS - Matrícula - 300159321

GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA

IHGOR JEAN REGO - Matrícula - 300164385

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

GLENDA HARA - Matrícula - 300155130

GERENTE DO PROGRAMA 2135 - FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 159 de 10 de setembro de 2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014306526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.394199/2020-00

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 241/2020/SEDI-CI (0014504974), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto, a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0014563099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.378834/2020-01

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 240/2020/SEDI-CI (0014495740), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto, a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0014561739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.398733/2020-49

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 242/2020/SEDI-CI (0014515745), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto, a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0014562505

Portaria nº 214 de 12 de novembro de 2020

Altera o inciso II do Artigo 1º da Portaria nº 162 de 14 de setembro de 2020.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar inciso II do Artigo 1º da Portaria nº 162 de 14 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II - **Avenilson Gomes da Trindade**, Coordenador Consultivo de Indústria e Comércio - Consic, Matrícula:300042760

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

PAULO RENATO HADDAD

Coordenador Técnico da

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014613983

DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 150990**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01532/2015** para a Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-462, trecho: Vila União/Campo Novo de Rondônia, no Km ±0,50, com extensão total de 30,00m, com coordenadas geográficas 63°39'29,01"O e 10°20'59,871"S.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00909/2015** para a Pavimentação asfáltica da rodovia RO 473, trecho Urupá/Alvorada do Oeste, extensão de 30,00 km; Construção de 03 pontes de concreto armado nas localidades: KM 2,6, sobre o rio Urupá, extensão de 110,00 m por 8,80 m; KM 21,5, sobre o rio Muqui, com extensão de 60,00 m por 8,80 m; KM 28,20, sobre o Ribeirão do Cacau, extensão de 40,00 m por 8,80 m, nos municípios de Urupá e Alvorada do Oeste - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0014503393

ERRATA

à

Portaria nº 1776 de 19 de setembro de 2020 (0013628611)

ONDE SE LÊ:

"Art. 5º - A Certidão de Antecedentes, emitida pela Corregedoria Geral da SEJUS, terá validade de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de sua expedição, respeitando os prazos previstos no artigo 1º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 5º - A Certidão de Antecedentes, emitida pela Corregedoria-Geral do DER, terá validade de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de sua expedição, respeitando os prazos previstos no artigo 1º desta Portaria."

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0014613991

Portaria nº 2128 de 26 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013837974, nos autos do Processo SEI nº 0009.377166/2020-93;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **DIONATHAN TRIVILIN**, matrícula nº 300168179, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO**, para desenvolver suas atividades na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014294855

Portaria nº 2127 de 26 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013815051, nos autos do Processo SEI nº 0009.376771/2020-47;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **WACHLLER BRANDÃO PASSOS** matrícula nº 300168123, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 9ª Residência Regional de Vilhena - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014292852

Portaria nº 2126 de 26 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013842492, nos autos do Processo SEI nº 0009.376768/2020-23;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **MAXUEL XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº 300168196, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 9ª Residência Regional de Vilhena - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014284215

Portaria nº 2125 de 26 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013847410, nos autos do Processo SEI nº 0009.376758/2020-98;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **WAGNER LUAN BRANDÃO PASSOS**, matrícula nº 300168125, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO**, para desenvolver suas atividades na 9ª Residência Regional de Vilhena - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014282448

Portaria nº 2123 de 26 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013839037, nos autos do Processo SEI nº 0009.376740/2020-96;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **LUAN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300168167, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)**, para desenvolver suas atividades na 3ª Usina de Asfalto de Ji-Paraná - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014278166

Portaria nº 2122 de 26 de outubro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013837963, nos autos do Processo SEI nº 0009.376733/2020-94;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **ISRAEL SOUZA FUMAGALI**, matrícula nº 300168110, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)**, para desenvolver suas atividades na 3ª Usina de Asfalto de Ji-Paraná - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014276973

Portaria nº 2121 de 26 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013840946, nos autos do Processo SEI nº 0009.376725/2020-48;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº 300168107, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 3ª Usina de Asfalto de Ji-Paraná - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014276813

Portaria nº 2120 de 26 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013841800, nos autos do Processo SEI nº 0009.376713/2020-13;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI**, matrícula nº 300168122, **OPERADOR MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 3ª Usina de Asfalto de Ji-Paraná - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014276708

Portaria nº 2113 de 23 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 411/2020/DER-COF ID 0013814925, nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

Considerando o EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP ID 0013672540, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0013840591, nos autos do Processo SEI nº 0009.376709/2020-55;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de outubro de 2020, o servidor **BRUNO MARCOLINO DA SILVA**, matrícula nº 300168197, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 3ª Usina de Asfalto de Ji-Paraná - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014267557

Portaria nº 2248 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Termo de Posse 1 ID 0014474850, Termo de Entrada em Efetivo Exercício ID 0014474938 e Despacho DER-CGP ID 0014477999, nos autos do Processo SEI nº 0009.051313/2019-64;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 06 de novembro de 2020, o servidor **DARCI JESUS POSSENTI**, matrícula nº 300168499, **Fiscal de Transporte**, para desenvolver suas atividades na Gerência de Infraestrutura e Transportes/Gerência de Transporte/GT em Nova Mamoré - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014521313

Portaria nº 2285 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.450989/2020-71.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Claudenir Pereira de Campos	300029564	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 a 09/11/2017	3ª "D"	Esp "A"	10/ 11/2017
Claudenir Pereira de Campos	300029564	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 a 09/11/2019	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014625055

Portaria nº 2286 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.448206/2020-99.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Kely Fagundes Savegnago	300116370	Cozinheira	12/ 04/2018 a 11/04/2020	1ª "D"	2ª "A"	12/ 04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014625290

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 084/2020/FITHA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 074/2020/CLOG/FITHA.

CONTRATANTE: M. DO S. BRAGA EIRELI - ME.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis através de **Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 12/2020 - Pregão Eletrônico 514/2019**, para atender as necessidades da 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO..

DO VALOR: R\$ 2.339,80 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Logística, feitas por requisição. Será de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº0009.348809/2020-91.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **MARIA DO SOCORRO BRAGA** – Sócia.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0014554809

Portaria nº 2284 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os constantes Memorando nº 705/2020/DER-3RR ID (0014538897) nos autos do processo eletrônico de nº 0009.448255/2020-21;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 09.11.2020, da Portaria nº 567/2018/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159 de 29.08.2018, que **Concedeu a contar de 01.09.2018**, o Adicional de Periculosidade, 30% (trinta por cento), ao servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300117511.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014609705

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 0009.398367/2019-91

Com fundamento no Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa cujo objeto é a Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3 e-CPF em token USB, para atender as necessidades deste DER-RO, no valor de **R\$ R\$ 385,00** (Trezentos e oitenta e cinco reais), referente as Notas Fiscais nº 34129 e 1148 (**ID 10071629 e 10071834**), em favor da empresa **DIGISEC-CERTIFICADODIGITAL EIRELLI-ME**, CNPJ 18.799.897/0001-20, despesa realizada no exercício de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0014629667

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de preço 234/2020 (0013927352), Despacho SUPEL-SIRP (0013987718), Documentos de Habilitação (0014208976), Termo de Referência DER-CLOG (0013848162), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014600892) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014601047)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 234/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 081/2020**, do **Processo Administrativo 0009.390017/2020-10**, cujo **Objeto** é Aquisições de material permanente e consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, em favor da empresa:

1. IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.778.843/0001-03, vencedora dos Itens 005, 015, 018, 024, 038, 041, 044, 046, 047, 051, 055, 056, 067, 068, 069, 070, 076, 086, 087, 093, 110, 111, 114, 115, 116, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 132, 134, 138, 139, 141, 143, 150, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 177 e 180 no valor total de **R\$ 198.265,45** (Cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto
FITHA

Protocolo 0014626369

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 076/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 076/2020/CLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, deste DER/RO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 236/2019, nas quantidades estabelecida no Item 02 do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 1.984,00 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.329557/2020-00.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **GABRIEL TEIXEIRA VIANA** – Sócio.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0014473261

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 075/2020/FITHA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 075/2020/CLOG/FITHA.

CONTRATANTE: NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café) através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 190/2020/SUPEL – Pregão Eletrônico nº 276/2020, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, durante um período de 03 (três) meses.

DO VALOR: R\$ 26.878,00 (Vinte e Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº0009.329677/2020-07.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA** – Sócio.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0014470916

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 077/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 077/2020/CLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: SEI COMERCIO SERVIÇO EIRELI - ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, deste DER/RO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 236/2019, nas quantidades estabelecida no Item 02 do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 191,75 (Cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº0009.328904/2020-79.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **ANDERSON LUIZ BRAZ** – Sócio.

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0014474583

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 079/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 079/2020/CLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços n.º 258/2019, nas quantidades estabelecida no Item 02 do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº0009.336412/2020-57.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **TAÍS SOUZA DA SILVA** – Sócia.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0014488501

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata Registro de Preços 316/2020 (0014458057), Despacho SUPEL-SIRP (0014469467), Documentos de Habilitação FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI (0014476713), Documentos de Habilitação NADJA MARINA PIRES - EPP (0014482709), Documentos de Habilitação GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (0014482898), Documentos de Habilitação RAUL MUELLER SCHRAMM (0014483014) e Documentos de Habilitação PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI (0014483112), Termo de Referência DER-ASIM (0014241186), **NC - Nota de**

Crédito DER-SEORFIN (id 0014501935, 0014502351, 0014502764, 0014604901 e 0014626506) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0014626514), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 316/2020, referente ao Pregão Eletrônico de nº 255/2020, do Processo Administrativo 0009.421994/2020-76, cujo Objeto é aquisições de equipamentos fotográficos e acessórios de vídeo e áudio(Bateria LP - E6N, Cartão de Memória, Lente EF 16-35, Lente Profissional, Lente EF 50MM, Tripé, Flash, Microfone s fio, Estabilizador de Câmeras, HD Externo, Suporte de Banner, Smartphone, Câmera DSLR, Câmera Digital), para atender a Assessoria de Imprensa deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER, em favor da empresa:

1. NADJA MARINA PIRES, CNPJ 12.130.958/0001-86, vencedora dos Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 no valor total de **R\$ 46.108,08** (Quarenta e seis mil cento e oito reais e oito centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0014634565

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 065/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 065/2020/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTE:A.C.F. MOREIRA -ME.

DO OBJETO:Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto,deste DER/RO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 182/2019, nas quantidadesestabelecida no Item 02 do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 24.305,50**(Vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega do material será parcial de acordo com as necessidades do DER-RO.

DO PROCESSO: nº **0009.325851/2020-34.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **EDER ANDRE FERNANDES DIAS** – DiretorGeral Adjunto/DER/RO – **ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA** – Sócia.

Porto Velho, 22 de outubro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0014247622

ADENDO

TABELA DE VALORES MENSAIS PARA CONSULTORIA/SUPERVISÃO

TABELA DE VALORES MENSAIS PARA CONSULTORIA/ SUPERVISÃO-REFERÊNCIA 2020 / DER -RO - (dados extraídos da tabela DNIT/2020)

ITEM	TIPO		UNIDADE	ABRIL - 2020
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	CM	Mês	21.018,11
	COORDENADOR	P0	Mês	18.265,15
	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL SÊNIOR	P1	Mês	14.392,25
	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	P2	Mês	11.259,41
	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	P3	Mês	9.263,20
	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL AUXILIAR	P4	Mês	8.882,50
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO ESPECIAL	T0	Mês	6.524,90
	TÉCNICO SÊNIOR	T1	Mês	4.976,69
	TÉCNICO PLENO	T2	Mês	3.763,63
	TÉCNICO JÚNIOR	T3	Mês	3.020,82
	TÉCNICO AUXILAR	T4	Mês	2.256,74
NÍVEL AUXILIAR	CHEFE DE ESCRITÓRIO	A0	Mês	5.227,88
	SECRETÁRIA	A1	Mês	3.139,41
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/ CAMPO/MOTORISTA	A2	Mês	2.028,32
	SERVENTES/ CONTÍNUOS	A3	Mês	1.768,24
	VIGIAS	A4	Mês	1.802,15
VEÍCULOS	SEDAN 71 A 115 CV	MÊS	Mês	3.340,06
	CAMINHONETE 71 A 115 CV	MÊS	Mês	3.534,18
	CAMINHONETE 140 A 165 CV	MÊS	Mês	4.993,39
	VAN - 120 A 140 CV	MÊS	Mês	6.549,17
	CAMINHÃO PARA VIGA BENKELMAN	MÊS	Mês	11.223,08
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA COMPLETO	MÊS	Mês	1.845,59
	GPS	MÊS	Mês	324,30
	VIGA BENKELMAN	MÊS	Mês	1.692,51
	FALLING WHERGTH DEFLECTMETER.- FWD	MÊS	Mês	13.458,29
	INTEGRADOR MAYSMETER	MÊS	Mês	8.461,46

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

	LABORATÓRIO DE SOLOS	MÊS	Mês	2.618,15
	LABORATÓRIO DE BETUME	MÊS	Mês	4.046,21
	LABORATÓRIO DE CONCRETO	MÊS	Mês	3.213,17
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO	MÊS	Mês	1.875,02
	CASA PARA ENGENHEIRO	MÊS	Mês	2.150,53
	ALOJAMENTOP/ PESSOAL	MÊS	Mês	1.881,70
MOBILIÁRIO	DE ESCRITÓRIO	MÊS	Mês	806,41
	DE ALOJAMENTOP/ PESSOAL	MÊS	Mês	672,03
TAXAS	A - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)	84,04%	Incide sobre o item pessoal	
	B - CUSTOS ADMINISTRATIVOS	30,00%	Incide sobre o item pessoal	
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12,00%	Incide s/ soma de todos os itens e taxas A+B	
	D - DESP. FISCAIS (PIS, ISS, COFINS, SEMCSLL)	16,62%	Incide s/ soma de todos os itens e taxas A+B+C	

Obs.1- Os preços acima mencionados estão em REAL/ R\$ (MOEDA VIGENTE). 2 - Os preços serão atualizados pelo Índice de Consultoria da Fundação Getúlio Vargas. 3 - Os valores referenciais para veículos envolvem aluguel e combustível. 4 - Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis 5 - O percentual de ISSQN deverá ser calculado em conformidade às determinações preconizadas na Instrução de Serviço nº 12, de 28 de julho de 2010. 6 - Os Valores referenciais para veículos envolvem aluguel e combustíveis 7 - A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011-TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE - C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ ou Experiência Profissional >= 15 anos) - P0 - COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Experiência Profissional >= 10 anos) - P1 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR (Experiência Profissional >= 8 anos) - P2 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO (Experiência Profissional >= 5 anos) - P3 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional >= 2 anos) - P4 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau) - T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 10 anos) - T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 8 anos) - T2 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos) - T2 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos) - T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos) - T4 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo) - A0 - CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)

Protocolo 0014634643

Notificação nº 30/2020/DER-FISCRODU

Ao senhor

LUIZ FERNANDO SOUZA LIMA

Procurador

MSL Construções Eireli - ME

CNPJ: 22.024.025/0001-68

Escritório de Representação

Rua Benjamim Constant nº 3310, Embratel

Porto Velho - Rondônia

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 037/2018/DER-RO. (Processo nº. 0009.077209/2018-19)

Senhor Representante,

Venho por meio deste, em razão dos últimos acontecimentos ocorridos na localidade do objeto contratado, onde a população ateou fogo na ponte de madeira que possibilitava trânsito na via e com fundamento no disposto na Cláusula Nona, item 9.21 do Contrato, **solicitar que no PRAZO DE 24h (vinte e quatro horas), após a ciência dessa notificação**, a Contratada realize manifestação **expressa** quanto à concordância a respeito da possibilidade da execução de teste de prova de carga (estático e dinâmico) no objeto executado, **no estado que se encontra**. Caso a manifestação seja negativa para a realização do teste, a Contratada deverá apresentar manifestação devidamente justificada.

Por fim, alerta-se que o não atendimento da presente Notificação, estará sujeita a Contratada na multa consignada no item "e" da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 037/2018/DER-RO.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014607445

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 082/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 082/2020/CLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: PLASLOPES COMERCIO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços n.º 258/2019, nas quantidades estabelecida no Item 02 do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) .

DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº0009.336453/2020-43.**DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.****ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS** – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **CARLOS EDUARDO RAMOS LOPES** – Sócio.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0014498071

Portaria nº 2217 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 198/2020/DER-NUATC de 04.02.19, a contar de 06 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A CAPA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E MICRO DRENAGEM, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NA PLANTA DE SITUAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.424.155/2019-76.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014491611

Portaria nº 2218 de 06 de novembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1818 de 24 de setembro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS SEGUIR: LINHA KAPA 32 – TRECHO: BR 364 / KM 7,978 – EXTENSÃO: 7,978 KM; TRAVESSÃO LINHA KAPA 36_ LINHA KAPA 32 – TRECHO: LINHA KAPA 36 / LINHA KAPA 32 – EXTENSÃO: 4,074 KM; LINHA KAPA 36 – TRECHO: BR 364 / KM 10,80 – EXTENSÃO: 10,80 KM; LINHA KAPA 40 – TRECHO: RO 387 / KM 9,128 – EXTENSÃO: 9,128 KM; TRAVESSÃO LINHA KAPA 40_ LINHA KAPA 42 – TRECHO: LINHA KAPA 40 / LINHA KAPA 42 – EXTENSÃO: 1,711 KM; LINHA KAPA 42 – TRECHO: RO 387 / KM 3,264 – EXTENSÃO: 3,264 KM; LINHA KAPA 44 – TRECHO: RO 387 / KM 4,078 – EXTENSÃO: 4,078 KM; LINHA KAPA 48 - TRECHO - RO 387 / KM 3,954 – EXTENSÃO: 3,954 KM; LINHA KAPA 38 - TRECHO - BR 364 / KM 8,231 – EXTENSÃO: 8,231 KM; TRAVESSÃO LINHA KAPA 38_ LINHA KAPA 40 – TRECHO: LINHA KAPA 38 / LINHA KAPA 40 – EXTENSÃO: 2,17 KM; LINHA KAPA 40 – TRECHO: BR 364 / TRAVESSÃO LINHA KAPA 38_ LINHA KAPA 40 – EXTENSÃO: 5,91 KM; LINHA KAPA 40 – TRECHO: TRAVESSÃO LINHA KAPA 38_ LINHA KAPA 40 / KM 2,776 – EXTENSÃO: 2,776 KM. LINHA 21 – TRECHO: TRAVESSÃO DA PESQUISA / KM 5,07 – EXTENSÃO: 5,07 KM. TOTALIZANDO 69,144 KM SEREM RECUPERADAS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.088836/2018-85.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014493064

Portaria nº 2293 de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014508515), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014508515), LAUDO (0014615859), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.445212/2020-94;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **WELITON VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº **300168058**, que exerce suas atividades laborais como **Topógrafo**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014632630

Portaria nº 2219 de 06 de novembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1821 de 24 de setembro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 030/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL E DRENAGEM, COM EXTENSÃO DE 66,84 KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.171650/2019- 77.

Porto Velho, 06 de novembro 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014495486

Portaria nº 2299 de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014495480), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014628912), LAUDO (0014628957), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.444001/2020-34;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **TADEU DA SILVA LOPES**, matrícula nº **300168048**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014636407

Portaria nº 2298 de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014493713), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014617017), LAUDO (0014628900), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.443838/2020-66;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **LAERCIO LUCINDO BRITO**, matrícula nº **300168054**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014635917

Portaria nº 2296 de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada

pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014491698), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014617497), LAUDO (0014617958) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.443644/2020-61;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **VALDINEY DE GOIS**, matrícula nº **300168201**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014634636

Portaria nº 2297 de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014487229), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014618006), LAUDO (0014618210) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.443162/2020-55;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **OZIEL ALEIXO DA SILVA**, matrícula nº **300168051**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014635082

Portaria nº 2294 de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0011122330), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011128751), LAUDO (0014616953), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.443012/2020-05;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **WENDER DA SILVA**, matrícula nº **300168061**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços gerais (Operário)**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014633219

Portaria nº 2295 de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento id (0014483358), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014616372), LAUDO (0014616696), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.442871/2020-79;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Josenildo Matia de Oliveira**, matrícula nº **300168046**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais (Operário)**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014633789

Portaria nº 2221 de 06 de novembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e

alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1825 de 24 de setembro de 2020, a contar de 21 de Maio de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº034/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, COM EXTENSÃO DE 51,344 KM E AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS COM PINTURA EPOXY, NUM TOTAL DE 70 M, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.349190/2019- 07

PORTO VELHO, 06 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014496272

DETRAN

Portaria nº 1160 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo Administrativo nº 010.445867/2020-23;

Resolve:

Art. 1º - As Unidades do DETRAN/RO obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2020, as disposições contidas nesta Portaria, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo único: As Unidades deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio fiscal do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo Único desta Portaria, para o encerramento do exercício financeiro de 2020.

§ 1º - A perda dos prazos dispostos no Anexo Único, a que se refere o *caput* deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como dos responsáveis pelas unidades competentes.

§ 2º - Inclui-se nas datas-limite citadas no *caput* deste artigo, o prazo necessário para análise dos processos pela Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica e setores competentes.

Art. 3º - A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Data-limite
01	Abertura de Processo Administrativo para contratação de serviços e aquisição de materiais que dependam de procedimento licitatório, exceto os que sejam caracterizados como emergenciais, devidamente autorizados pela Direção Geral.	13/ 11/2020
02	Emissão de Nota de Empenho para concessão de suprimento de fundos.	13/ 11/2020
03	Emissão de Nota de Empenho de despesa, exceto gastos com pessoal, sentenças judiciais e casos excepcionais, autorizados pela SEFIN e SEPOG.	30/ 11/2020
04	Fornecimento por parte da Coordenadoria de Engenharia dos valores que deverão ser anulados, em razão da não execução dos serviços no exercício de 2020	30/ 11/2020
05	Deslocamento com concessão de diárias ordinárias.	02/ 12/2020
06	Prestação de contas de suprimento de fundos.	04/ 12/2020
07	Prestação de contas de diárias ordinárias.	16/ 12/2020
08	Efetivação da baixa dos valores referentes à suprimento de fundos.	16/ 12/2020
09	Deslocamento com concessão de diárias em caráter emergencial, devidamente autorizadas pela Direção Geral e as concernentes à fiscalização e comissões examinadoras.	12/ 12/2020
10	Protocolo na SUPER da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas do DETRAN/ RO, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido aceite da Administração, para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, nos termos do Artigo 6º e Inc. V do Anexo I do Decreto nº 25.517 de 27-10-2020.	20/ 12/2020
11	Prestação de contas de diárias em caráter emergencial, devidamente autorizadas pela Direção Geral e as referentes à fiscalização e comissões examinadoras.	18/ 12/2020

12	Liquidação de despesas do exercício.	29/ 12/2020
13	Pagamentos de locação de imóveis do mês de dezembro/ 2020, cabendo aos fiscais e gestão o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados nos dias posteriores a liquidação, para fins de regularização no mês posterior.	29/ 12/2020
14	Baixa de responsabilidade dos processos de diárias.	30/ 12/2020
15	Verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos do § 9º do Artigo 6º e Inc. VII do Anexo I do Decreto nº 25.517 de 27-10-2020.	31/ 12/2020
16	Inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas, exceto diárias, suprimento de fundos, gastos com pessoal e convênios.	30/ 12/2020
17	Entrega dos relatórios finais da Comissões de Inventário do DETRAN/ RO para análise da Auditoria Interna	20/ 01/2021
18	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, nos termos do Inc. XXIV do Decreto nº 25.517 de 27-10-2020.	31/ 07/2021
19	Liquidação total das demais despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	31/ 07/2021
20	Pagamento dos Restos a Pagar Processados, inscritos em 31 de dezembro de 2020.	30/ 12/2021

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0014615098

Portaria nº 1151 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e conforme Processo Administrativo n.º 0010.406308/2020-06;

Considerando o disposto nos artigos 261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, consubstanciado com o art. 14 da Resolução do CONTRAN nº 723/2018.

Considerando que todos os procedimentos administrativos previstos na Resolução do CONTRAN nº 723/2018, foram rigorosamente observados durante o trâmite processual, no sentido de se garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que o órgão alcançou a pretensão punitiva em todos os processos relacionados abaixo, interrompendo os prazos prescricionais previstos na Resolução do CONTRAN nº 723/2018.

Considerando a conclusão da análise em cada processo abaixo por meio de Relatório Conclusivo formulado pela Comissão de Apreensão de CNH I, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

Resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** aos condutores infrarrelacionados, pelo prazo indicado na relação a seguir, em razão do cometimento de infração ao Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na tabela.

Nº Processo	Artigo(s)	Relatório nº	Nome do condutor	Prazo de Suspensão do Direito de Dirigir
5940/ 2017	165	262/ 2020	AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	12 meses
7200/ 2017	165	283/ 2020	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	12 meses
8652/ 2017	165	288/ 2020	CLEUZA GONZAGA DA SILVA	12 meses
7177/ 2017	165	282/ 2020	DALVAN ITALO GIMA MARTINS	12 meses
6402/ 2017	165	267/ 2020	DENIZIO SOUZA REIS JUNIOR	12 meses
9009/ 2017	165 e 170	265/ 2020	DIARLES MEIRA LIMA	15 meses
5931/ 2017	165	274/ 2020	EDSON IRINEU MAZOCCO	12 meses
5942/ 2017	165	271/ 2020	EVILSON ARAUJO CASTRO	12 meses
4501/ 2017	165	229/ 2020	FERNANDES RODRIGUES TAGUA	12 meses
4551/ 2017	165	234/ 2020	FRANCISCO OZIAS BARROS ROCHA	12 meses
4645/ 2017	165	233/ 2020	FRANCISCO SIDNEY DA SILVA	12 meses
6415/ 2017	165	273/ 2020	GABRIELA SANTOS DE CASTRO	12 meses
6853/ 2017	165	279/ 2020	GLEISON ASSIS QUEIROZ SILVA	12 meses
5310/ 2017	165	275/ 2020	IGON TENORIO DA COSTA	12 meses
4091/ 2017	165	232/ 2020	JANETE MACIEL MARTINS	12 meses
12794/ 2017	165	277/ 2020	LEONARDO RODRIQUES AZOGUE	12 meses
5306/ 2017	165	270/ 2020	LUIZ ALVARO DE ARAUJO BARROS JUNIOR	12 meses
5211/ 2017	165	269/ 2020	LUIZ ANTONIO WIETZIKOSKI	12 meses
5679/ 2017	165	272/ 2020	RENATA GURGEL DO AMARAL CANTO SALES	12 meses
6791/ 2017	165	287/ 2020	RICARDO RIBEIRO DE MOURA LEITE	12 meses
4635/ 2017	165	228/ 2020	STEVAM LUIS PEREIRA	12 meses

Art. 2º Expeça-se notificação ao condutor para entregar seu documento de habilitação ou interpor recurso à JARI, nos termos do art. 15 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade estabelecida no art. 1º será fixada e anotada no RENACH:

I - em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para interposição do recurso à JARI, caso não interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico;

II - na data de entrega do documento de habilitação físico, caso ocorra antes da hipótese prevista no inciso I.

Art. 4º Em consequência da penalidade de suspensão do direito de dirigir, o condutor deverá submeter-se ao curso de reciclagem com aprovação em prova teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 789/2020 (Anexo II, item "5").

Art. 5º O documento de habilitação físico, que tiver sido entregue, ficará acostado aos autos e será devolvido ao infrator depois de cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização e aprovação no curso de reciclagem, no caso de documento de habilitação eletrônico este deverá ser regularizado na forma estabelecida pelo Departamento Nacional de Trânsito.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0014608213

Portaria nº 1161 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.389200/2020-33,

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar até 02 de abril de 2021**, os efeitos da Portaria nº 996 de 07 de outubro de 2020 (ID 0013963924) que nomeou o servidor **PHILIPPE DIONISIO MENDONCA**, matrícula 300088185, Estatutário/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, CDS-10, da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I**, correspondente à licença maternidade ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL, matrícula 300139272.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014615897

**EDITAL Nº 1/2020/DETRAN-ASSESCRH
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Diretor Geral do **Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, infra relacionado, que consta sendo convocada por meio da decisão judicial proferida no PROCESSO JUDICIAL Nº. **7003362-60.2018.8.22.0004**, que visa atender à unidade deste DETRAN/RO, localizada no município de **Vale do Paraíso no interior do Estado de Rondônia**, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2014 do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2524 de 20 de agosto de 2014 e portarias de reclassificação nº. 2870/GAB/DETRAN/RO de 11.06.2015, publicada na Edição n. 2721 do Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19.06.2015, n. 3582/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 2742 do dia 20.07.2015, n. 4374/GAB/DETRAN/RO de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 54 do dia 09/09/2015 e n. 106/GAB/DETRAN/RO de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 22 do dia 18/01/2016, para apresentação, entrega de **DOCUMENTOS** e **POSSE** em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - AGENTE DE TRÂNSITO

01 VAGA DISTRIBUÍDA NO INTERIOR DO ESTADO

Inscrição	Localidade	Candidata	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440034550	Vale do Paraíso	Edilma Delmondes Bastos	3º	-----	42
Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Médio Completo, em conformidade com Edital n. 001/ 2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, a candidata convocada deverá comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos- DETRAN/ RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	E-mail: grh@detran.ro.gov.br telefone: 3217-2929/ 2920

1.2 A candidata deverá apresentar as documentações a seguir especificados, acondicionada em envelope com o nome e cargo:

- Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
- Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.
- Documento original e 2 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade **autenticadas em cartório**.
- Original e 2 (duas) fotocópia do CPF/MF **autenticadas em cartório**.
- Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.
- Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)
- Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os candidatos não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

- i. Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.
- j. Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*, **Com firma reconhecida**.
- k. Original e 2 (duas) fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo **(autenticadas em cartório)**.
- l. Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM;
- m. Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação.)
- n. Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência atualizado.
- o. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
- p. Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
- q. Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: **www.sefin.ro.gov.br**;
- r. Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: **www.tce.ro.gov.br**;
- s. Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição – Ação Cíveis e Criminais e autenticidades das respectivas certidões de 1ª e 2ª instância do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha **residido nos últimos 5 (cinco) anos**, disponível no site: **www.tjro.jus.br**.
- t. Original da Certidão Negativa da Justiça Federal de distribuição cível e criminal e autenticidade da respectiva certidão, observando o órgão referente à seção judiciária ou subseção judiciária correspondente, disponível no site: **www.trf1.jus.br**;
- u. **Dois originais da Declaração**, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*, **com firma reconhecida em cartório**.
- v. **Dois originais de Declaração**, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*, **com firma reconhecida em cartório**.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.1 Para que o CEPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos e analisados os exames complementares e os laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas, concernentes ao item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional, são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**;
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Neurológica;
8. Avaliação Endocrinológica;
9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas)**;
11. **Sangue**: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12. **Escarro**: BAAR;
13. **Urina**: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

OBS: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/RO sob a forma de laudos

2.1.3 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2.1.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

2.1.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.1.6 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem no item 2.1.2.

2.1.7 Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 5189** ou no local sede do Centro de Perícias Médicas - CEPEM, com novo endereço situado na Rua Governador Jorge Teixeira ao lado do Hospital de Base Ary Pinheiro (Prédio da Policlínica Osvaldo Cruz).

2.1.8 A apresentação dos **Exames Médicos** dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho – RO.

2.1.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudos Médicos** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/GAB/DETRAN/RO de 2014, publicado no DOE/RO nº. 2433 de 04/04/2014.

2.1.10 Os candidatos poderão fazer contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos tão logo tome conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2929 ou 3217-2920 para receber orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

3. DA POSSE

3.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos a Certidão expedida pelo Núcleo de Perícias Médicas/NUPEM, confirmando a aptidão para o exercício do cargo no seguinte endereço e horário.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos-DETRAN/ RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	07h30min

3.2 A **posse** ocorrerá no limite de **30 (trinta) dias** transcorridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental pelo Núcleo de Perícias Médicas/NUPEM certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.

3.3 A requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por mais **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 13 de novembro de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral
DETRAN-RO

Protocolo 0014617872

Portaria nº 1163 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e; em razão da decisão judicial proferida no PROCESSO JUDICIAL Nº. **7003362-60.2018.8.22.0004**, que visa atender à unidade deste DETRAN/RO, localizada no município de **Vale do Paraíso no interior do Estado de Rondônia**, no tocante a aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital n. 001 de 20 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.2524 de 7 de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a candidata do Anexo único a esta Portaria, para ocupar cargo efetivo do **Grupo Ocupacional III: Administrativo/Agente de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral
DETRAN-RO

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1163 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Cargo: ADMINISTRATIVO - AGENTE DE TRÂNSITO

Grupo: III	Localização	Classe: 1º	Referência: A
Classificação	Município	Nome do Candidato	RG
3º	Vale do Paraíso	Edilma Delmondes Bastos	765915 SSP/ RO

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral
DETRAN-RO

Protocolo 0014617975

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020/CPLMS/DETRAN/RO

NESTE EDITAL, OS TERMOS "VALOR" E "PREÇO" DEVEM SER INTERPRETADOS COMO PERCENTUAL DE DESCONTO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **016/2020/CPLMS/DETRAN/RO**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, sobre o valor orçado para cada lote, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 12.205/06, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2414/11, Decreto Estadual nº 16.089/11 e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e legislações vigentes, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), tendo como interessado o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0010.331025/2020-95

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, sob demanda, com aplicação de maior desconto percentual sobre o valor orçado para cada lote, nos prédios próprios, locados e/ou cedidos, utilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-RO, conforme descrição e condições abaixo, com a previsão, se necessário, do fornecimento de materiais, peças, máquinas, equipamentos e mão de obra, tendo como base os valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, nos termos e condições constante no Termo de Referência (0013282974).

Valor Estimado: R\$ 3.607.269,06 (Três milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Fonte de Recurso: 0240

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Programa: 1015

DATA DE ABERTURA: 27/11/2020 às 10h00min. (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

UASG: 926002

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone (0xx) 69 3217-2574

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de Novembro 2020

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 0014633654

Portaria nº 1154 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.401366/2020-35;

Resolve:

Art. 1º - **Excluir**, na Portaria nº 1051 de 19 de outubro de 2020 (ID 0014155334), o servidor **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 300072605, da qualidade de membro da COMISSÃO SEDE I - CTI.

Art. 2º - **Incluir**, na Portaria nº 1051 de 19 de outubro de 2020 (ID 0014155334), o servidor **EDVALDO DE ABREU CHAGAS**, matrícula 300099394, na qualidade de membro da COMISSÃO SEDE I - CTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19/10/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014609250

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e MARIA LUZIA DA SILVA - ME (CNPJ nº 04.214.231/0001-59).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recarga para 562 (quinhentos e sessenta e dois) extintores de incêndio, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito nos prédios localizados na Capital e no interior do Estado de Rondônia..

PROCESSO SEI N. 0010.265052/2018-48

ALTERAÇÃO: prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2020 até 18/12/2021.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE01052, de 30/07/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

MARIA LUZIA DA SILVA
Sócia Proprietária da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0014608382

EMATER**CONTRATO038/2020****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA ADÃO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo SEI nº 0011.155933/2020-66 que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**DISPENSÁVEL**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo SEI nº 0011.155933/2020-66 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio ou fibra ótica, com velocidade mínima de 10 MB pelo período de 12 (doze) meses, no Esloc. de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste, conforme descrito no item 03 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

II - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (DISPENSÁVEL), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	<p>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica ou ADSL, velocidade mínima de 10 MB para o Esloc. de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet; se o fornecimento for via Rádio deve ter o fornecimento de Antena com alcance de 25+ KM, 5.8GHZ, 23 Dbi, em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação. Se o Fornecimento for via Fibra Ótica, a contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc..). Este serviço visa atender as necessidades do Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses. Os equipamentos para a instalação do serviço de internet no Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato.</p> <p>Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads;</p> <p>Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos;</p> <p>Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. Exemplo: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a velocidade média mensal, por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no Máximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão;</p>	Serviço	12meses	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80

I - O valor da contratação total é de R\$ 1.318,80 (hum mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) a nota de empenho N° 2020NE00975, corresponde ao pagamento das 03 (três) primeiras parcelas a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA deve fornecer a conectividade de Internet para todos os Objetos citados neste Termo, mantendo-os disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e com total conectividade;

II - Devem ser entregue no mínimo 70% da velocidade contratada conforme descrita na tabela constante no presente Termo de Referência.

III - A CONTRATADA deve garantir o índice de disponibilidade mensal de no mínimo 95,7%; A CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência para que em nenhum momento os serviços fiquem paralisados 100%.

IV - A solução que a CONTRATADA disponibilizará deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando um ótimo desempenho e a segurança dos dados;

V - A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no **máximo 24 horas** após aberto o chamado;

VI - Os equipamentos, necessários para o funcionamento da Internet, serão fornecidos pela CONTRATADA;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação da Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100, 0240
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.40-05 – serviços de comunicação de dados
Nota de Empenho nº	2020NE00975

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
2. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.
3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

1. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
2. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa;
3. Nota fiscal acompanhada do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Documento de Arrecadação Municipal – DAM);

4. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
5. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
6. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
8. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
10. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.
11. GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
12. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
13. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
14. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
15. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

I - É permitida a subcontratação parcial dos serviços, necessários à realização do objeto deste Termo, até o limite de 50% (Conforme os termos do artigo 72 da lei 8.666/93), nas seguintes condições:

II - Não é permitida a subcontratação de serviços na área que a Contratada (ou participante do Consórcio) possuir concessão, permissão ou autorização expedida pela Anatel para sua execução.

III - Poderão ser subcontratados serviços necessários para o fornecimento de link, via satélite e rádio frequência para as regiões de difícil acesso (zona rural e área indígena).

IV - Poderão ser subcontratados os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos.

V - A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

VI - Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VII - Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo FABRICANTE, para os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas subcontratadas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as condições previstas neste Termo e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica aberta a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; IN 02/2008/MPOG)

I - Comprovação de que a empresa licitante está regularmente registrada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a prestação dos serviços de telecomunicações, objeto da licitação em tela;

II - Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde comprove, satisfatoriamente, o fornecimento e a prestação dos serviços de telecomunicações STFC;

III - Não cabem, portanto, para soma de atestado(s) visando comprovar quantidades e prazos, a execução do objeto que tenha sido realizada em períodos distintos, ou não concomitantes, por não garantirem a capacidade de atendimento global do quantitativo de serviços ao mesmo período;

IV - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, email, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado;

V - No caso de atestado de entidade privada, o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável da empresa emitente, acompanhada de cópias dos respectivos contratos originários, registrados em cartório;

VI - A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

II. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.

V. A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.

VI. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.

VII. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VIII. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

IX. Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;

X. Possibilitar ao **CONTRATANTE**, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na contagem de serviços, emitida pela concessionária, aplicados os descontos devidos;

XI. Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

XII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;

XIII. Repassar ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;

XIV. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar o direito de cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

XV. Fornecer, mensalmente ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atesto dos usuários;

XVI. Comunicar ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e restar os esclarecimentos julgados necessários;

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVIII. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do ÓRGÃO **CONTRATANTE**;

XIX. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado ou preposto obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

XX. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

XXI. Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

- XXII.** Prestar esclarecimentos ao ÓRGÃO CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- XXIII.** Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XXIV.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXV.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXVI.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.
- XXVII.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.
- XXVIII.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXIX.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.
- XXX.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.
- XXXI.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- XXXII.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- XXXIII.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XXXIV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXXV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XXXVI.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XXXVII.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XXXVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (TTPS://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- a) - Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
- b) - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
- c) - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- d) - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- e) - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- f) - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- g) - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- h) - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- i) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
- j) - Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria conforme índice da ANATEL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinado contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.
2. O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Informática GETIN/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

II - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido "in loco" pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

III - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

IV - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

V - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

a. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

b. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;

c. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

d. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

e. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

f. Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Informática GETIN/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CONDIÇÕES FINAIS

1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
2. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

ADÃO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Neste ato representado pelo Sr. ADÃO DA SILVA

CONTRATADO

Protocolo 0014200259

SOPH

EXTRATO

Processo SEI nº 0040.299401/2019-59

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação ao contrato de prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas dependências da SOPH, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 13.796,38 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: 12(doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0014414834

EXTRATO

Processo SEI nº 0040.294171/2019-31

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019/SOPH-RO

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: G.P DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Prorrogação ao contrato de prestação de serviços de locação de caçamba metálica estacionária fixa com capacidade de 5m³, incluindo coleta, transporte e destinação final, sendo os resíduos classe IIA, encaminhados a lixeira municipal e IIB à reciclagem pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 34.126,20 (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

PRAZO: 12(doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0014414629

Portaria nº 82 de 13 de novembro de 2020

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Sra. **Luana Lane Sales de Oliveira Neto**, Carteira de Identidade nº 828209 SSP/RO e CPF 949.XXX.XXX-68, do cargo de Assessora Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da SOPH, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0014630347

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/PMNBO/2020

PROCESSO Nº 1319/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a locação de caixa contentora para armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) (contêiner rollon/roll off) para transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), visando atender as necessidades do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)**, conforme consta na proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº007/CIMCERO/2020.

DO PAGAMENTO

Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal ou a Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no termo de referência. A Secretaria Municipal de Fazenda do órgão Contratante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As respectivas despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.002.	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Prog. Trabalho	04.122.0006.2.022.	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000000	Recursos livres

Nota de Empenho nº 1603/2020.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se fará até 31 de dezembro de 2020, passando a produzir seus efeitos a partir da data de publicação.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 105/2020 anexado ao processo administrativo 1319/2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 29.10.2020.

Protocolo DO6446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a Empresa, SIDNEY DO NASCIMENTO, CNPJ nº 24.112.329/0001-02, localizada no Sítio linha 176, lado sul km 01, ROLIM DE MOURA/RO AUTORIZADA a iniciar a prestação de serviços de um Caminhão Pipa conforme contrato 013/2020. A partir de 08 de setembro de 2020. Para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Objeto do Processo Administrativo nº 748-1/2020 e empenho N°759/2020. **Santa Luzia, D'Oeste, 08 de setembro de 2020.**

NARCIZO ALVES DE SOUZA: Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos-Portaria 009/GP/2017

Protocolo DO6410

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a Empresa PINAFO ATERRO E CASCALHO LTDA ME, CNPJ nº 17.266.480/0001-30, localizada na Rua Jorge Teixeira de Oliveira Nº 2881, Bairro Centro, Santa Luzia/RO. AUTORIZADA a iniciar a prestação de serviços de um CAMINHÃO CAÇAMBA, conforme contrato 019/2020. A partir de 18 de setembro de 2020. Para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público Objeto do Processo Administrativo nº 398-3/2020, e empenho nº 796, pedido nº 375. Santa Luzia, D'Oeste, 18 de setembro de 2020.

NARCIZO ALVES DE SOUZA: Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos-Portaria 009/GP/2017

Protocolo DO6411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 029/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 029/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 11/11/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Caminhões Pipa Irrigador; **Amparo:** Pregão Eletrônico 050/2019; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 453/SEMOB/2020; **Vigência:** 11/03/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades:** 26.7820016.1007, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 180; **Valor Global:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1258 de 04/11/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO6448

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 164/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6746/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material de consumo (kit higiene pessoal) e contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta (marmitex) para atendimento de pessoas em situação de rua, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Estimado: **R\$99.699,32 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **27/11/2020, às 9hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6435

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº 081/CPL/2020 PREGÃO Nº 034/2020 PROCESSO Nº 798-1/2020 .

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da escola municipal de ensino fundamental Justinho Luiz Ronconi, através do convênio n. 104/PGE/2020, para atender as escolas da rede municipal de ensino. **EM FAVOR DA EMPRESA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME CNPJ: 27.274.178/0001-87. Valor de R\$ 39.390,00.**

Monte Negro/RO, 04 de novembro de 2020.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO6441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EDITAL COMPLEMENTAR 10/2020

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar 10 do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.

1. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos e o Resultado Preliminar da Prova Prática, encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba “RESULTADOS”.

II. DOS RECURSOS.

1. Eventual recurso, sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e o Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá ser impetrado nos dias 13 e 14 de novembro de 2020, nos termos do item XV do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

Corumbiara, RO, 12 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6442

EDITAL COMPLEMENTAR 09/2020

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar 09 do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

1. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba “RESULTADOS”.

II. DOS RECURSOS.

1. Eventual recurso, sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá ser impetrado nos dias 13 e 14 de novembro de 2020, nos termos do item XV do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

Corumbiara, RO, 12 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6443

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020/SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.226/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (geladeira), para serem utilizadas na conservação adequada das amostras de SWAB, coletadas na Unidade Mista de Saúde e Unidades Básicas de Saúde. Atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 12/11/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 26/11/2020 e início da sessão pública: dia 26/11/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807 6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 5.883,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Corumbiara-RO em 11 de Novembro de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO6445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARIAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1471-1/SEMASF/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT CESTA BÁSICA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, através do CONVÊNIO Nº. CONVÊNIO Nº. 227/PGE-2020**

A Coordenadoria de Licitações torna público que decide SUSPENDER, a pedido da SEMASF, o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020 para revisão do Plano de Trabalho e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 69 3230-1200. Endereço: Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari- Rondonia.

Candeias do Jamari/RO, 12 de novembro de 2020.

Marisson Pires Dourado
PREGOEIRO
Dec. nº 4979 de 22/07/2020

Protocolo DO6444

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-ROAVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
TOMADA DE PREÇO Nº 016/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4416/SEMOSP/2020

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” tendo como objeto é: **DESPESA DESPESA COM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE METAS DA CICLOVIA E ACESSIBILIDADE, EM ESTENÇÃO de 2.225,37m² e extensão de Calçada 1.019,94m, Área da Ciclovia 1.737,03m² e Extensão da Ciclovia 694,81m², neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso Convênio Estadual nº, CONVENIO Nº 002/18/PJ/DER-RO, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

preços será no dia 23/11/2020, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **ONDE –SE LÊ R\$ 383.381,58** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **LEIA –SE O R\$ 347.129,94** –(trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br portal da transparência, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste 12 de novembro de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4461/GP/2020

Protocolo DO6451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 135/2020/SML
PROC. N.º 6469/2020/SEMUST

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 135/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 6469/SEMUST/2020, cujo objeto é: Aquisição de computadores desktop, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-87**, com o valor total da empresa de **R\$ 27.733,98** (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 27.733,98** (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Novembro de 2020

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO6447

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391-1/2020

INTERESSADO: Semosp

OBJETO: Construção da seda da Câmara Municipal – Convênio n. 180/ DPCN/2018 (SICONV N. 864637)

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 391-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 012/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

A Fatorial Construções Ltda, inscrito no CNPJ n. **10.767.690/0001-62**, no valor de **R\$ 583.571,67** (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 12 de novembro de 2020.

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO6449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 011/2020
PROCESSO Nº 1156/2020

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PARECIS/RO. REALIZAÇÃO: Dia 02/12/2020 ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário Local do Dia 02/DEZEMBRO/2020 na SALA DA CPL O Edital e as Planilhas completo poderão ser obtido no portal de transparência www.parecis.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 583.269,43-(Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) FONTE DE RECURSO CV Nº 244/PGE/RO Quaisquer dúvida contatar pelo fone (0xx69) 3447-1051.

Parecis/RO, 13 de NOVEMBRO de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6450

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

Foi inexigível a licitação, referente ao processo nº **1157/SEMOSP/2020**, com base no artigo 25, Paragrafo I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição por ser a única Empresa fabricante de **Tubos metálico tipo MP 152 circular, epoxy espessura de 2.70 mm, diâmetro de 3,05 metros, mod. 120, com quantidade 24 metros**; tendo em vista de grande interesse desta Administração. Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta dos seguintes: **Função Programática 26.782.0015; Projeto Atividade: 1065 – Aquisição de tubos Armcos Conv. Est. nº 120/DER-RO/2020 – 4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha nº 349. FORNECEDOR: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA; CNPJ: 72.343.882/0001-07 ; VALOR TOTAL R\$ 108.480,00 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais).**

Parecis/RO, 13 de setembro de 2020.

Valdemir A. Raimundo
Presidente da CPL

Protocolo DO6462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-953/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O objeto do presente Termo de referência é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toner. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 351.295,77 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de Dezembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 13 de novembro de 2020.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO6454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 526/2020.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 526/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/CPL/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para executar os serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, Estrada Areia Branca, Linha B-13 e B-15 com extensão 50.749,48 M (Cinquenta mil setecentos e quarenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) na Zona Rural do município de Cujubim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao Termo do Convênio nº 083/19/PJ/DER-RO, e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor Total R\$: 73.677,38 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais Trinta e Oito Centavos).

Empresa: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI (JAC ENGENHARIA)

CNPJ: 34.727.776/0001-20

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 12 de Novembro de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO6455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020. EXCLUSIVO MPE.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Cujubim – RO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor estimado de R\$ 28.752,83 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais oitenta e três centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/20, às 12:25

Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio até às 09h29min do dia 26/11/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/11/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 13 de Novembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO6465

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 854-1-2/SEMAF/2020**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO.

A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 277.321,39** (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO6456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0017/2020 PROCESSO Nº826/2018/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. PARCEIRO PRIVADO: CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO. CNPJ Nº 03.114.811/0001-01. OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UMA TRILHADEIRA DE CEREAIS, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES. PRAZO: 02 (DOIS) ANOS. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA. ADELICZA SARAH LEITE CARDILQUIO – SECRETÁRIA. MOISES DA SILVA LEITE – PARCEIRO PRIVADO. SERINGUEIRAS/RO; 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO6457

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2020 PROCESSO Nº826/2018/SEMAGRI.

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ. CNPJ Nº 01.748.835/0001-97. OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UMA TRILHADEIRA DE CEREAIS, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES. PRAZO: 02 (DOIS) ANOS. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA. ADELICZA SARAH LEITE CARDILQUIO – SECRETÁRIA. CLAUDEMIR BARBOSA RIBEIRO – PARCEIRO PRIVADO. SERINGUEIRAS/RO; 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO6458

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0019/2020 PROCESSO Nº826/2018/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAM – ASPRON. CNPJ Nº 01.748.864/0001-59. OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UMA TRILHADEIRA DE CEREAIS, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES. PRAZO: 02 (DOIS) ANOS. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA. ADELICZA SARAH LEITE CARDILQUIO – SECRETÁRIA. LUIS CARLOS BARBOSA ASSIS – PARCEIRO PRIVADO. SERINGUEIRAS/RO; 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

O Município de Pimenta Bueno e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão de Avaliação sobre a Portaria Municipal 454/2020, comunica que realizará a Chamada Pública nº 003/2020, Processo Administrativo Nº 5712/SEMEC/2020, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural, torna público o presente edital nº003/2020/SEMEC, de premiação referente aos espaços artísticos e culturais, em conformidade com o inciso II do artigo 2º conforme a Lei Federal Nº14.017/2020, identificada como LEI ALDIR BLANC, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464/2020. Os interessados poderão ter acesso ao edital na íntegra pelo site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou da AROM www.diariomunicipal.com.br O período de inscrições ocorrerá de 16 a 20 de novembro de 2020. As inscrições serão realizadas através do email: centralcultura@pimentabueno.ro.gov.br Pimenta Bueno, 12 de novembro de 2020.

IANE REGINA MARCELINO DOS SANTOS

Presidente da Comissão
Portaria Municipal 454/2020

Protocolo DO6460

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

O Município de Pimenta Bueno e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão de Avaliação, Portaria Municipal 454/2020, comunica que realizará a Chamada Pública nº 004/2020, Processo Administrativo Nº 5712/SEMEC/2020, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural, torna público o presente edital nº004/2020/SEMEC, de premiações artísticas e culturais, em conformidade com o inciso III do artigo 2º conforme a Lei Federal Nº14.017/2020, identificada como LEI ALDIR BLANC, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464/2020. Os interessados poderão ter acesso ao edital na íntegra pelo site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou da AROM www.diariomunicipal.com.br O período de inscrições ocorrerá de 16 a 20 de novembro de 2020. As inscrições serão realizadas através do email: centralcultura@pimentabueno.ro.gov.br Pimenta Bueno, 12 de novembro de 2020.

IANE REGINA MARCELINO DOS SANTOS

Presidente da Comissão
Portaria Municipal 454/2020

Protocolo DO6461

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2020 /Processo Nº 848/2020/SEMOSP LICITAÇÃO Nº 21/2020 IPREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP E SEMMA) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS.** Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 16.715.115/0001-00 Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura. Valor: R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais) Theobroma – RO 13 de Novembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO6466

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/SEMAS/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 45/SEMAS/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO PM MIRIM Convênio nº 089/PGE/2018** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do Processo Administrativo nº 2068/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ nº 03.716.848/0001-00, no valor total de R\$ 16.573,79 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 13/11/2020

Raquel de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO6464